SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 12 de Abril de 2013 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO V | Nº 0967

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 002/2013
NATUREZA: Compra Direta
CONTRATO N.º: 003/2013
Contratante: Câmara Municipal de Itapeva - C.N.P.J- M.F.: 19.053.594/0001-27
Contratada: Junior Antônio de Melo - ME - C.N.P.J- M.F.: 02.786.829/0001-97
Objeto: Fornecimento de Gêneros de alimentação
Assinatura: 18/01/2013
Vigência: 18/01/2013 a 31/12/013
Valor Global Estimado: R$ 920,00 (Novecentos e Vinte reais)
Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.1002.4.002.339030 – Material de Consumo.

Publicado por:
Leonardo de Alcântara Rodrigues e Souza
Código Identificador:8B805F1E

SECRETARIA DA CÂMARA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 003/2013
NATUREZA: Compra Direta
CONTRATO N.º: 004/2013
Contratante: Câmara Municipal de Itapeva - C.N.P.J- M.F.: 19.053.594/0001-27
Contratada: Panificadora Daniel e Elisangela Ltda. - ME - C.N.P.J- M.F.: 07.555.621/0001-80
Objeto: Fornecimento de Gêneros de alimentação
Assinatura: 25/03/2013
Vigência: 25/03/2013 a 31/12/013
Valor Global Estimado: R$ 639,00 (Seiscentos e trinta e nove reais)
Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.1002.4.002.339030 – Material de Consumo.

Publicado por:
Leonardo de Alcântara Rodrigues e Souza
Código Identificador:8EAEF293

SECRETARIA DA CÂMARA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 001/2013
NATUREZA: Compra Direta
CONTRATO N.º : 001/2013
Contratante: Câmara Municipal de Itapeva - C.N.P.J- M.F.: 19.053.594/0001-27
Contratada: Panificadora Daniel e Elisangela - C.N.P.J- M.F.: 07.555.621/0001-80
Objeto: Fornecimento de Gêneros de alimentação
Assinatura: 18/01/2013
Vigência: 18/01/2013 a 31/12/013
Valor Global Estimado: R$ 1.243,80 (Hum Mil Duzentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.1002.4.002.339030 – Material de Consumo.

Publicado por:
Leonardo de Alcântara Rodrigues e Souza
Código Identificador:182F7268

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório 0056/2013, Pregão Presencial n.º 0027/2013. Partes Município de Alvorada de Minas e VITA COMERCIAL LTDA ME. **Valor do Contrato: R$ 9.824,93 (nove mil e oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e tres centavos).** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE HORTA COMUNITÁRIA DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO DO PROJETO TRAVESSIA. Assinatura: Vigência: 05/04/2013 até 05/06/2013.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:F79B9AAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.149/2012

Ext. T.A. 08.149/2012. Município Araxá/MG e Instituto Químico Bacteriológico e Vacinoterapico LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 03/12/12, acrescentando 25% nas quantidades inicialmente contratadas.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA-
Prefeito Municipal, 14/03/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:F1AC68F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. PREGÃO ELETRÔNICO 07.006/2012

Ext. T.A. 07.006/2012. Município Araxá/MG e RV Comércio de Papéis LTDA ME, firmam aditamento contrato celebrado 10/08/12, vencendo 06/06/13, c/ alteração do valor global contratado, reajustando preço.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 01/02/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:79F0B6E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.140/2012

Ext. T.A. 08.140/2012. Município Araxá/MG e Antônio Farid Comércio e Importação LTDA; Torrefação do Cerrado Indústria e Comércio LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 24/10/12, vencendo 21/06/13, acrescentando 25% nas quantidades inicialmente contratadas.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA-
Prefeito Municipal, 18/02/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:26DE4D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULG. PROP. DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 08.016/2013

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial 08.016/2013. Aquisição de kit escolar para atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental. Vencedora: Art's Pel Distribuidora LTDA ME, item 01, valor global: R$ 32.360,00.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal, 11/04/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:2593A07E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 08.007/2013

Ext. Contrato 08.007/2013 – O Município de Araxá e Antônio Farid Comércio e Importação LTDA, valor: R$ 183.600,00, firmam aquisição de arroz para atender a merenda escolar nas escolas Municipais de Ensino Fundamental e Cemeis. Período de 90 dias.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA –
Prefeito Municipal, 18/03/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:6C70E4C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL F8.014/2013

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial F8.014/2013, Aquisição de filme para funcionamento do serviço de Radiologia Municipal. Abertura 26/04/13 09:00 hs. Edital disponível: 16/04/13, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal – 11/04/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:5FBC622A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.021/2013

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.021/2013, Aquisição de óleo lubrificante para manutenção de veículos e máquinas de diversas secretarias da PMA. Abertura 29/04/13 09:00 hs. Edital disponível: 16/04/13, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal – 11/04/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:91722FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL F8. 017/2013

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial F8. 017/2013, Aquisição de óleo lubrificante para manutenção de veículos que atendem ao transporte de pacientes carentes. Abertura 29/04/13 15:00 hs. Edital disponível: 16/04/13, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal – 11/04/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:107D3DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL F8.016/2013

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial F8.016/2013, Aquisição de materiais gráficos para atender as atividades do Centro de Testagem e Aconselhamento do Programa DST/AIDS. Abertura 30/04/13 09:00 hs. Edital disponível: 17/04/13, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal – 11/04/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:620AA40D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.017/2013

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.017/2013, Aquisição de veículo 0 km para atender as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Humano, conforme Convênio Sedese. Abertura 30/04/13 15:00 hs. Edital disponível: 17/04/13, no site: www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal – 11/04/13.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:F71CBD6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

GABINETE
LEI Nº 28/2013

Institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Argirita aprova e eu, Prefeita, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º. Em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil, Título VIII, Capítulo II e as Leis federais 8.080/90 e 8.142/90, fica instituído o Conselho Municipal de Saúde do Município de Argirita, órgão permanente, deliberativo e normativo do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, que tem por competência formular estratégias e controlar a execução da política de saúde do município, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º. O Conselho Municipal de Saúde terá funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e consultivas, objetivando basicamente o estabelecimento, acompanhamento, controle e avaliação da política municipal de saúde, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Argirita e a Constituição Federal, a saber:

I – Atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros, e nas estratégias para sua aplicação aos setores público e privado;

II – Deliberar sobre os modelos de atenção à saúde da população e da gestão do Sistema Único de Saúde;

III – Estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração de planos de saúde do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, em função dos princípios que o regem e de acordo com as características epidemiológicas, das organizações dos serviços em cada instância administrativa e em consonância com as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Saúde;

IV – Definir e controlar as prioridades para elaboração de contratos entre o setor público e entidades privadas de prestação de serviços de saúde;

V – Propor prioridades, métodos e estratégias para formação e educação continuada dos recursos humanos do Sistema Único de Saúde;

VI – Aprovar a proposta setorial da saúde, no orçamento municipal;

VII – Criar, coordenar e supervisionar Comissões Intersetoriais e outras que julgar necessárias, inclusive Grupos de Trabalho, integradas pelas secretarias e órgãos competentes e por entidades representativas da sociedade civil;

VIII – Deliberar sobre propostas de normas básicas municipais para operacionalização do Sistema Único de Saúde;

IX – Estabelecer diretrizes gerais e aprovar parâmetros municipais quanto à política de recursos humanos para a saúde;

X – Definir diretrizes e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos financeiros do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, oriundos das transferências do orçamento da União e da Seguridade Social, do orçamento estadual, 15 % (quinze por cento) do orçamento municipal, como decorrência do que dispõe o artigo 30, VII, da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 29/2000;

XI – Aprovar a organização e as normas de funcionamento das Conferências Municipais de Saúde, reunidas ordinariamente, a cada 02 (dois) anos, e convocá-las, extraordinariamente, na forma prevista pelos parágrafos 1º e 5º do artigo 1º da Lei 8142/90;

XII – Aprovar os critérios e o repasse de recursos do Fundo Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde e a outras instituições e respectivo cronograma e acompanhar sua execução;

XIII – Incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Câmara de Vereadores e mídia, bem como com setores relevantes não representados no Conselho;

XIV – Articular-se com outros conselhos setoriais com o propósito de cooperação mútua e de estabelecimento de estratégias comuns para o fortalecimento do sistema de participação e Controle Social;

XV – Acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica na área de saúde, visando à observação de padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sócio-cultural do município;

XVI – Cooperar na melhoria da qualidade da formação dos trabalhadores da saúde;

XVII – Divulgar suas ações através dos diversos mecanismos de comunicação social;

XVIII – Manifestar-se sobre todos os assuntos de sua competência.

CAPÍTULO III

DA CONSTITUIÇÃO

Art. 3º. O Conselho Municipal de Saúde terá a seguinte constituição:

a) segmentos organizados de usuários do Sistema Único de Saúde;

b) trabalhadores da Saúde e,

c) representantes do governo municipal.

Parágrafo Único. A representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos.

Art. 4º. O Conselho Municipal de Saúde terá uma Mesa Diretora como órgão operacional de execução e implementação de suas decisões sobre o Sistema Único de Saúde do Município, eleita na forma do art. 6º desta lei.

CAPÍTULO IV

DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º. O Conselho Municipal de Saúde terá a seguinte composição:

I – de forma paritária e quadripartite, escolhidos por voto direto dos delegados de cada segmento na Conferência Municipal de Saúde, as representações no conselho serão assim distribuídos:

a) 04 (quatro) representantes de entidades de usuários do Sistema Único de Saúde;

b) 02 (dois) representantes dos trabalhadores de Saúde Municipal;

c) 02 (dois) representantes do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito Municipal;

II – a representação paritária de que trata este artigo será realizada de forma direta junto aos delegados representantes dos segmentos, que participarão da Conferência Municipal de Saúde;

III – cada segmento representado do conselho terá um suplente, eleito na Conferência Municipal de Saúde;

IV – um mesmo segmento poderá ocupar no máximo duas vagas no Conselho Municipal de Saúde;

V – a presidência do Conselho Municipal de Saúde será atribuída ao conselheiro eleito pela plenária do conselho.

Art. 6º. A mesa Diretora referida no artigo 4º desta lei será eleita diretamente pela Plenária do Conselho e será composta de:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – Secretário e,

IV – Vice-Secretário.

Art. 7º. O Conselho Municipal de Saúde reger-se-á pelas seguintes disposições no que se refere a seus membros:

I – serão indicados pelos seus respectivos segmentos e serão substituídos pelos mesmos mediante solicitação ao Prefeito Municipal através da Mesa Diretora do Conselho;

II – terão seu mandato extinto, caso faltem, sem prévia justificação, a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas, num período de 12 (doze) meses;

III – terão mandato de 02 (dois) anos, cabendo prorrogação ou recondução;

IV – cada entidade participante terá um suplente, conforme disposto no item III do artigo 5º desta lei.

Parágrafo Único. O exercício do mandato de membro do Conselho Municipal de Saúde não será remunerado e será considerado de alta relevância pública.

Art. 8º. Para melhor desempenho de suas funções, o Conselho Municipal de Saúde poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:

I – consideram-se colaboradores do Conselho Municipal as instituições formadoras de recursos humanos para a saúde e as entidades representativas de profissionais e usuários de saúde, independentemente de sua condição de membros;

II – poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização na área de saúde, para assessorar o Conselho em assuntos específicos;

III – poderão ser criadas comissões internas entre as instituições, entidades e membros do Conselho, para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos.

CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO E CONVOCAÇÃO

Art. 9º. O Conselho Municipal de Saúde funcionará segundo o que disciplina o seu regimento interno e terá as seguintes normas gerais:

I – o órgão de deliberação máxima será a Plenária do Conselho;

II – a Plenária do Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou pela maioria simples de seus membros;
III – o Conselho Municipal de Saúde reunir-se-á extraordinariamente para tratar de matérias especiais ou urgentes, quando houve:
a) convocação formal da Mesa Diretora;
b) convocação formal de metade mais um de seus membros titulares.
IV – cada membro do Conselho terá direito a um único voto na Plenária do Conselho;
V – as plenárias do Conselho serão instaladas com a presença da maioria simples dos membros que deliberarão pela maioria dos votos presentes;
VI – as decisões do Conselho Municipal de Saúde serão consubstanciadas em resolução, moção ou recomendação;
VII – a Mesa Diretora do Conselho poderá deliberar *ad referendum* da Plenária do Conselho.
Art. 10. O Conselho Municipal de Saúde convocará a cada dois anos uma Conferência Municipal de Saúde para avaliar a política municipal de saúde, propor diretrizes de ação para o Sistema Único de Saúde e efetuar a eleição dos representantes do conselho.

CAPÍTULO VI
DAS DIRETRIZES BÁSICAS DA ATUAÇÃO

Art. 11. O Conselho Municipal de Saúde observará no exercício de suas atribuições as seguintes diretrizes básicas e prioritárias:
I – a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a promoção da saúde, redução do risco de doenças e de outras agravos e ao acesso universal e igualitário às condições e serviços para sua promoção, proteção, recuperação e reabilitação;
II – integralidade de serviços de saúde, buscando promoção da saúde em toda a rede municipal, diminuindo as taxas de mortalidade infantil e aumentando a expectativa de vida.
Art. 12. O Conselho Municipal de Saúde promoverá como órgão colegiado deliberativo e representativo, debates estimulando a participação comunitária, visando, prioritariamente a melhoria de serviços de saúde no município.
Art.13. As disposições desta lei, quando necessário, serão regulamentadas pelo Poder executivo, desde que homologadas pelo Poder Legislativo.
Art.14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal 016 de 14 de outubro de 1991 e as demais disposições em contrário
Argirita, 28 de março de 2013.

MARILIA COELHO FURTADO
Prefeita – Município Argirita/mg

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:DDE59EED

GABINETE
LEI Nº 29/2013

"Dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Argirita aprovou e eu, Prefeita, sanciono a seguinte lei;

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que aprova o Estatuto da Criança e do Adolescente, esta Lei dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação.
Art. 2º. O atendimento dos direitos da criança e do adolescente no município de Argirita far-se-á através de políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esportes, cultura e lazer, profissionalização e demais políticas necessárias a execução das medidas protetivas e sócio-educativas, previstas nos arts. 87, 101 e 112, da Lei nº 8.069/90, assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito a liberdade e a convivência familiar e comunitária.
Parágrafo único. Ao atendimento a que alude este artigo deverá ser assegurada absoluta prioridade, respeitando a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento.
Art. 3º. Aos que dela necessitarem será prestada a assistência social, em caráter supletivo.
§ 1º. É vedada no município a criação de programas de caráter compensatório da ausência ou insuficiência das políticas sociais básicas e demais políticas necessárias a execução das medidas protetivas e sócio-educativas previstas nos arts. 87, 101 e 112, da Lei nº 8.069/90, sem a prévia manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 2º. Os programas serão classificados como de proteção ou sócio-educativos e destinar-se-ão:
a) a orientação e apoio sócio-familiar;
b) serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
c) prevenção e tratamento especializado a crianças e adolescentes, pais ou responsáveis usuários de substâncias psicoativas;
d) identificação e localização de pais ou responsável, crianças e adolescentes desaparecidos;
e) proteção jurídico-social;
f) a colocação em família substituta;
g) ao abrigo em entidade de acolhimento;
h) apoio aos programas de aprendizagem e profissionalização de adolescentes;
i) ao apoio sócio-educativo em meio aberto;
j) ao apoio sócio-educativo em meio fechado.
§ 3º. O atendimento a ser prestado a crianças e adolescentes será efetuado em regime de cooperação e articulação entre os diversos setores da administração pública e entidades não governamentais, contemplando, obrigatoriamente, a regularização do registro civil e a realização de um trabalho de orientação, apoio, inclusão e promoção das famílias.
§ 4º. Os serviços e programas acima relacionados não excluem outros, que podem vir a ser criados em benefício de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias.
Art. 4º. Fica mantido no Município de Argirita o Serviço Especial de Apoio, Orientação, Inclusão e Acompanhamento Familiar, a ser estruturado com recursos materiais e humanos aptos ao desempenho das finalidades previstas no artigo 3º, § 3º desta Lei.

TÍTULO II
DOS ÓRGÃOS DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º. São órgãos da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente:
I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II – Conselho Tutelar.

Capítulo II
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 6º. Fica mantido o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Argirita, já criado e instalado, órgão deliberativo da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controlador das ações, em todos os níveis, de implementação desta mesma política, e responsável por fixar critérios de utilização e planos de aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente atenderá aos seguintes objetivos:
I – definir, no âmbito do município, políticas públicas de proteção integral a infância e a juventude de Argirita, incentivando a criação de condições objetivas para sua concretização, com vistas ao

cumprimento das obrigações e garantias dos direitos previstos no artigo 2º, deste Lei;
II – controlar ações governamentais e não-governamentais, com atuação destinada a infância e a juventude do município de Argirita, com vistas a consecução dos objetivos definidos nesta Lei.
§2º. Entende-se por política pública aquela que emana do poder governamental e da sociedade civil organizada, visando o interesse coletivo.
§3º. As decisões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito de suas atribuições e competências, vinculam as ações governamentais e da sociedade civil organizada, em respeito aos princípios constitucionais da participação popular e da prioridade absoluta a criança e ao adolescente.
§ 4º. Em caso de infringência de alguma de suas deliberações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente representará ao Ministério Público visando a adoção de providências cabíveis.

Seção II
Das Atribuições do Conselho Municipal

Art. 7º. Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente compete, privativamente, o controle da criação de quaisquer projetos ou programas no município, por iniciativa pública ou privada, que tenham como objetivo assegurar direitos, garantindo a proteção integral a infância e a juventude do município de Argirita, bem como o efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta a criança e ao adolescente.
Art. 8º. A concessão, pelo poder público, de qualquer subvenção ou auxílio a entidades que, de qualquer modo, tenham, por objetivo a proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, deverá estar condicionada ao cadastramento prévio da entidade junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de que trata este capítulo e a respectiva escrituração da verba junto ao Fundo Municipal.
Art. 9º. As resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente só terão validade quando aprovadas pela maioria absoluta dos membros presentes na sessão deliberativa e após sua publicação no Diário Oficial do Município e/ou órgão oficial de imprensa do município.
§1º. O CMDCA deverá encaminhar uma cópia de suas resoluções ao Juiz da Infância e Juventude, à Promotoria de Justiça com atribuição na defesa dos direitos da criança e do adolescente, bem como ao Conselho Tutelar.
§2º. As assembléias mensais do Conselho deverão ser convocadas com a ordem do dia, no mínimo 05 (cinco) dias antes de sua realização.
Art. 10. Compete ainda ao CMDCA:
I – propor alterações na legislação em vigor e nos critérios adotados para o atendimento a criança e ao adolescente, sempre que necessário;
II – assessorar o Poder Executivo Municipal na definição de dotação orçamentária a ser destinada a execução das políticas sociais de que trata o artigo 2º desta Lei;
III – definir a política de administração e aplicação dos recursos financeiros que venham constituir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em cada exercício;
IV – difundir e divulgar amplamente a política municipal destinada a criança e ao adolescente;
V – promover capacitação dos técnicos e educadores envolvidos no atendimento direto a criança e ao adolescente, com o objetivo de difundir e reavaliar as políticas públicas sociais básicas;
VI – encaminhar e acompanhar, junto aos órgãos competentes, denúncias de todas as formas de negligência, omissão, discriminação, exclusão, exploração, violência, crueldade e opressão contra a criança e o adolescente, controlando o encaminhamento das medidas necessárias a sua apuração;
VII – efetuar o registro das entidades governamentais e não-governamentais, em sua base territorial, que prestam atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, executando os programas a que se refere o artigo 90, § 1º, e, no que couber, as medidas previstas nos artigos 101, 112 e 129, todos da Lei nº 8.069/90;
VIII – efetuar a inscrição dos programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias que estejam em execução na sua base territorial por entidades governamentais e não-governamentais;
IX – manter intercâmbio com entidades federais, estaduais e municipais congêneres com outras, que atuem na proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
X – incentivar e apoiar campanhas promocionais e de conscientização dos direitos da criança e do adolescente;
XI – cobrar do Conselho Tutelar a supervisão do atendimento oferecido em delegacias especializadas de polícia, entidades de abrigo e de internação e demais instituições públicas ou privadas;
XII – propor modificações nas estruturas dos sistemas municipais que visam a proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
XIII – elaborar seu regimento interno, que deverá ser aprovado por pelo menos 2/3 (dois terços) de seus membros, prevendo, dentre outros, os itens indicados no artigo 14, da Resolução nº 105/2005, do Conanda, atendendo também as disposições desta Lei.
XIV – dar posse aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o mandato sucessivo;
XV – regulamentar, organizar e coordenar o processo de escolha dos conselheiros tutelares, seguindo as determinações da Lei n° 8069/90, com as alterações inseridas pela Lei 12.696/2012, da Resolução n° 139/2010 do Conanda, bem como o disposto no artigo 15 e seguintes desta lei.
XVI – convocar o suplente no caso de vacância ou afastamento do cargo de conselheiro tutelar, nos termos desta Lei, aplicando-se subsidiariamente o estatuto do servidor público municipal;
XVII – instaurar sindicância para apurar eventual falta grave cometida por conselheiro tutelar no exercício de suas funções, observando a legislação municipal pertinente ao processo de sindicância ou administrativo/disciplinar, de acordo com a Resolução nº 139/2010 do Conanda.
§ 1º. O exercício das competências descritas nos incisos VII e VIII, deste artigo, deverá atender as seguintes regras:
a) o CMDCA deverá realizar periodicamente, a cada 04 (quatro) anos, no máximo, o recadastramento das entidades, reavaliando o cabimento de sua renovação, nos termos do artigo 91, § 2º, da Lei nº 8.069/90;
b) o CMDCA deverá expedir resolução indicando a relação de documentos a serem fornecidos pela entidade para fins de registro, considerando o disposto no artigo 91, da Lei nº 8.069/90, os quais deverão visar, exclusivamente, comprovar a capacidade da entidade de garantir a política de atendimento compatível com os princípios do ECA;
c) será negado registro a entidade, nas hipóteses relacionadas no artigo 91, § 1º, da Lei nº 8.069/90, e em outras situações definidas em resolução do CMDCA;
d) será negado registro e inscrição do programa que não respeitar os princípios estabelecidos pela Lei nº 8.069/90, ou que seja incompatível com a política de promoção dos direitos da criança e do adolescente traçada pelo CMDCA;
e) o CMDCA não concederá registro para funcionamento de entidades nem inscrição de programas que desenvolvam somente atendimento em modalidades educacionais formais de educação infantil, ensino fundamental e médio;
f) verificada a ocorrência de alguma das hipóteses das alíneas de “c” a “e”, a qualquer momento poderá ser cassado o registro concedido a entidade ou programa, comunicando-se o fato a autoridade judiciária, ao Ministério Público e ao Conselho Tutelar;
g) caso alguma entidade ou programa esteja comprovadamente atendendo crianças ou adolescentes sem o devido registro no CMDCA, deverá o fato ser levado de imediato ao conhecimento da autoridade judiciária, do Ministério Público e do Conselho Tutelar, para a tomada das medidas cabíveis, na forma do ECA;
h) o CMDCA expedirá ato próprio dando publicidade ao registro das entidades e programas que preencherem os requisitos exigidos, sem prejuízo de sua imediata comunicação ao Juízo da Infância e da Juventude e ao Conselho Tutelar, conforme previsto nos artigos 90, parágrafo único, e 91, “caput”, da Lei nº 8.069/90.
i) CMDCA deverá realizar periodicamente, a cada 02 (dois) anos, no máximo, o recadastramento dos programas em execução, constituindo-se critérios para renovação da autorização de funcionamento aqueles previstos nos incisos do § 3º, do artigo 90, da Lei nº 8.069/90.

Seção III

Da Constituição e Composição do Conselho Municipal

Art. 11. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado ao Gabinete do Prefeito, será constituído por no mínimo 05 (cinco) e no máximo 09 (nove) membros, composto paritariamente pelas instituições governamentais e não-governamentais.
§1º. A indicação dos representantes do Poder Público Municipal deverá atender às seguintes regras:
a) a designação dar-se-á pelo Chefe do Executivo Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a sua posse;
b) observada a estrutura administrativa do município, deverão ser designados, prioritariamente, representantes dos setores responsáveis pelas políticas públicas básicas (assistência social, educação, saúde e desporto), direitos humanos e finanças e planejamento;
c) para cada titular deverá ser indicado um suplente, que substituirá aquele em caso de ausência ou impedimento, de acordo com o que dispuser o regimento interno do CMDCA;
d) o exercício da função de conselheiro, titular ou suplente, requer disponibilidade para o efetivo desempenho de suas funções, em razão do interesse público e da prioridade absoluta assegurada aos direitos da criança e do adolescente;
e) o mandato do representante governamental no CMDCA está condicionado a manifestação expressa contida no ato designatório da autoridade competente;
f) o afastamento dos representantes do governo municipal junto ao CMDCA deverá ser previamente comunicado e justificado para que não haja prejuízo das atividades do conselho, cabendo a autoridade competente designar o novo conselheiro governamental no prazo máximo da assembleia ordinária subsequente ao afastamento do conselheiro.
§2º. A indicação dos representantes da sociedade civil garantirá a participação mediante organizações representativas escolhidas em fórum próprio, devendo atender às seguintes regras:
a) será feita por Assembleia Geral Extraordinária, realizada a cada 02 (dois) anos, convocada oficialmente pelo CMDCA, do qual participarão, com direito a voto, três delegados de cada uma das instituições não-governamentais, regularmente inscritas no CMDCA;
b) poderão participar do processo de escolha organizações da sociedade civil constituídas há pelos menos 02 (dois) anos e com atuação no âmbito territorial correspondente;
c) a representação da sociedade civil no CMDCA, diferentemente da representação governamental, não poderá ser previamente estabelecida, devendo submeter-se periodicamente a processo democrático de escolha;
d) para cada titular deverá ser indicado um suplente, que substituirá aquele em caso de ausência ou impedimento, de acordo com o que dispuser o regimento interno do CMDCA;
e) o CMDCA deverá instaurar o processo de escolha dos representantes não-governamentais até 60 (sessenta) dias antes do término do mandato, designando uma comissão eleitoral composta por conselheiros representantes da sociedade civil para organizar e realizar processo eleitoral;
f) o mandato no CMDCA será de 02 (quatro) anos e pertencerá a organização da sociedade civil, que indicará um de seus membros para atuar como seu representante;
g) os representantes da sociedade civil organizada serão empossados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a proclamação do resultado da respectiva eleição, com a publicação dos nomes das organizações e dos seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes;
h) eventual substituição dos representantes das organizações da sociedade civil no CMDCA deverá ser previamente comunicada e justificada para que não cause prejuízo algum às atividades do conselho;
i) é vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do poder público no processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao CMDCA.
§3º. A função do conselheiro municipal será considerada serviço público relevante, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a qualquer outros serviços, quando determinadas pelo comparecimento a sessões do CMDCA ou pela participação em diligências autorizadas por este.
§4º. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não receberão qualquer remuneração pela sua participação neste.
§5º. Perderá o mandato o conselheiro que:
a) se ausentar injustificadamente em 03 (três) sessões consecutivas ou em 05 (cinco) alternadas, no mesmo mandato;
b) for condenado por sentença transitada em julgado, por crime ou contravenção penal;
c) for determinada a suspensão cautelar de dirigente da entidade, de conformidade com o artigo 191, parágrafo único, da Lei nº 8.069/90, ou aplicada alguma das sanções previstas no artigo 197, da Lei nº 8.069/90, após procedimento de apuração de irregularidade cometida em entidade de atendimento, nos termos dos artigos 191 e 193, do mesmo diploma legal;
d) for constatada a prática de ato incompatível com a função ou com os princípios que regem a administração pública, estabelecidos no artigo 4º, da Lei nº 8.429/92.
§6º. A cassação do mandato dos representantes do Governo e das organizações da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em qualquer hipótese, demandará a instauração de procedimento administrativo específico, com a garantia do contraditório e da ampla defesa, devendo a decisão ser tomada por maioria absoluta de votos dos integrantes do CMDCA.

Seção IV
Da Estrutura Básica do Conselho Municipal

Art. 12. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente escolherá entre seus pares, respeitando alternadamente a origem de suas representações, os integrantes dos seguintes cargos:
I – Presidente;
II – Vice-presidente;
III – 1º Secretário;
IV – 2º secretário.
§1º. Na escolha dos conselheiros para os cargos referidos neste artigo, será exigida a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do órgão.
§2º. O regimento interno definirá as competências das funções referidas neste artigo.
Art. 13. A Administração Pública Municipal deverá fornecer recursos humanos e estrutura técnica, administrativa e institucional necessários ao adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo, para tanto, instituir dotação orçamentária específica que não onere o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§1º. A dotação orçamentária a que se refere o *"caput"* deste artigo deverá contemplar os recursos necessários ao custeio das atividades desempenhadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inclusive despesas com capacitação dos conselheiros municipais.
§2º. O CMDCA deverá contar com espaço físico adequado ao seu pleno funcionamento, cuja localização será amplamente divulgada, e dotado de todos os recursos necessários ao seu regular funcionamento, contanto, com, no mínimo, uma secretária administrativa, dois computadores e materiais de escritório, além de um veículo, quando solicitado, para cumprimento das respectivas deliberações.
Art. 14. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá apresentar, até o dia 01 de outubro de cada ano, um Plano de Ação Municipal para ser executado no decorrer do ano seguinte.
§1º. O Plano de Ação Municipal deverá ser configurado como diretriz para elaboração e execução de políticas públicas voltadas a atenção e ao atendimento às crianças e aos adolescentes do município, conforme a realidade local.
§2º. O Plano Municipal de Ação terá como prioridade:
a) articulação com as diversas políticas públicas municipais de atendimento a criança e ao adolescente;
b) incentivo às ações de prevenção tais como: a gravidez precoce, a violência contra crianças e adolescentes, com ênfase a violência sexual e trabalho infantil, indisciplina nas escolas, etc;
c) estabelecimento de política de atendimento aos adolescentes;
d) integração com outros conselhos municipais.
Art.15. Serão realizadas anualmente campanhas para a captação de recursos, envolvendo a Prefeitura Municipal de Argirita, as

Organizações Governamentais e Não-Governamentais, a Comunidade e a Comissão de Captação de Recursos, criada através desta Lei.
§1º. A Comissão de Captação de Recursos será composta por:
a) 02 (dois) membros do CMDCA, sendo um representante do Poder Público e o outro representante da sociedade civil;
b) 01 (um) representante dos empresários;
c) 01 (um) representante das entidades sociais.
§2º. A Comissão de Captação de Recursos tem o propósito de levar esclarecimentos e propostas às empresas e a população em geral (pessoas físicas e jurídicas) sobre a necessidade e importância da destinação de porcentagem do Imposto de Renda para entidades sociais.
§3º. O CMDCA deverá manter controle das doações recebidas, bem como emitir, anualmente, relação que contenha nome e CPF ou CNPJ dos doadores, a especificação (se em dinheiro ou bens) e os valores individualizados de todas as doações recebidas, devendo encaminhá-la a unidade da Secretaria da Receita Federal até o último dia do mês de junho do ano subseqüente.
§4º. Caberá ao CMDCA o planejamento e coordenação das campanhas.

Capítulo III
DOS CONSELHOS TUTELARES

Seção I
Disposições Gerais

Art. 16. Fica mantido o Conselho Tutelar já criado e instalado, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de desempenhar funções administrativas direcionadas ao cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
§ 1º – Enquanto órgão público autônomo, no desempenho de suas atribuições legais, o Conselho Tutelar não se subordina aos Poderes Executivo e Legislativo municipais, ao Poder Judiciário ou ao Ministério Público.
§2º. Cada Conselho Tutelar, órgão integrante da administração pública local, será composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha, conforme art. 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente, com redação dada pela Lei 12.696/2012.
§3º. A recondução, permitida por uma única vez, consiste no direito do conselheiro tutelar de concorrer ao mandato subseqüente, em igualdade de condições com os demais pretendentes, submetendo-se ao mesmo processo de escolha pela sociedade, inclusive a realização de prova de conhecimentos específicos, vedada qualquer outra forma de recondução.
§4º. A possibilidade de uma única recondução abrange todo o território do Município, sendo vedado concorrer a um terceiro mandato consecutivo ainda que para o outro conselho tutelar existente no mesmo Município.
§5º. Serão escolhidos no mesmo pleito para o Conselho Tutelar o número mínimo de 05 (cinco) suplentes.
§6º. Considerada a extensão do trabalho e o caráter permanente do Conselho Tutelar, a função do conselheiro tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada, observado o que determina o artigo 37, XVI e XVII, da Constituição Federal e artigo 37 da Resolução n° 139/2010 do Conanda.
§7º. O exercício efetivo da função de conselheiro tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
Art. 17. A escolha dos conselheiros tutelares se fará por voto facultativo e secreto dos cidadãos do Município, em pleito presidido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§1º. Podem votar os maiores de 16 anos de idade, inscritos como eleitores no Município.
§2º. O cidadão poderá votar em apenas 01 (um) candidato, constante da cédula, sendo nula a cédula que contiver mais de um nome assinalado ou que tenha qualquer tipo de inscrição que possa identificar o eleitor.
Art. 18. O pleito será convocado por resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma desta lei.

Seção II
Dos Requisitos e do Registro das Candidaturas

Art. 19. A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, sendo vedada a formação de chapas agrupando candidatos.
Art. 20. Somente poderão concorrer ao pleito os candidatos que preencherem, até o encerramento das inscrições, os seguintes requisitos:
I – reconhecida idoneidade moral, firmada em documentos próprios, segundo critérios estipulados pelo CMDCA, através de resolução;
II – idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III – residir no município há mais de 02 (dois) anos;
IV – ensino médio completo (ou fundamental. Certificar a realidade do município)
V – ter comprovada atuação de no mínimo 02 (dois) anos na área de atendimento, promoção e defesa dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes;
VI – não ter sofrido penalidade de perda de mandato de conselheiro tutelar no período vigente;
VII – estar no gozo dos direitos políticos;
VIII – não exercer mandato político;
IX – não estar sendo processado criminalmente no município ou em qualquer outro deste País;
X – não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitada em julgado, nos termos do artigo 129, da Lei nº 8.069/90;
XI – estar no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar.
§1º. Além do preenchimento dos requisitos indicados neste artigo, será obrigatória a aprovação em prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
§2º. A realização da prova mencionada no parágrafo anterior bem como os respectivos critérios de aprovação, ficarão a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que regulamentará através de resolução.
Art. 21. A pré-candidatura deve ser registrada no prazo de 04 (quatro) meses antes do pleito, mediante apresentação de requerimento endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhado de prova do preenchimento dos requisitos estabelecidos no "*caput*", do artigo 20, desta Lei.
Art. 22. O pedido de registro da pré-candidatura será autuado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, via de sua secretaria, que fará a publicação dos nomes dos pré-candidatos, a fim de que, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação, seja apresentada impugnação por qualquer munícipe, se houver interesse.
Parágrafo único. Vencido o prazo serão abertas vistas ao representante do Ministério Público para eventual impugnação, no prazo de 05 (cinco) dias, decidindo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em igual prazo.
Art. 23. Das decisões relativas às impugnações, caberá recurso ao próprio Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação das mesmas.
Parágrafo único . Se mantiver a decisão, fará o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a remessa em 05 (cinco) dias, para o reexame da matéria ao Juízo da Infância e da Juventude.
Art. 24. Vencida a fase de impugnação, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente mandará publicar edital com os nomes dos pré-candidatos habilitados ao pleito, informando, no mesmo ato, o dia da realização da prova de conhecimentos específicos, que deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) dias.
§1º. O resultado da prova de conhecimentos específicos será publicado, a fim de que, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação, seja apresentada impugnação por qualquer dos pré-candidatos, se houver interesse.
§2º. Aplica-se às hipóteses deste artigo o disposto no parágrafo único, do artigo 20 e o disposto no artigo 21, desta Lei.
§3º. Vencida a fase de impugnação quanto a prova de conhecimentos específicos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente mandará publicar edital com os nomes dos candidatos habilitados ao pleito.

Seção III
Da Realização do Pleito

Art. 25. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subseqüente ao ano da eleição presidencial.
Art. 26. A eleição será convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante edital publicado na imprensa local, 06 (seis) meses antes do término do mandato dos membros do Conselho Tutelar.
§1º. O processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob fiscalização do Ministério Público.
§2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente solicitará ao Juízo da Infância e da Juventude da Comarca, com antecedência, o apoio necessário a realização do pleito, inclusive, a relação das seções de votação do município, bem como a dos cidadãos aptos ao exercício do sufrágio.
§3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente editará resolução regulamentando a constituição das mesas receptoras, bem com a realização dos trabalhos no dia das eleições.
Art. 27. É vedada qualquer propaganda eleitoral nos veículos de comunicação social, ou a sua afixação em locais públicos ou particulares, admitindo-se somente a realização de debates e entrevistas, em igualdade de condições.
§1º. A divulgação das candidaturas será permitida através da distribuição de impressos, indicando o nome do candidato bem como suas características e propostas, sendo expressamente vedada sua afixação em prédios públicos ou particulares.
§2º. É vedada a propaganda feita através de camisetas, bonés e outros meios semelhantes, bem como por alto falante ou assemelhados fixos ou em veículos.
§3º. O período lícito de propaganda terá início a partir da data em que forem homologadas as candidaturas, encerrando-se 02 (dois) dias antes da data marcada para o pleito.
§4º. No dia da votação é vedado qualquer tipo de propaganda, sujeitando-se o candidato que promovê-la a cassação de seu registro de candidatura em procedimento a ser apurado perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 28. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
Art. 29. Não sendo eletrônica a votação, as cédulas eleitorais serão confeccionadas pela Prefeitura Municipal, mediante modelo previamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§1º. As cédulas de que trata este artigo serão rubricadas pelos membros das mesas receptoras de voto antes de sua efetiva utilização pelo cidadão.
§2º. A cédula conterá os nomes de todos os candidatos, cujo registro de candidatura tenha sido homologado, após aprovação em prova de conhecimentos específicos, indicando a ordem do sorteio realizado na data de homologação das candidaturas, na presença de todos os candidatos, que, notificados, comparecerem, ou em ordem alfabética de acordo com decisão prévia do CMDCA.
Art. 30. À medida em que os votos forem sendo apurados, poderão os candidatos apresentar impugnações, que serão decididas de plano pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de tudo fazendo registro, cabendo recurso ao Juízo da Infância e da Juventude, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do dia da apuração.
Art. 31. Às eleições dos conselheiros tutelares, aplicam-se subsidiariamente as disposições da legislação eleitoral.

Seção IV
Da Proclamação, Nomeação e Posse dos Eleitos

Art. 32. Concluída a apuração dos votos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará o resultado da eleição, mandando publicar os nomes dos candidatos eleitos (titulares e suplentes) e os sufrágios recebidos.
Art. 33. Os 05 (cinco) primeiros mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais, pela ordem de votação, como suplentes.
§1º. Havendo empate entre os candidatos, será considerado escolhido aquele que tiver comprovado, na documentação apresentada na oportunidade do pedido de registro de pré-candidatura, maior tempo de experiência em instituições de assistência a infância e a juventude.
§2º. Persistindo o empate, se dará preferência ao candidato mais velho.
Art. 34. A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subseqüente ao processo de escolha.
Art. 35. Ocorrendo a vacância ou afastamento de qualquer de seus membros titulares, independente das razões, deve ser procedida imediata convocação do suplente para o preenchimento da vaga e a consequente regularização de sua composição.
§1º. No caso de inexistência de suplentes, a qualquer tempo, deverá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar o processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas, sendo que os conselheiros em tais situações exercerão as funções somente pelo período restante do mandato original.
§2º. Será considerado vago o cargo de conselheiro tutelar no caso de falecimento, renúncia ou destituição do mandato.

Seção V
Dos Impedimentos
Art. 36. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
Parágrafo único. Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação a autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital.

Seção VI
Das Atribuições dos Conselhos Tutelares

Art. 37. São atribuições do Conselho Tutelar:
I – atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105, aplicando as medidas previstas no artigo 101, I a VII, todos da Lei nº 8.069/90.
II – atender e acompanhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no artigo 129, I a VII, do mesmo estatuto.
III – promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
a) requisitar serviços públicos nas áreas da saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b) representar junto a autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
IV – encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou do adolescente.
V – encaminhar a autoridade judiciária os casos de sua competência.
VI – providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no artigo 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional.
VII – expedir notificações.
VIII – requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário.
IX – assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.
X – representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no artigo 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal.
XI – representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar;
XII – elaborar o seu regimento interno, que deverá ser aprovado por maioria absoluta, atendendo às disposições desta Lei (Resolução nº 75/2001, do Conanda).
§1º. As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas por autoridade judiciária mediante provocação da parte interessada ou do representante do Ministério Público.
§2º. A autoridade do Conselho Tutelar para aplicar medidas de proteção deve ser entendida como a função de tomar providências, em nome da sociedade e fundada no ordenamento jurídico, para que cesse a ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.
Art. 38 – O atendimento oferecido pelo Conselho Tutelar será personalizado, mantendo-se registro das providências adotadas em cada caso.

§1º. O horário e a forma de atendimento serão regulamentados pelo respectivo regimento interno, devendo observar as seguintes regras:
a) Atendimento nos dias úteis, funcionando das 8h00 as 18h00, ininterruptamente;
b) plantão noturno das 18h00 as 8h00 do dia seguinte;
c) plantão de finais de semana (sábado e domingo) e feriados;
d) durante os dias úteis o atendimento será prestado diariamente por pelo menos 04 (quatro) conselheiros tutelares, cuja escala e divisão de tarefas serão disciplinadas pelo respectivo regimento interno;
e) durante os plantões noturno e de final de semana/feriado será previamente estabelecida escala, também nos termos do respectivo regimento interno, observando-se sempre a necessidade de previsão de segunda chamada (conselheiro tutelar de apoio).
§2º. O descumprimento, injustificado, das regras do parágrafo anterior, bem como das previstas no respectivo regimento interno, acarretará a aplicação de sanções disciplinares nos termos desta Lei bem como do regimento interno.
§3º. As informações constantes do § 1º serão, trimestralmente, comunicadas por escrito ao Juízo da Infância e da Juventude, ao Ministério Público e às Polícias, Civil e Militar, bem como ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 39. A Administração Pública Municipal deverá fornecer recursos humanos e estrutura técnica, administrativa e institucional necessários ao adequado e ininterrupto funcionamento dos Conselhos Tutelares, devendo, para tanto, instituir dotação orçamentária específica.
§1º. A lei orçamentária municipal, a que se refere o "caput" deste artigo deverá, em programas de trabalho específicos, prever dotação para o custeio das atividades desempenhadas pelo Conselho Tutelar, inclusive:
a) espaço adequado para a sede do Conselho Tutelar, seja por meio de aquisição, seja por locação, bem como sua manutenção;
b) custeio e manutenção com mobiliário, água, luz, telefone fixo e móvel, internet, computadores, fax e material de consumo;
c) formação continuada para os membros do Conselho Tutelar;
d) custeio de despesas dos conselheiros inerentes ao exercício de suas atribuições;
e) transporte adequado, permanente e exclusivo para o exercício da função, incluindo sua manutenção e
f) segurança da sede e de todo o seu patrimônio
§2º. O Conselho Tutelar deverá contar com espaço físico adequado ao seu pleno funcionamento, cuja localização será amplamente divulgada, e dotado de todos os recursos necessários ao seu regular funcionamento, contando com, no mínimo, uma secretaria administrativa, materiais de escritório e de limpeza, além de um veículo e de um motorista a disposição exclusiva para o cumprimento das respectivas atribuições.

Seção VII
Da Competência

Art. 40. A competência será determinada:
I – pelo domicílio dos pais ou responsável, observada a divisão geográfica entre os conselhos tutelares do mesmo município, nos termos da resolução do CMDCA;
II – pelo lugar onde se encontre a criança ou adolescente, a falta dos pais ou responsável.
§1º. Nos casos de ato infracional, será competente a autoridade do lugar da ação ou omissão, observadas as regras de conexão, continência e prevenção.
§2º. A execução das medidas poderá ser delegada a autoridade competente da residência dos pais ou responsável, ou do local onde sediar-se a entidade que abrigar a criança ou adolescente.

Seção VIII
Da Remuneração

Art. 41. A remuneração do Conselheiro Tutelar será equivalente à atribuída ao cargo de auxiliar de serviços internos e externos I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e reajuste proporcional aos vencimentos do servidor público municipal.
§1º. A remuneração fixada não gera relação de emprego com a municipalidade não podendo, em nenhuma hipótese e sob qualquer título ou pretexto, exceder a pertinente ao funcionalismo municipal de nível superior.
§2º. Sendo eleito funcionário público municipal, fica-lhe facultado optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo, vedada a acumulação de vencimentos.
§3º. Aos membros do Conselho Tutelar, apesar de não terem vínculo empregatício com o Município de Argirita, será assegurado o direito a cobertura previdenciária, gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal, licença maternidade, licença paternidade e gratificação natalina.
§4º. Aos membros do Conselho Tutelar também será assegurado o direito de licença para tratamento de saúde, na forma e de acordo com os ditames do estatuto do servidor público municipal, aplicado no que couber e naquilo que não dispuser contrariamente esta Lei.
§5º. A concessão de licença remunerada não poderá ser dada a mais de 02 (dois) conselheiros no mesmo período.
§6º. É vedado o exercício de qualquer atividade remunerada durante o período da licença, sob pena de cassação da licença e destituição da função.
Art. 42. Os recursos necessários a remuneração dos membros dos Conselhos Tutelares terão origem no Orçamento do Município, com dotação específica que não onere o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 43. Os Conselheiros Tutelares terão direito a diárias ou ajuda de custo para assegurar a indenização de suas despesas pessoais quando, fora de seu município, participarem de eventos de formação, seminários, conferências, encontros e outras atividades semelhantes, e quando nas situações de representação do conselho.
Parágrafo único. O Município deve manter um serviço de transporte de criança ou adolescente para outro município, quando eventualmente necessário. Se, excepcionalmente, o próprio conselheiro tutelar acompanhar a criança, as despesas com a criança, de qualquer forma, devem ser de responsabilidade do Município.

Seção IX
Do Regime Disciplinar

Art. 44. O exercício do mandato popular exige conduta compatível com os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente, desta Lei Municipal e com os demais princípios da Administração Pública, sendo deveres do Conselheiro Tutelar:
I – exercer suas atribuições com destemor, zelo, dedicação, honestidade, decoro, lealdade e dignidade, e preservar o sigilo dos casos atendidos;
II – observar as normas legais e regulamentares, não se omitindo ou se recusando, injustificadamente, a prestar atendimento;
III – manter conduta compatível com a moralidade exigida ao desempenho da função;
IV – ser assíduo e pontual ao serviço, não deixando de comparecer, injustificadamente, no horário de trabalho;
V – levar ao conhecimento da autoridade competente as irregularidades de que tiver ciência em razão da função;
VI – representar a autoridade competente contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, cometido contra conselheiro tutelar.
Art. 45. Ao Conselheiro Tutelar é proibido:
I – ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante os expedientes, salvo quando em diligências ou por necessidade do serviço;
II – recusar fé a documento público;
III – opor resistência injustificada ao andamento do serviço;
IV – delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;
V – valer-se da função para logra proveito pessoal ou de outrem;
VI – receber comissões, presente ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
VII – proceder de forma desidiosa;
VIII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função e com o horário de trabalho;
IX – exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas;
X – fazer propaganda político-partidária no exercício de duas funções.
Parágrafo único. O Conselheiro Tutelar responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.
Art. 46. A qualquer tempo o Conselheiro Tutelar pode ter seu mandato suspenso ou cassado, no caso de descumprimento de suas atribuições, prática de atos ilícitos ou conduta incompatível com a confiança outorgada pela comunidade.

§1º. As conclusões do procedimento administrativo devem ser remetidas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que, em plenária, deliberará acerca da aplicação da penalidade de suspensão ou perda de mandato.
§2º. Aplicada a penalidade pelo CMDCA, este declarará vago o cargo, quando for o caso, situação em que será convocado o primeiro suplente, inclusive quando a suspensão exceder a 10 (dez) dias.
§3º. Quando a violação cometida pelo Conselheiro Tutelar constituir ilícito penal caberá aos responsáveis pela apuração oferecer notícia de tal fato ao Ministério Público para as providências cabíveis.
Art. 47. São previstas as seguintes penalidades disciplinares:
I – advertência;
II – suspensão;
III – perda do mandato.
Art. 48. Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem, as circunstâncias agravantes e atenuantes, e os antecedentes funcionais do conselheiro tutelar.

Art. 49. A advertência será aplicada por escrito, nos casos de inobservância dos deveres previstos no artigo 41, desta Lei, que não justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
Art. 50. A suspensão será aplicada em caso de reincidência nas faltas punidas com advertência, não podendo exceder 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Durante o período de suspensão, o Conselheiro Tutelar não receberá a respectiva remuneração.
Art. 51. A perda do mandato ocorrerá nos seguintes casos:
I – infração, no exercício das funções, das normas contidas na Lei nº 8.069/90;
II – condenação por crime ou contravenção penal incompatíveis com o exercício da função, com decisão transitada em julgado;
III – abandono da função por período superior a 30 (trinta) dias;
IV – inassiduidade habitual injustificada;
V – improbidade administrativa;
VI – ofensa física, em serviço, a outro conselheiro tutelar, servidor público ou a particular;
VII – conduta incompatível com o exercício do mandato;
VIII – exercício ilegal de cargos, empregos, funções públicas ou atividades privadas;
IX – reincidência em duas faltas punidas com suspensão;
X – excesso no exercício da função, de modo a exorbitar de suas atribuições, abusando da autoridade que lhe foi conferida;
XI – exercer ou concorrer a cargo eletivo;
XII – receber a qualquer título honorários no exercício de suas funções, exceto os previstos por esta Lei;
XIII – exercer advocacia na comarca no segmento dos direitos da criança e do adolescente;
XIV – utilização do cargo e das atribuições de conselheiro tutelar para obtenção de vantagem de qualquer natureza, em proveito próprio ou de outrem;
XV – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
XVI – exercício de atividades político-partidárias.
Art. 52. Fica criada uma Comissão Disciplinar, com o objetivo de apurar administrativamente, na forma da Lei Municipal e a qualquer tempo, a prática de infração disciplinar atribuída a conselheiros tutelares e conselheiros municipais de direitos, que será formada por:
I – 01 (um) conselheiro municipal dos direitos, representante governamental;
II – 01 (um) conselheiro municipal dos direitos, representante das organizações não-governamentais;
III – 01 (um) conselheiro tutelar.
§1º. Os membros da Comissão Disciplinar serão escolhidos na primeira reunião ordinária de cada ano, com duração de apenas um ano, podendo seus membros ser reconduzidos.
§2º. Na mesma reunião serão escolhidos os suplentes dos membros da comissão, que serão convocados nos casos de falta, ou afastamento do titular ou em situações específicas em que ao membro titular for imputada a prática de infração administrativa.
Art. 53. A representação de irregularidade poderá ser encaminhada por qualquer cidadão, desde que escrita, fundamentada e com indicação de provas.
§1º. Os procedimentos administrativos serão iniciados mediante representação por escrito, endereçada ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§2º. As representações serão distribuídas entre os membros da Comissão Disciplinar por critério de distribuição, começando pelo representante governamental, depois para o representante das entidades não-governamentais e por fim ao representante do Conselho Tutelar.
§3º. Recebida a representação, será aberto prazo de 10 (dez) dias para que o Conselheiro Tutelar ou Conselheiro Municipal dos Direitos apresente sua defesa escrita, mediante notificação e cópia da representação.
§4º. Será admitida prova documental, pericial e/ou testemunhal, sendo que os depoimentos deverão ser reduzidos a termo.
Art. 54. A Comissão Disciplinar terá um relator, que conduzirá o procedimento de apuração de falta funcional ou conduta inadequada, e ao final apresentará um relatório que será submetido aos demais integrantes da comissão, que poderão concordar ou discordar do relatório, indicando qual a penalidade adequada.
§1º. As conclusões da sindicância administrativa devem ser remetidas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§2º.O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em plenária, deliberará acerca da aplicação da penalidade cabível.

Capítulo IV
DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Seção II
Da Criação e Natureza do Fundo

Art. 52. Fica mantido o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, indispensável a captação, repasse e aplicação dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.
§1º. O FMDCA ficará subordinado ao Executivo Municipal, o qual, mediante decreto municipal do Chefe do Executivo, regulamentará sua administração, bem como a prestação de contas dos respectivos recursos.
§2º. O FMDCA não possui personalidade jurídica própria, devendo ser registrado com o mesmo CNPJ do Município, mas com identificação própria, especificada na variação final do número, salvo se já instalado com CNPJ próprio.

Seção II
Da Captação de Recurso
Art. 55. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será constituído:
I – pela dotação consignada anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a Lei vier estabelecer no decurso de cada exercício;
II – doação de pessoas físicas e jurídicas, conforme disposto no artigo 260, da Lei nº 8.069/90;
III – valores provenientes das multas previstas no artigo 214, da Lei nº 8.069/90, e oriundas das infrações descritas nos artigos 228 e 258, do referido Estatuto, bem como eventualmente de condenações advindas de delitos enquadrados na Lei nº 9.099/95;
IV – transferência de recursos financeiros oriundos dos Fundos Nacional e Estadual da Criança e do Adolescente;
V – doações, auxílios e contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais;
VI – produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor;
VII – recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados no Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais;
VIII – outros recursos que porventura lhe forem destinados.
Parágrafo único. Nas hipóteses do inciso II deste artigo, tanto as pessoas físicas quanto as jurídicas poderão indicar a entidade ou projeto que desejam auxiliar com suas doações ao fundo, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estabelecer os requisitos e percentuais que serão repassados, via resolução.
Art. 56. Os recursos do FMDCA não podem ser utilizados:
I – para manutenção dos órgãos públicos encarregados da proteção e atendimento de crianças e adolescentes, aí compreendidos os Conselhos Tutelares e o próprio Conselho Municipal dos Direitos da

Criança e do Adolescente, o que deverá ficar a cargo do orçamento das secretarias e/ou departamentos aos quais aqueles estão administrativamente vinculados;
II – para manutenção das entidades não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes, por força do disposto no art. 90, da Lei nº 8.069/90, podendo ser destinados apena soas programas de atendimento por elas desenvolvidos, nos moldes desta Lei;
III – para o custeio das políticas básicas a cargo do Poder Público.

Seção III
Do Gerenciamento do Fundo Municipal

Art. 57. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao qual cabe a função de geri-lo, bem como deliberar acerca dos critérios de utilização de suas receitas, consoante regulamentação constante de decreto municipal.

§1º. O FMDCA é contabilmente administrado pelo Poder Executivo Municipal, que, por decreto municipal, deverá nomear uma junta administrativa, composta por, pelo menos, um gestor e um tesoureiro, dentre servidores municipais efetivos.
§2º. A junta administrativa deverá prestar contas da aplicação dos recursos do fundo ao CMDCA, estando o fundo sujeito, ainda, ao controle interno e externo, nos termos da legislação vigente.
§3º. Fixados os critérios, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deliberá quanto a destinação dos recursos comunicando a junta administrativa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da decisão, cabendo à administração adotar as providências para a liberação e controle dos recursos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.
§4º. Compete ainda ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em relação ao FMDCA e incentivando a municipalização do atendimento:
a) elaborar o plano de ação e o plano de aplicação dos recursos do fundo, devendo este último ser submetido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal à apreciação do Poder Legislativo Municipal;
b) estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos;
c) acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do fundo;
d) avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do fundo;
e) solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e à avaliação das atividades a cargo do fundo;
f) mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações e do fundo;
g) fiscalizar os programas desenvolvidos com os recursos do fundo.
Art. 58. O saldo positivo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente apurado em balanço anual, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 59. No prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar em funcionamento deverão elaborar e aprovar seus respectivos regimentos internos, nos termos desta Lei bem como das resoluções do Conanda, apresentando-os aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, ao Juízo da Infância e da Juventude bem como ao Ministério Público, para conhecimento e eventual impugnação.
Parágrafo único. Atendido o disposto no artigo 16, parágrafo único, desta Lei, uma vez eleitos os membros do novo Conselho Tutelar deste Município, aos mesmos será aplicado o disposto neste artigo, cujo prazo contará a partir da nomeação e respectiva posse.
Art. 60. Fica criado o Sistema de Informação para a Infância e Juventude – SIPIA, com a implantação e implementação de registro de tratamento de informações sobre a garantia dos direitos fundamentais preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, como instrumento para a ação do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§1º. O SIPIA possui três objetivos primordiais:
a) operacionalizar na base a política de atendimento dos direitos, possibilitando a mais objetiva e completa leitura possível da queixa ou situação da criança ou adolescente, por parte do Conselho Tutelar;
b) sugerir a aplicação da medida mais adequada, com vistas ao ressarcimento do direito violado para sanar a situação em que se encontra a criança ou o adolescente;
c) subsidiar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente bem como o próprio Poder Executivo Municipal na formulação e gestão de políticas de atendimento.
§2º. O SIPIA será regulamentado via decreto municipal, devendo atender, dentre outras, as seguintes regras básicas:
a) o Conselho Tutelar será responsável por receber as denúncias e providenciar as medidas que levem ao ressarcimento dos direitos, registrando diariamente as respectivas ocorrências;
b) o Conselho Tutelar repassará as demandas, de forma agregada (não individual), as Secretarias Municipais pertinentes bem como ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para formulação e gestão de políticas e programas de atendimento;
c) o CMDCA repassará, por sua vez, também de forma agregada, as informações ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se encarregará de transferir tais dados ao CONANDA.
§3º. Compete ao Município implantar e implementar o SIPIA, atendendo às seguintes disposições:
a) assegurar o acesso de entrada do Sistema, obtendo, para tanto, o respectivo *software;*
b) fornecer a devida capacitação dos Conselheiros Tutelares e dos Conselheiros Municipais, tanto no conhecimento da sistemática como na utilização do *software;*
c) assegurar recursos no orçamento municipal bem como obter outras fontes para o financiamento do sistema.
Art. 62. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal 17/2006.

Argirita, 28 de março de 2013.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita – Município de Argirita

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:221FDB67

GABINETE
LEI Nº 30/2013

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE ARGIRITA, AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPPERAÇÃO MÚTUA, AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE ARGIRITA, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Argirita aprovou e eu, Prefeita, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Argirita, pessoa jurídica de direito privado, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial.
Art. 2º A entidade referida no art. 1º desta Lei, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal respectivo à sua área de atuação, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior.
Art. 3º. Esta Lei será revogada quando a entidade beneficiada:
I – não requerer perante o Município a expedição do necessário alvará de licença, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação;
II – não requerer renovação de seu alvará de licença, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do seu vencimento;

III – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos; e
IV – quando a entidade alterar a sua razão social ou denominação e não solicitar a Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do registro público, a necessária alteração desta Lei.
Parágrafo único. Em atendimento ao disposto no inciso IV deste artigo, a entidade encaminhará a alteração estatutária e a ata de eleição da diretoria em exercício do mandato, à Comissão Temática da Câmara Municipal, correspondente à área de atuação da entidade, que elaborará o projeto de lei respectivo.
Art. 4º. Fica o Executivo Municipal de Argirita autorizado a conceder subvenção à Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Argirita.
§1°. A subvenção de que trata o caput deste artigo será no valor de até R$99.000,00 (noventa e nove mil reais), e será repassada à entidade no exercício de 2013, em 11 (onze) parcelas, após formalização por meio de convênio de cooperação mútua com o município.
§2°. A liberação de cada parcela da subvenção de que trata a presente lei fica condicionada à prestação de contas da parcela recebida no mês anterior, sob pena de não liberação das parcelas seguintes, nos termos do convênio celebrado entre as partes.
Art. 5°. Fica o Município de Argirita autorizado a celebrar com a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Argirita, convênio de cooperação mútua, objetivando melhorar o sistema de usinagem de lixo e reaproveitamento de materiais recicláveis no Município.
Art. 6º. A Associação de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Argirita será responsável:
a) Pela separação do lixo orgânico, reciclável e rejeito do município;
b) pela usinagem e correta destinação do lixo orgânico, reciclável e rejeito do município;
c) pela manutenção e conservação da usina de lixo e do aterro sanitário do município;
d) Pela realização de campanha de casa em casa em todo o município de Argirita, conscientizando os munícipes da importância da separação do lixo em domicilio.
Art. 7°. Caberá ao Município de Argirita:
a) Fiscalizar o serviço de separação do lixo orgânico, reciclável e rejeito do município.
b) Efetuar a coleta de lixo no município.
c) Disponibilizar veículo e motorista para coleta do lixo orgânico, reciclável e rejeito do município.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito especial no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) no orçamento, na seguinte dotação:
ORGÃO 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 001 – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
18 - GESTÃO AMBIENTAL
18.541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
18.541.0029 – PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
18.541.0029.2102 – CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MARTERIAIS RECICLÁVEIS DE ARGIRITA
335041000000 – CONTRIBUIÇÕES
Art. 9º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação:
ORGÃO 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 001 – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
20 - AGRICULTURA
20.602 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL
20.602.0030– ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
20.602.0030.1034 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
449052000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Argirita, 28 de março de 2013.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita – Município de Argirita

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:CDAFF48F

GABINETE
LEI Nº 31/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA FAMILIAR, BEM COMO UTILIZAR RECURSOS NA PROMOÇÃO DE AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO À ATIVIDADE.

A Câmara Municipal de Argirita aprovou e eu, Prefeita, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aqüicultura Familiar, bem como utilizar recursos da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão para promover ações de apoio e incentivo a atividade da piscicultura na fase de implantação (construção de tanques), visando aumentar a produção e agregar renda às famílias rurais mediante a projetos específicos.

Art. 2°. Os recursos utilizados deverão ser ressarcidos ao município pelos produtores na forma de devolução parcial em espécie ou em produto para instituições municipais, após o primeiro ciclo de produção.

Art. 3°. Esses valores retornarão aos cofres públicos e formarão um fundo para utilização de outros produtores na continuidade do programa.

Art. 4º. O valor utilizado pelos produtores terá um custo de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 5º. Os beneficiários do programa deverão ser produtores proprietários ou arrendatários de estabelecimentos rurais, assentamentos ou pescadores, localizados no Município de Argirita.

Art. 6º. Os agricultores que desejarem participar do programa devem se enquadrar nos parâmetros de classificação do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF) do Governo Federal.

Art. 7°. Cada produtor terá direito a até 300 (trezentas) horas de máquinas, sendo utilizado o equipamento da prefeitura para a construção e adequação dos tanques.

Art. 8º. Os valores cobrados serão estipulados através do preço do óleo diesel no mercado, considerando um consumo médio de 10 (dez) litros por hora.

§1°. Os valores estipulados no artigo 7º poderão sofrer alteração conforme o valor de mercado dos produtos utilizados para implantação ou adequação da atividade.

§2°. O valor cobrado corresponderá somente ao óleo diesel utilizado no serviço, não sendo computado o tempo utilizado de horas/máquina.

Art. 9º. Os produtores inscritos no programa passarão por uma seleção onde um comitê gestor municipal, de forma isonômica, definirá quais famílias serão beneficiadas, e também avaliará se o referido serviço não causará danos ao meio ambiente.

Parágrafo Único. O comitê gestor municipal será constituído pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS e Prefeitura Municipal.

Art. 10º. Os recursos que comporão o programa referido serão oriundos do projeto de atividade de desenvolvimento da piscicultura do município, previsto no Orçamento Municipal e de recursos conveniados com outros entes federados.

Parágrafo Único. O número de produtores beneficiados será estipulado conforme disponibilidade de recursos que comporão o programa.

Art. 11º. Como forma de incentivo aos produtores, a Prefeitura Municipal oferecerá um curso profissionalizante na área da piscicultura e aqueles que tiverem sua presença confirmada através de certificado com freqüência mínima de 90% (noventa por cento), terão um desconto de 25% (vinte e cinco por cento) na subvenção dos custos de implantação ou adequação do projeto, na devolução do recurso utilizado.

Art. 13° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Argirita, 28 de março de 2013.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita – Município Argirita

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:85904190

GABINETE
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL 002/2013
PROCESSO Nº 014/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2013

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Argirita torna público a retificação do Aviso de procura de imóvel nº 002/2013, publicado no Diário Oficial do Município de Argirita no dia 14/03/2013 sob o código 78C6ACB8, como se segue:

Onde se lê: As propostas deverão ser entregues no Setor de Licitações, situado na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, até as 13hs00 do dia 1º de março de 2013, onde os proponentes poderão tomar conhecimento do modelo de contrato a ser lavrado.

Leia-se: As propostas deverão ser entregues no Setor de Licitações, situado na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, até as 10hs00 do dia 1º de abril de 2013, onde os proponentes poderão tomar conhecimento do modelo de contrato a ser lavrado.

Argirita, 28 de março de 2013.

JOSETE DE CÁSSIA OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Josete de Cassia Oliveira
Código Identificador:D741427C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TP 002/2013

BARÃO DO MONTE ALTO – O Prefeito Municipal torna público o Extrato de Contrato da Tomada de preço 002/2013. Objeto: Contratação de empresas para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar. Contratados: Contrato nº 030/2013 – NILSON DE PAULA MANTOVANI-ME, R$ 36.122,55 (Trinta e seis mil e cento e vinte e dois reais e cinqüenta e cinco centavos), contrato nº 031/2013 – SEBASTIÃO LACERDA GUIMARÃES-ME, R$ 38.907,26 (Trinta e oito mil e novecentos e sete reais e vinte e seis centavos), contrato nº 032/2013 – VAGNO PEREIRA CAMPOS-ME, R$ 6.843,00 (Seis mil e oitocentos e quarenta e três reais), contrato nº 033/2013 – AÇOUGUE BRIOLA LTDA-ME, R$ 23.990,00 (vinte e três mil e novecentos e noventa reais), contrato nº 034/2013 – MERCADO DO CLOVES MONTEALTENSE LTDA, R$ 156,40 (Cento e cinqüenta e seis reais e quarenta centavos), contrato nº 035/2013 – J.M.F. DOS SANTOS-MERCEARIA-ME, R$ 17.670,00 (Dezessete mil e seiscentos e setenta reais) e contrato nº 036/2013 – CARLOS EDUARDO DIAS FERRAZ-ME, R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais) . Vigência dos Contratos: 05/03/2013 a 31/07/2013. Alexandre Pereira Moreira Neres. 05/03/2013.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:3A9407B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 010/2013

A Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto torna público Edital de Pregão Presencial 010/2013 – Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Coleta de Lixo no Município de Barão do Monte Alto e Distritos. Abertura dia 25/04/2013, às 09:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 15/04/2013. Informações (32) 3727-1308.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:25B88D95

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2013

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto promove Chamada Pública nº 001/2013 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE – Abertura dia 29/04/2013 às 09:00 horas, na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, bairro Centro, Barão do Monte Alto-MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 15/04/2013. Informações pelo Tel. (32) 3727-1308.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:EDAE9099

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROC 99 COQUETEL

Municipio de Barroso torna publica Proc 099/3 Pregão Presencial Registro de Preços 64/13 Contratação de séricos de fornecimento de refeição. Coquetel,coffe break e salgados, abertura dia 22/04/2013 ás 13:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:F106AF40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROC 63

Municipio de Barroso torna publica Proc 063/13 Pregão Presencial 48/13 Contratação de 1.200 horas de prestação de serviços de Engenheiro Civel, abertura dia 24/04/2013 ás 13:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:579C0A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL PROC 89

Municipio de Barroso torna publica Proc 089/13 Pregão Presencial 56/13 Contratação de 1.200 horas de prestação de serviços de Engenheiro Civel, Aquisição de materiais elétricos, abertura dia 26/04/2013 ás 13:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:0DABF83A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 65/2013

O Município de Barroso torna público extrato do contrato nº. 65/2013, firmado com PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, Proc. 51/2013, Pregão 37/2013, Objeto: Contratação de empresa para seguro do veículo Honda Biz 125 ES-Zero KM, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Valor: R$ 1.275,00 (hum mil duzentos e setenta e cinco reais), vigência até 05/04/2014.

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:4B46D6DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL PROC 64

Municipio de Barroso torna publica Proc 064/13 Pregão Presencial Registro de Preços 49/13, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS ARTÍSTICAS (2000 HORAS/AULA) PARA OS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS SÓCIO EDUCATIVOS REFERENCIADOS AO CRAS E AO CREAS E AO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR REGISTRO DE PREÇOS, abertura dia 24/04/2013 ás 15:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:64478698

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROC 96

Municipio de Barroso torna publica Proc 096/13 Pregão Presencial 61/13 Aquisição de mobiliário e equipamentos para equipar a Creche Pro infância l, abertura dia 06/05/2013 ás 13:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:D79F54EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO 66/2013

O Município de Barroso torna público extrato do contrato nº. 66/2013, firmado com GFN - LIMPEZA URBANA E RECICLAGEM LTDA, CNPJ nº 04.728.890/0001-03, Proc. 54/2013, Pregão 43/2013, Objeto: Contratação de 03 caminhões prensa, num total de 6.000 horas, com capacidade para 7 m³ cada, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Valor: R$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais), vigência até 31/12/2013.

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:735C4743

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 63/2013

O Município de Barroso torna público extrato do contrato nº. 63/2013, firmado com SUPERMERCADO MELO LTDA, CNPJ nº 17.832.312/0001-64, Proc. 45/2013, Pregão 36/2013, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e utensílios através da Secretaria Municipal de Saúde, Valor: R$ 3.414,65 (três mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos), vigência até 31/12/2013.

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:49CF97B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 64/2013

O Município de Barroso torna público extrato do contrato nº. 64/2013, firmado com CAMILA CRISTINA PEREIRA, CNPJ nº 11.250.876/0001-02, Proc. 52/2013, Pregão 38/2013, Objeto: Contratação de empresa para confecção de uniformes para atender os servidores que trabalham no Setor de Vigilância Sanitária e Epidemiológica através da Secretaria Municipal de Saúde, Valor: R$ 3.127,00 (três mil cento e vinte e sete reais), vigência até 31/12/2013.

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:D9504B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROC 88

Municipio de Barroso torna publica Proc 088/13 Pregão Presencial 55/13 Aquisição de mobiliário para atender as Unidades Basica de Saúdel, abertura dia 25/04/2013 ás 15:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:8346BE73

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
EDITAL PROC 87

Municipio de Barroso torna publica Proc 087/13 Pregão Presencial Registro de Preços 54/13 Aquisição de produtos para tratamento de piscinas, abertura dia 25/04/2013 ás 13:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:E91E6908

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PROC 92

Municipio de Barroso torna publica Proc 092/13 Pregão Presencial 58/13 Aquisição de janelas e portas para reforma do Posto de Saúde Jardim Europal, abertura dia 26/04/2013 ás 15:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:48F828EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EDITAL PROC 95

Municipio de Barroso torna publica Proc 095/13 Pregão Presencial 60/13 Locação de caminhão basculante, abertura dia 30/04/2013 ás 13:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:C1554C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EDITAL PROC 94

Municipio de Barroso torna publica Proc 094/13 Pregão Presencial 60/13 Aquisição de carne bovina para ser utilizada na sopa dos operários da cantina do almoxarifado, abertura dia 07/05/2013 ás 13:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:B855E9D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EDITA CORRETO 89

Municipio de Barroso torna publica Proc 089/13 Pregão Presencial 56/13 Aquisição de materiais elétricos, abertura dia 26/04/2013 ás 13:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:22938424

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
PROCESSO Nº 029-2013

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei 10.520/2002, subsidiariamente à Lei 8.666/93, edital de Pregão Presencial nº 021/2013, Processo nº 029/2013, Registro de Preços nº 008/2013, referente a fornecimento de peças das linhas Mercedes pesado Chevrolet pesado e VW pesado, com eventual prestação de serviços mecânicos e serviços mecânicos de demais veículos, abertura dia 24/04/2013, às 08:30 horas. Edital e anexos disponíveis para retirada na sede do município. Informações: 32 – 3534-1125 – Brás Pires/MG, 09/04/2013 –

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:D0A495FE

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 022-2013

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei nº 8.666/93, ato de adjudicação e homologação ao Processo nº 022/2013, Pregão Presencial nº 016/2013, Registro de Preços nº 005/2013, que tem como objeto aquisição de Materiais de Construção, houve por bem deliberar às licitantes: **Edson Marques Vieira - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.459.119/0001-60, com sede na Rua Capitão Agostinho, nº 92, centro, cidade de Brás Pires/MG, cep nº 36.542-000, **R$ 74.124,15** (setenta e quatro mil cento e vinte e quatro reais e quinze centavos), **Coelho e Silva Comercio e Serviços Ltda**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.282.328/0001-00, com sede na Rua Santos Miquelito, 165- Santa Edwirges – Ubá- MG, cep nº 36.500-000 **R$ 24.319,54** (vinte e quatro mil trezentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos), **Marcilene Magalhães Moreira**, inscrito no CNPJ nº 12.142.947/0001-16, com sede na Rua Major Felicio, 115, centro, Brás Pires/MG, cep; 36.542-000 **R$ 63.073,50** (sessenta e três mil setenta e três reais e cinquenta centavos), **Robson Reis da Silva – ME**, inscrito no CNPJ nº 06.871.688/0001-61, com sede na Rua José Colombo Rivelli nº 159, centro – Brás Pires/MG Cep:36.542-000, **R$68.223,90** (sessenta e oito mil, duzentos e vinte e três reais e noventa centavos). Brás Pires, 11 de abril de 2013 –

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:98C40151

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 025-2013

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei nº 8.666/93, ato de adjudicação e homologação ao Processo nº 025/2013, Pregão Presencial nº 018/2013, Registro de Preços nº 006/2013, que tem como objeto aquisição de refeições e refrigerantes, houve por bem deliberar às licitantes: **Cicero Alves de Magalhães**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.100.028/0001-33, com sede na Rua Coronel Soares, nº 144, centro, cidade de Brás Pires/MG, cep nº 36.542-000, **R$ 34.760,00** (trinta e quatro mil, setecentos e sessenta reais), **Comercial Lileoleide Mercearia Ltda- ME** inscrito no CNPJ sob o nº 42.919.936/0001-60, com sede na Rua José Alves de Magalhães 72,centro – Ribeirão de Santo Antônio – Brás Pires - MG, cep nº 36.542-000 **R$ 8.360,00** (oito mil trezentos e sessenta reais). Brás Pires, 11 de abril de 2013

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:6DBB16FC

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 021-2013

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei nº 8.666/93, ato de adjudicação e homologação ao Processo nº 021/2013, Pregão Presencial nº 015/2013, que tem como objeto aquisição de medicamentos constante no catálogo ABCFARMA, houve por bem deliberar às licitantes: **Sandra Maria Assis Araújo - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.125.656/0001-82, com sede na Rua Major Felício, 14, centro– Brás Pires – MG, cep nº 36.542-000, para o item 01 – **Etico –** propondo um desconto de 20% (vinte por cento) na tabela ABC FARMA, para o item 02 – **Similar** – Propondo um desconto de 81% (oitenta e um por cento) na tabela ABC FARMA, para o item 03 – **Generico-** propondo um desconto de 61% (sessenta e um por cento) na tabela ABC FARMA, Brás Pires, 11 de abril de 2013 –

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:DE976320

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 023-2013

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei nº 8.666/93, ato de adjudicação e homologação ao Processo nº 023/2013, Pregão Presencial nº 017/2013, que tem como objeto aquisição de materiais e medicamentos hospitalares em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, houve por bem deliberar às licitantes: **Realpharma Distribuidora de Medicamentos Ltda**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.561.973/0001-13, com sede na Rua Aristides Francisco Pinto, 800, Santa Matilde- Conselheiro Lafaiete – MG, cep nº 36.400-000, **R$203.365,02** (duzentos e três mil trezentos e sessenta e cinco reais e dois centavos). Brás Pires, 11 de abril de 2013

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:1D8205FA

GABINETE MUNICIPAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº026-2013

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei nº 8.666/93, ato de adjudicação e homologação ao Processo nº 026/2013, Pregão Presencial nº 019/2013, que tem como objeto aquisição de material odontológico em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, houve por bem deliberar às licitantes: **Realpharma Distribuidora de**

Medicamentos Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 05.561.973/0001-13, com sede na Rua Aristides Francisco Pinto, 800, Santa Matilde-Conselheiro Lafaiete – MG, cep nº 36.400-000, **R$28.608,55** (vinte e oito mil seiscentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Brás Pires, 11 de abril de 2013

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:43604A74

SECRETARIA DE OBRAS
PROCESSO Nº 030-2013

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei 10.520/2002, subsidiariamente à Lei 8.666/93, edital de Pregão Presencial nº 022/2013, Processo nº 030/2013, referente a aquisição de Pedras de Mármore, com eventual prestação de serviços, abertura dia 24/04/2013, às 15:00 horas. Edital e anexos disponíveis para retirada na sede do município. Informações: 32 – 3534-1125 – Brás Pires/MG, 09/04/2013

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:957BEDA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGAO PRESENCIAL 07.010/2013

PROCESSO Nº 012/2013

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados que a empresa vencedora do Pregão Presencial nº 07.010/2013, Processo nº 012/2013, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios (para lanches diários), destinados aos diversos órgãos da Administração Municipal, foi: IRLEI COELHO DO CARMO ME, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04, ao valor total de R$ 24.397,43 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos).

Braúnas, 05 de abril de 2013.

GIESLEY COELHO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:1684D1DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2013

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93).

Contrato nº 043/2013
Partes:. Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada e Amarilda Santos da Silva
Objeto: Prestação de serviços de lavagem dos uniformes pelos atletas amadores e das categorias de base desse município.
Vigência: 01/03/2013 a 31/12/2013
Valor: R$7.920,00 (sete mil reais e novecentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Esporte :
02.17.27.812.00102.0037-3.3.90.36
Cachoeira Dourada-MG., 01 de março de 2013.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:C5ACA13C

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2013

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93).

Contrato nº 56/2013
Processo nº 0031/2013
Modalidade: Pregão Presencial nº 30/2013
Partes:. Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada e AnaMaria Moya Rodrigues
Objeto: Contratação de serviços de engenheiro para desenvolver projetos de engenharia civil, planejar, orçar e executar obras, coordenar a operação e a manutenção das mesmas indicadas pelo município..
Vigência: 01/03/2013 a 31/12/2013
Valor: R$37.000,00 (trinta e sete mil reais)
Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Limpeza Publica :
02.12.2.0087.15.452.0024.3.3.90.36- outros serviços de terceiros pessoa física
Cachoeira Dourada-MG., 01 de março de 2013.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:4177841B

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2013

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93).

Contrato nº 65/2013
Partes:. Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada e João Batista Cintra
Objeto: Contratação de prestação de serviços de locação de 400 (quatrocentos) horas máquinas de 01 (um) equipamento máquina de ensiladeira para atender ao programa de apoio ao pequeno produtor rural .
Vigência: 01/03/2013 a 31/12/2013
Valor: R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente :
02.14.20.606.0019.20067.3.3.90.36– Outros Serviços Terceiros - Pessoa Fisica.
Cachoeira Dourada-MG., 01de março de 2013.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:DC50029E

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 000/2013

Convênio: nº 006/2013
Partes:. Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada e Circuito Turístico Água do Cerrado
Objeto: Reafirmar a manutenção da Associação integração dos Municípios do entorno do Circuito Turístico Água do Cerrado, para

desenvolvimento regional sustentável do turismo em nossa região e ainda formalizar a contribuição financeira do município.
Vigência: 01/04/2013 a 31/12/2013
Valor: R$6.300,00 (seis mil e trezentos reais)
Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Turismo :
02.11.2.0039.23.695.0011.3.3.50.41- Contribuições
Cachoeira Dourada-MG., 01de abril de 2013.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:D1AFEB75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 017/013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 026/013 - Pregão Presencial 017/013, que tem por finalidade a aquisição de coifa industrial, dutos e conexões de exaustão, os quais serão instalados nas dependências da Escola Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA, conforme convênio nº 710290/2008, firmado entre o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para beneficiar alunos da rede pública municipal de ensino. Critério de Julgamento: Menor preço Global. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão pública: 25/04/2013 às 08h30min. Telefone de contato: (035) 3743-1950 – Solicitação edital: licitação@campestre.mg.gov.br .

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:CB0A18E1

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 018/013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 027/013 - Pregão Presencial 018/013, que tem por finalidade a aquisição de materiais diversos de construção (materiais básicos e de acabamento, hidraúlicos, elétricos, tintas e afins), os quais serão destinados às obras de construção da Escola Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA, conforme convênio nº 710290/2008, firmado entre o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para beneficiar alunos da rede pública municipal de ensino. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão pública: 25/04/2013 às 13h30min. Telefone de contato: (035) 3743-1950 – Solicitação edital: licitação@campestre.mg.gov.br .

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:9B5B46DC

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 019/013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. –Torna Público a instauração do Processo Licitatório 028/013, Pregão Presencial 019/013, que tem por objeto a contratação de empresas para o transporte escolar. Critério de julgamento: Menor Preço por item. Data e horário máximo para protocolo dos envelopes de documentação e proposta e inicio da sessão: 29/04/2013 às 13h10 Telefone de contato: (035) 3743-1950. Solicitação edital: licitacao@campestre.mg.gov.br .

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:E8C5A879

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 81/13 PP Nº. 45/13. Objeto: Aquisição de peças automotivas linha leve e pesada, visando a manutenção dos veículos da Frota Oficial do Município, com fornecimento parcelado. Entrega e abertura dos envelopes: dia 25/04/13 às 09h00min. Info tel (037) 3244-0705 e-mail licitação@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:478790E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 82/13 PP Nº. 46/13. Objeto: Aquisição de peças automotivas linha pesada, visando a manutenção da CASE 580H, com fornecimento parcelado. Entrega e abertura dos envelopes: dia 25/04/13 às 13h00min. Info tel (037) 3244-0705 e-mail licitação@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:7C999FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 83/13 PP Nº. 47/13. Objeto: Aquisição de ferragens em geral, com fornecimento parcelado. Entrega e abertura dos envelopes: dia 26/04/13 às 13h00min. Info tel (037) 3244-0705 e-mail licitação@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:FCFDB544

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO - PRC 373/2011

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Catas Altas; **Contratados**: SR Comércio e Construções Ltda - ME. **Modalidade**: Tomada de Preço nº 017/2011 – Processo nº 373/2011 **Objeto do Contrato**: Prestação de serviços de engenharia para construção do reservatório com capacidade de 300 m³. **Objeto do aditivo**: Altera-se o prazo para a prestação dos serviços, fica prorrogado para 30/05/2013 e o prazo de vigência do contrato fica elastecido para 20/06/2013, para todos os fins e efeitos legais. **Fundamento Legal**: com fulcro no §1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Catas Altas, 11 de Abril de 2013.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:6E035D12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO 012

Processo licitatório nº115/2013
Dispensa de Licitação n º012/2013

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições dispenso a licitação, com base no Inciso X do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, objetivando a **locação de um imóvel , situado á Rua Cel. Maia, 55, Centro, para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde ,** com proposta de preços no valor de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) mensais, perfazendo um total de R$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais) por um período de 12 meses**.**

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Autua-se o processo.

Conquista/MG, 27 de março de 2.013.

VERA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:18155E72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATFIFICAÇÃO 004

Processo Licitatório nº 087/2013
Inexigibilidade de licitação nº 004/2013

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pela Procuradoria Geral do Município, pelo parecer jurídico emitido por minha Assessoria Jurídica, pela decisão da Comissão de Licitação, ratifico a Inexigibilidade de Licitação na contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços de acompanhamento de várias Ações Civis Públicas por atos de improbidade administrativa, a Empresa **Priscila Viana Sociedade de Advogados,** nos termos do art. 25, inciso II, c/c art. 13, inc.III da Lei 8.666/93 e alterações.

01/03/2013.

VERA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal de Conquista

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:A6B15D21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO 005

Processo Licitatório nº 088/2013
Inexigibilidade de licitação nº 005/2013

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pela Procuradoria Geral do Município, pelo parecer jurídico emitido por minha Assessoria Jurídica, pela decisão da Comissão de Licitação, ratifico a Inexigibilidade de Licitação na contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços advocatícios especializados ao Município de Conquista, para consultoria jurídica em questões específicas e singulares nas áreas de Direito Administrativo e Direito Municipal, visando orientar sobre o cumprimento da legislação e atos normativos dos órgãos de Controle externo a que se submete o Município de Conquista, assegurar o cumprimento dos princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal, prevenir responsabilidades, evitar ilegalidade e irregularidades de natureza formal e material nos diversos processos e rotinas administrativas do Município, a Empresa **Priscila Viana Sociedade de Advogados,** nos termos do art. 25, inciso II, c/c art. 13, inc.III da Lei 8.666/93 e alterações.

01/03/2013.

VERA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal de Conquista

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:7C7012E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEILÃO

PROCESSO Nº 031/2013
LEILÃO Nº 001/2013

O Município de Coronel Pacheco/MG, torna público que, **no dia 08 de maio de 2013, às 13h00m**, **na rua Aspirante Manoel José de Oliveira, s/n, Centro - Garagem Municipal**, em Coronel Pacheco/MG, promoverá, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93, o leilão dos seguintes bens:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR AVALIADO
01	VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDEZ BENS, BUSSCAR, 51 PASSAGEIROS, PLACAS NºS HMS 5437, ANO 2002	**R$ 70.000,00**
02	VEÍCULO VW PARATI CL, 1.8, AMBULÂNCIA, PLACAS NºS HMM 0480 ANO 1998	**R$ 2.000,00**
03	VEÍCULO FORD F 1000, ANO 1982, PLACAS NºS HMM 1240	**R$ 5.000,00**
04	VEÍCULO FORD F 600, ANO 1978, PLACAS NºS HMM 1241	**R$ 15.000,00**

Informações complementares na Prefeitura de Coronel Pacheco sito à Pça Carlos Chagas, s/n, Centro, Coronel Pacheco/MG ou pelo telefone **(32) 3258-1112**.

Coronel Pacheco, 10 de abril de 2013.

VINICIO MAURÍCIO DE MORAIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:E0F711A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - LEI Nº 2.786

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA, ATRAVÉS DE CONVÊNIO FORMALIZADO COM AS ENTIDADES QUE ESPECIFICA, DE RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Curvelo autorizado a transferir, através de convênio formalizado com as entidades que especifica, recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social:
I - Asilo da Velhice Desamparada de Curvelo – R$ 54.906,00;
II - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE – R$ 104.634,00.

Art. 2º - Os recursos transferidos deverão ser destinados, exclusivamente, para o custeio de despesas necessárias à execução das ações continuadas de assistência social, dentro do Serviço de Proteção Social Especial de Apoio à Pessoa Idosa e Apoio à Pessoa com Deficiência, segundo às regulamentações do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/Governo Federal, em especial as Portarias nº 440/2005 e nº 625/2010.

Art. 3º - As entidades mencionadas no art. 1º desta Lei somente receberão os recursos estabelecidos mediante Plano de Trabalho previamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social e celebração de convênio, observadas as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - As despesas autorizadas na presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02	Executivo	
02.05	Secretaria M. de Administração, Políticas Sociais e Desenv. Sustentável	
02.05.03	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
08.241	Assistência ao Idoso	
08.241.0802	Promovendo Cidadania e Solidariedade	
08.241.0802.2088	Apoio Entidades de Atenção ao Idoso	
3.3.50.41.00-303	Contribuições	
	1.29.00 Transf. Recursos Fundo Nac. Assist. Social – FNAS	R$ 54.906,00

08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	
08.242.0802	Promovendo Cidadania e Solidariedade	
08.242.0802.2089	Apoio Ent. Atenção Pessoa com Deficiência	
3.3.50.41.00-304	Contribuições	
	1.29.00 Transf. Recursos Fundo Nac. Assist. Social – FNAS	R$ 104.634,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 04 de abril de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:C4AC01BC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - DECRETO Nº 2.284

DELEGA COMPETÊNCIA PARA ATOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no art. 19 da Lei Complementar nº 83, de 14 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência ao servidor municipal Adriano de Lima Fernandes, Assessor Especial, matrícula nº 1759-3, para, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, assinar as notas de empenho, no período de 11 de abril a 11 de maio de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 11 de abril de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:C4B27D67

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 2.278

O Decreto nº 2.278 de 28 de março de 2013, passa a ter validade como se segue:

DECRETO Nº 2.278

REVOGA O INCISO II DO ART. 1º DO DECRETO Nº 2.148, DE 21 DE JUNHO DE 2012, QUE DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA DESEMPENHAREM FUNÇÕES E AÇÕES COMO AUTORIDADES SANITÁRIAS NO MUNICÍPIO DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o ofício nº 005/2013 do Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, e,

Considerando o ofício nº 085/2013, da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o inciso II do art. 1º do Decreto nº 2.148, de 21 de junho de 2012, que designa servidores públicos municipais para desempenharem funções e ações como autoridades sanitárias no Município de Curvelo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 28 de março de 2013.

Maurílio Soares Guimarães
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

REJANE VALGAS OLIVEIRA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:27BA61D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONVÊNIO MEDICINA/2013
UNIVERSIDADE DE ITAÚNA-

Convênio firmado entre a Universidade de Itaúna e o Município de Divinópolis-MG visando a utilização das instalações das unidades de saúde urbanas e rurais (Psf e outras) da Rede Municipal, para estágios obrigatórios do curso de medicina e oferta de residência médica. Divinópolis, 04 de Fevereiro de 2013

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C83F09EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - COMUNICAÇÃO -

Conforme determina o art. 2º da lei 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/Fundo Municipal de Saúde, comunica às entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União: - Teto Municipal da Média e Alta Complex. Ambul. e Hospitalar – Comp.: 03/2013 – Valor: R$ 3.272.655,08 – Teto Municipal Rede Viver Sem Limites (RDEF) - Comp.: 03/2013 – Valor: R$ 1.081,80 – Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME) – Comp.: 03/2013 – Valor: R$ 39.080,75 – Teto Municipal da Reg. Prev. Diag. Tratamento de Câncer do Colo de Mama (RCA –RCAN) – Comp.: 03/2013 – R$ 296.638,53
Divinópolis, 11 de Abril de 2013. Fundo Municipal de Saúde

DARCIO ABUD LEMOS –
Secretário Municipal de Saúde./ Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:633732C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 031/2013 – SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem, que fará realizar, nesta Prefeitura PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nos termos da Lei nº 4.450, de 22/12/98, visando Contratação Temporária de:

Médico Clínico Geral Plantonista 24h – UPA Central – 11 vagas (GH 31)
Médico Pediatra Plantonista 24h – UPA Central – 09 vagas (GH 31)
Médico Ortopedista Plantonista 24h – UPA Central – 03 vagas (GH 31)
Médico Neurologista Plantonista 24h – UPA Central – 01 vaga (GH 31)
Médico Cirurgião Geral Plantonista 24h – UPA Central – 02 vagas (GH 31)

- O vencimento mensal inicial, para efeito de contratação será:

- GH 31 (UPA Central), para uma carga horária de 24 horas semanais, será de R$ 2604,55 (Dois mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) + 20% insalubridade sobre o salário mínimo + 70% de Gratificação.

I – Os interessados deverão entregar a Secretaria Municipal de Saúde, em atenção aos Recursos Humanos, localizada à Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG – CEP: 35500-007, até o dia **19/04/13** às **17h**, o Curriculum Vitae que conste:
a) Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a);
b) Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
c) Escolaridade/Habilitação: Curso Superior com Habilitação para o exercício do cargo;
1 – Nenhum curriculum será analisado se a entrega do mesmo ocorrer após a data acima estipulada, mesmo que postulado em data anterior.
2 – Dos critérios de avaliação e classificação:
A avaliação final será feita através do Curriculum Vitae e, a classificação e desempate ocorrerão, impreterivelmente, na seguinte ordem:
a) Residência no Município de Divinópolis;
3 – São condições essenciais para contratação:
a) Comprovação de todos os requisitos constantes do Curriculum Vitae;
b) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
c) Estar quite com o Serviço Militar;
d) Que não tenha sido demitido ou exonerado do serviço público na Administração Direta ou Indireta dos Municípios, Estados e União.
4 – Das informações gerais:
4.1 – A participação no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
4.2 – A constatação de irregularidade na apresentação do Curriculum ou em qualquer fase do processo seletivo implicará a eliminação automática do candidato infrator.
4.3 – Os candidatos selecionados serão contratados nos termos da Lei Municipal nº 4.450, de 22/12/1998, com a nova redação dada ao artigo 2º pela Lei nº 4.455, de 14/01/1999, nos termos desta lei.
5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde juntamente com a Secretaria Adjunta de Administração.

Divinópolis/MG, 09 de abril de 2013.

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B8CCB1CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RETIFICAÇÃO DA ERRATA - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 022/2013 - SEMUSA

Na publicação do Jornal Oficial ANO V | Nº 0953 de 13 de março de 2013:

Onde se lê: "Médico **Nefrologista** – 20 horas (GH 29**)"**

Leia-se... : "Médico **Generalista** – 20 horas (GH 29**)"**

Divinópolis/MG, 11 de abril de 2013.

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:901DA615

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EDIÇÃO 382 –16/12/10

onde se lê ... SEMMAPU Extrato do contrato 43/10 TP 07/10 do PL. 481/10 leia-se ... SEMOUDES.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6A620FC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOUDES – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONTRATO 43/10 DO PL. 481/10.

Contratado (a): TRANS-ALVES Transportes e Serviços Ltda. Objeto acréscimo de aproximadamente 25% do quantitativo contratual referente a R$ 160.812,20, passando de R$ 644.841,00 para R$ 805.653,2, conforme art. 65, inciso I alínea "b" c/c § 1º da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3CCD1660

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOUDES – EXTRATO DO TA 02/13 AO CONTRATO 43/10 DO PL. 481/10.

Contratado (a): TRANS-ALVES Transportes e Serviços Ltda. Objeto prorrogação de prazo até 31/12/13 conforme art. 57 inciso I alínea "b" da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:514F0BE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONTRATO 03/13 DO PL. 441/12.

Contratado (a): Supermercado Candidès Ltda. Objeto inclusão na cláusula VI da seguinte dotação orçamentária: 02.04.01.12.366.0451.2068.3.3.90.30.00 ficha 361 bem como o acréscimo nos quantitativos do contrato de origem conforme tabela e justificativa anexa ao termo, com base no art. 65, inciso I alínea "b" e § 1º da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:27F8C849

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONTRATO 04/13 DO PL. 442/12.

Contratado (a): Thiago Alvarenga do Amaral - ME. Objeto inclusão na cláusula VI da seguinte dotação orçamentária: 02.04.01.12.366.0451.2068.3.3.90.30.00 ficha 361 bem como o acréscimo nos quantitativos do contrato de origem conforme tabela e justificativa anexa ao termo, com base no art. 65, inciso I alínea "b" e § 1º da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:82ACF5C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONTRATO 21/11 DO PL. 441/11.

Contratado (a): Cooperativa Imobiliária Ltda/Maria Aparecida Ferreira Faria. Objeto prorrogação de prazo até 31/12/13 conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A21F64E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONTRATO 30/11 DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Contratado (a): Pontual Elevadores Ltda. Objeto prorrogação de prazo até 30/04/13 conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3089A8E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 02/12 AO CONTRATO 09/11 DO PL. 70/11.

Contratado (a): Whitney Comercial Ltda. Objeto prorrogação de prazo até 30/06/13 conforme art. 57 inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B8569C43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONTRATO 09/11 DO PL. 70/11.

Contratado (a): Whitney Comercial Ltda. Objeto alteração da dotação orçamentária para o exercício de 2013 em virtude da nova estrutura orçamentária sendo a seguinte: 02.11.01.08.244.0125.2258.3.3.90.30.00 ficha 903 – 02.11.01.08.244.0125.2259.3.3.90.30.00 ficha 911.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BD63285B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TA 02/12 AO CONTRATO 43/11 DO PL. 427/11.

Contratado (a): Casa Nova Locadora/Luis Otávio Avellar Saldanha. Objeto prorrogação de prazo até 31/12/13 conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93. ass. 28/12/12 ct. 12/08/11 480,00m.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:9DF24539

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONTRATO 01/12 DO PL. 01/12.

Contratado (a): Casa Nova Locadora/Sônia Aparecida Gonçalves. Objeto prorrogação de prazo até 31/12/13 conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93..

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:85AA42A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONTRATO 03/12 DO PL. 03/12.

Contratado (a): Alá Imóveis Ltda/Juzilaine Cristina da Cruz. Objeto prorrogação de prazo até 13/01/14 conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E7D492DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TA 01/12 AO CONTRATO 04/10 DO PL. 04/10

Contratado (a): Casa Nova Locadora/Ângela Rosa Máximo. Objeto prorrogação de prazo até 31/12/13 conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:60306BD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO CONVÊNIO 76/13. CONVENIADO (A): OBRAS ASSISTENCIAIS SÃO VICENTE DE PAULO.

Objeto custeio referente a salários de pessoal, materiais de consumo, serviços e terceiros e encargos relacionados ao atendimento a 110 idosos domiciliados na entidade. Valor R$ 54.173,00 em 10 parcelas no valor de R$ 5.417,30. Prazo 31/12/13. Dot. Orç. 02.11.01.08.244.0125.2259.3.3.50.43.00 ficha 910.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:50D2B1C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO CONVÊNIO 74/13. CONVENIADO (A): COMUNIDADE SERVOS DA CRUZ DE SÃO DAMIÃO.

Objeto aquisição dos equipamentos necessários á sala de TV e um kinect para adaptar ao videogame das crianças. Valor R$ 9.452,00 parcela única. Prazo 31/12/13. Dot. Orç. 02.11.01.08.243.0122.2172.3.3.50.43.00 ficha 928.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:43793FCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO CONVÊNIO 75/13. CONVENIADO (A): OBRAS ASSISTENCIAIS ANTÔNIO FREDERICO OZANAN.

Objeto custeio referente a pagamento de alimentação e produtos de higiene e limpeza e encargos relacionados ao serviço de acolhimento institucional de longa permanência para pessoa idosa. Valor R$ 27.745,50 em 10 parcelas de R$ 2.774,55. Prazo 31/12/13. Dot. Orç. 02.11.01.08.244.0125.2259.3.3.50.43.00 ficha 910.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0D6D8E47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO CONVÊNIO 77/13. CONVENIADO (A): COMUNIDADE SERVOS DA CRUZ DE SÃO DAMIÃO.

Objeto acolhimento institucional de crianças em situação de risco garantindo-lhes a proteção integral nos seguintes endereços: Casa São João da Cruz – Rua Alameda José Domingos, 301 – Bairro Vivenda das Exposições / Casa São Francisco e Santa Clara – Rua Alameda José Domingos, 371 Bairro Vivendas das Exposições. Valor R$ 22.036,53 parcela única. Prazo 30/04/13. Dot. Orç. 02.11.01.08.244.0125.2259.3.3.50.43.00 ficha 910.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:25EC34D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOUDES – EXTRATO DO TA 01/13 AO CONTRATO 46/11 DO PL. 386/11.

Contratado (a): Whitney Comercial Ltda. Objeto acréscimo de 25% do quantitativo inicial, que corresponderá a 33.600 unidades de pão de sal, conforme art. 65, inciso I alínea "b" da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A1389203

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA LICENÇA SAÚDE

P O R T A R I A

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 12.071, em 10-04-2013, o Sr. **IRINEY RODRIGUES DOS SANTOS**, funcionário desta Prefeitura, 15 (quinze) dias de licença, para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 155 e 156, da Lei Municipal 1.352 de 30 de Março de 1993, a contar de 10 de abril de 2013 a 24 de abril de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 10 de abril de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:6B973BFF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 070, DE 11-04-2013

Concede férias regulamentares ao Funcionário EDSON ROBERTO DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **EDSON ROBERTO DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 08.04.2012 a 07.04.2013, saindo de férias no dia 02 de maio de 2013 e retornando ao trabalho no dia 01 de junho de 2013, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 11 de abril de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:74980B81

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 069, DE 11-04-2013

Concede férias regulamentares ao Funcionário FABRÍCIO GABRIEL DE JESUS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **FABRÍCIO GABRIEL DE JESUS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 03.01.2011 a 02.01.2012, saindo de férias no dia 02 de maio de 2013 e retornando ao trabalho no dia 01 de junho de 2013, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 11 de abril de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:0B79FBD6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 068, DE 11-04-2013

Concede férias regulamentares ao Funcionário LEONARDO TOBIAS SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **LEONARDO TOBIAS SILVA,** as suas férias regulamentares relativas aos períodos de 07.02.2011 a 31.07.2011 e de 02.04.2012 a 08.10.2012, saindo de férias no dia 02 de maio de 2013 e retornando ao trabalho no dia 01 de junho de 2013, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 11 de abril de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:59E508C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG. despacho – Processo de Licitação no 0002476/2013 - Dispensa de Licitação 0018/2013 – Nos termos do art. 24, Inciso II da Lei no 8.666 de 21/06/93, fica autorizada a contratação da **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, CNPJ: 34.028.316/0001-03. Validade do contrato: 31/12/2013. Valor total: R$5.558,00 (Cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais). Estrela do Indaiá/MG, 18 de março de 2013. Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:560AD389

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG. despacho – Processo de Licitação no 0002477/2013 - Dispensa de Licitação 0019/2013 – Nos termos do art. 24, Inciso II da Lei no 8.666 de 21/06/93, fica autorizada a contratação da firma **Eduardo Geraldo Moreira**, CPF: 085.931.986-51. Validade do contrato: 31/12/2013. Valor total: R$7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais). Estrela do Indaiá/MG, 19 de março de 2013. Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:1FFD117D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE PEÇAS

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 0002485/2013
Modalidade: Pregão Presencial
Edital nº: 0021/2013
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA TRATOR MASSEY FERGUSON 275, USADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 23 de abril de 2013 às 08:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, ou pelo telefone (37)3553-1200.

Estrela do Indaiá, 10 de abril de 2013.

SILVÂNIA FIÚZA GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:AFD25180

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - AQUISIÇÃO DE BATERIA

EXTRATO DO CONTRATO referente ao Processo 0002457/2013, Pregão 0018/2013, Registro de Preço nº0010, **Ata de Registro de Preço nº029/2013** que entre si celebram o município de Estrela do Indaiá e a firma **Welington Rodrigues Coelho**, CNPJ: 22.112.577/0001-28. Valor: R$18.825,00. **Objeto:** Aquisição de material (bateria) para manutenção de veículos automotores e máquinas pesadas pertencentes a Prefeitura Municipal. Comissão Permanente de Licitação. Estrela do Indaiá/MG, 27/03/2013.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:E5937C76

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 0002486/2013
Modalidade: Pregão Presencial
Edital nº: 0022/2013
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MODELO SEDAN, ZERO QUILÔMETRO, ANO E MODELO 2013, COR PRETO, PARA O GABINETE DO PREFEITO.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 24 de abril de 2013 às 08:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, ou pelo telefone (37)3553-1200.

Estrela do Indaiá, 11 de abril de 2013.

SILVÂNIA FIÚZA GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:BBE31935

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATATO DE CONTRATO Nº. 314/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de **Contrato nº. 314/2013, Processo nº. 105/2013, Pregão Presencial nº. 038/2013**, Objeto: prestação dos serviços com 1.000 (mil) horas de trator de esteira D50, para abertura e conservação de estradas vicinais, em diversas localidades do município de Grão Mogol-MG, Contratado: J**. A. TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 15.032.884/0001--33, com endereço na Rua Sebastião Pimenta, nº. 38, Bairro Delfino Magalhães, no município de Montes Claros-MG - **Valor Global - R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais),** vigência até 31/12/2013.

Grão Mogol-MG, 11 de Abril de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:0BC2C8E2

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2013

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 105/2013, Pregão Presencial nº. 038/2013**, Objeto: prestação dos serviços com 1.000 (mil) horas de trator de esteira D50, para abertura e conservação de estradas vicinais, em diversas localidades do município de Grão Mogol-MG, Contratado: **. A. TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 15.032.884/0001--33, com endereço na Rua Sebastião Pimenta, nº. 38, Bairro Delfino Magalhães, no município de Montes Claros-MG - **Valor Global - R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).**

Grão Mogol-MG, 11 de Abril de 2013.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:BAEC4CF2

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 315/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de **Contrato nº. 315/2013, Processo nº. 106/2013, Pregão Presencial nº. 039/2013**, Objeto: contratação de empresa, para prestação dos serviços de 1.300 horas, com máquina Pá Carregadeira Tipo 75III ou similar, com operador, com combustível por conta do município, para prestar serviços em diversas localidades do município de Grão Mogol, Contratado: **WEBERTON BATISTA DE SOUZA-ME**, inscrito no CNPJ de nº. 17.467.229/0001-33, com endereço na Rua Calixto de Almeida, nº. 232, Distrito de Vale das Cancelas, município de Grão Mogol-MG - **Valor Global - R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais),** vigência até 31/12/2013.

Grão Mogol-MG, 11 de Abril de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:3E865DE1

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2013

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 106/2013, Pregão Presencial nº. 039/2013**, Objeto: contratação de empresa, para prestação dos serviços de 1.300 horas, com máquina Pá Carregadeira Tipo 75III ou similar, com operador, com combustível por conta do município, para prestar serviços em diversas localidades do município de Grão Mogol, Contratado: **WEBERTON BATISTA DE SOUZA-ME**, inscrito no CNPJ de nº. 17.467.229/0001-33, com endereço na Rua Calixto de Almeida, nº. 232, Distrito de Vale das Cancelas, município de Grão Mogol-MG - **Valor Global - R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).**

Grão Mogol-MG, 11 de Abril de 2013.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:8117542C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2013, Processo Licitatório nº. 080/2013, Contrato nº. 316/2013**, Contratado: SOTREQ S/A, CNPJ nº. 34.151.100/0001-30, Objeto fornecimento de peças novas e originais de primeira linha e lubrificantes, para reposição em máquinas Pá Carregadeira 924G e Motoniveladora 120H de marca Caterpillar, Valor Global R$ 65.565,33 (sessenta e cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos) – Eleazaro Pereira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Grão Mogol-MG, 11 de Abril de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:D58A2DBF

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº.316/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de **Contrato nº. 316/2013, Processo nº. 107/2013, Pregão Presencial nº. 040/2013**, Objeto: contratação de empresa, para prestação dos serviços de 1. contratação de empresa para prestar serviços de levantamento e inventariação do patrimônio do patrimônio público municipal, relacionados móveis e imóveis existentes no município, Contratado: **JESUINO FRANCISCO SANTOS-ME,** com endereço na Rua Dep. Pedro Laborne, 380ª, Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ de nº. 17.492.127/0001-78 - **Valor Global - R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentosreais),** vigência até 31/12/2013.

Grão Mogol-MG, 11 de Abril de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:EB829534

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2013

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº.**

107/2013, Pregão Presencial nº. 040/2013, Objeto: contratação de empresa, para prestação dos serviços de 1. contratação de empresa para prestar serviços de levantamento e inventariação do patrimônio do patrimônio público municipal, relacionados móveis e imóveis existentes no município, Contratado: **JESUINO FRANCISCO SANTOS-ME,** com endereço na Rua Dep. Pedro Laborne, 380ª, Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ de nº. 17.492.127/0001-78 - **Valor Global - R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentosreais).**

Grão Mogol-MG, 11 de Abril de 2013.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:826F298E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 038/2013

INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO PREPARATÓRIA DA 1ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES NO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL – MG, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto Nº. 010/2013 de 27 de março de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica instituída a Comissão Preparatória da 1ª Conferência das Cidades do Município de Grão Mogol, com o objetivo de propor medidas e ações necessárias à realização da referida Conferência.
Art. 2º. A Comissão Preparatória Municipal será composta dos seguintes segmentos:
PODER EXECUTIVO:
VANESSA JULIANA DE OLIVEIRA FROES – Secretária de Gabinete
MARCIA BEATRIZ BATISTA ANDRADE – Secretária Municipal de Desenvolvimento Regional
JOÃO FRANCISCO DE PINHO – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
PODER LEGISLATIVO:
EDMUNDO MARTINS ROCHA – Câmara Municipal de Grão Mogol
PAULO TIAGO MARTINS – Câmara Municipal de Grão Mogol
SOCIEDADE CIVIL:
MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE PEREIRA – Associação Graomogolense dos Artesãos
MARLEY SILVA SANTOS – Empresário
PADRE AYLTON LOPES DOS SANTOS – Paróquia Santo Antônio de Grão Mogol
EDUARDO ANDRADE – Conselho CMDRS
JOÃO DOS SANTOS PINHO FILHO – Empresário
GERALDO JUVENAL DE ANDRADE – Sindicado dos Produtores Rurais de Grão Mogol
DELCE ARRUDA – COPASA
Art. 3º. Fica designado para o exercício das atividades de Coordenador Geral da Comissão Preparatória a Srª. VANESSA JULINA DE OLIVEIRA FROES.

Grão Mogol – MG, 10 de abril de 2013.

JEFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:66CE8D74

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2013

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **10:00 horas do dia 25/04/2013, Pregão Presencial nº. 045/2013, Processo Nº. 120/2013**, Tipo: menor valor por item, Objeto: aquisição parcelada de telhas e tijolos de 8 furos, para o almoxarifado do município de Grão Mogol, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 11 de Abril de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:8975B372

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2013

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 25/04/2013, Pregão Presencial nº. 046/2013, Processo Nº. 121/2013**, Tipo: menor valor por lote, Objeto: locação de 01 (um) veículos caminhão basculante, com capacidade de carga de até 8,0 Ton. E 01 (um) caminhão basculante com capacidade de carga de até 12.000KG, para prestar serviços para o município de Grão Mogol, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 11 de Abril de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:F292D5D8

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2013

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **15:00 horas do dia 25/04/2013, Pregão Presencial nº. 047/2013, Processo Nº. 122/2013**, Tipo: menor valor por item, Objeto: aquisição parcelado de arame farpado e arame liso, para o almoxarifado do município de Grão Mogol, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 11 de Abril de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:3D4F60E2

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2013

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **16:00 horas do dia 25/04/2013, Pregão Presencial nº. 048/2013, Processo Nº. 123/2013**, Tipo: menor valor por linha/km, Objeto: locação de veículos, para prestar serviços de transporte de estudantes, em todo o município de Grão Mogol, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 11 de Abril de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:FEE86EFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA 0079/2013

Portaria 0079/2013

Nomeia Servidor Ocupante de Cargo Comissionado

RAMON CAMPOS CARDOSO, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Artigo 66, VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1o. Nomear, a Senhora ***REGINA FARIAS LOPES*** ocupante do cargo comissionado de ***Coordenador de Serviços de Desenvolvimento Social,*** no âmbito da *Secretaria Municipal de Assistência Social*.

Art. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 01 DE ABRIL DE 2013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itacarambi, MG, 11 de abril de 2013.

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:3B197242

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA 0080/2013

Nomeia Servidor Ocupante de Cargo Comissionado

RAMON CAMPOS CARDOSO, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Artigo 66, VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear, o Senhor ***JOSÉ DIAS DOS SANTOS*** ocupante do cargo comissionado de ***Coordenador do Serviço de Obras,*** no âmbito da *Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos*.

Art. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 01 DE ABRIL DE 2013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itacarambi, MG, 11 de abril de 2013.

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Kleber Moreira Martins
Código Identificador:EE9702F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE 08/2013

Homologação Carta Convite 08/2013 - O Município de Jaguaraçu, em obediência ao principio da legalidade, torna público que foi homologado o Processo de Licitação nº16/2013, Modalidade: Carta Convite nº08/2013, cujo objeto é a locação de um veículo de passeio para 4 passageiros, para transporte de pacientes da comunidade de Lavrinha às Unidades de Saúde da região do Vale do Aço, sendo adjudicado vencedor o licitante senhor GILSON OLIVEIRA ADOLFO. Em 22/03/2013.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:F13A6EE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE 09/2013

Homologação Carta Convite 09/2013 - O Município de Jaguaraçu, em obediência ao principio da legalidade, torna público que foi homologado o Processo de Licitação nº17/2013, Modalidade: Carta Convite nº09/2013, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de obras de melhoramento de vias públicas, sendo: Pavimentação e drenagem da Rua Governador Valadares, na sede do Município e Pavimentação e drenagem da Rua sem nome esquina com a Rua Orlindo Luiz da Silva na comunidade da Lavrinha, nos termos do Convenio nº043/2012, celebrado com a SETOP e o município de Jaguaraçu.
Sendo adjudicado vencedora a empresa CONSTRUTORA BRAÚNAS LTDA. Em 27/03/2013.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:66C25FE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE 11/2013

Homologação Carta Convite 11/2013 - O Município de Jaguaraçu, em obediência ao principio da legalidade, torna público que foi homologado o Processo de Licitação nº19/2013, Modalidade: Carta Convite nº11/2013, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de obras de melhoramento de vias públicas, sendo: Pavimentação e drenagem da Rua Orlando Luiz da Silva ao Poção, localizada na comunidade da Lavrinha neste Município, nos termos do Convenio nº046/2012, celebrado com a SETOP e o município de Jaguaraçu.Sendo adjudicado vencedora a empresa CONSTRUTORA BRAÚNAS LTDA. Em 27/03/2013.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:453B2D7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
CONTRATO Nº23/2013

Contrato nº23/2013, Carta Convite nº08/2013. Contratado: senhor GILSON OLIVEIRA ADOLFO, CPF nº 056.536.996-24. Objeto: Locação de um veículo de passeio para 4 (quatro) passageiros, para transporte de pacientes da comunidade de Lavrinha às Unidades de Saúde da região do Vale do Aço. Valor Global R$21.812,00.Vigência: 01/04/2013 a 31/03/2014. Jaguaraçu, 01/04/2013.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:956C3672

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
CONTRATO Nº24/2013

Contrato nº24/2013, Carta Convite nº09/2013. Contratada: CONSTRUTORA BRAÚNAS LTDA , CNPJ n°71.219.539/0001-84. Objeto: A contratação de empresa para realização de obras de melhoramento de vias públicas, sendo: Pavimentação e drenagem da Rua Governador Valadares, na sede do Município e Pavimentação e drenagem da Rua sem nome esquina com a Rua Orlindo Luiz da Silva na comunidade da Lavrinha, nos termos do Convenio nº043/2012,

celebrado com a SETOP e o município de Jaguaraçu.Valor Global R$82.763,92.Vigência: 01/04/2013 a 31/07/2013. Jaguaraçu, 01/04/2013.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:3DBBEB4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
CONTRATO Nº25/2013

Contrato nº25/2013, Carta Convite nº11/2013. Contratada: CONSTRUTORA BRAÚNAS LTDA , CNPJ n°71.219.539/0001-84. Objeto: A contratação de empresa para realização de obras de melhoramento de vias públicas, sendo: Pavimentação e drenagem da Rua Orlando Luiz da Silva ao Poção, localizada na comunidade da Lavrinha neste Município, nos termos do Convenio nº046/2012, celebrado com a SETOP e o município de Jaguaraçu. Valor Global R$96.658,00.Vigência: 01/04/2013 a 31/07/2013. Jaguaraçu, 01/04/2013.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:6DFAF00F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA 007/2013 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS - FIAT DUCATO

Ata de Registro de Preço N°007/2013, **Detentor**: Prefeitura Municipal de Japaraíba, **Detentora:** Auto Mecânica Pains Ltda **OBJETO**: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento, de peças serviços para a manutenção preventiva e corretiva do Veículo Fiat Dukato, ano 2005 – Placa HMG 4336, pertencente a frota da Prefeitura Municipal de Japaraíba. **Valor estimado**: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). **Prazo:** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será da data de sua assinatura ate 31 de Dezembro de 2013.

Japaraíba 10 de abril de 2013.

JOAQUIM JACINTO SOBRINHO
Secretario de Administração

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:53B2EE8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRC - 140/2013 - AQUISIÇÃO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL E ADITIVO PARA A FROTA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 140/2013, no dia 25 de abril de 2013 as 14:00 na sede da Prefeitura, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário nº 29, centro, Japaraíba, MG, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE OLEO COMBUSTIVEL E ADITIVO PARA A FROTA MINICIPAL – NO ANO DE 2013**. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 14:00 horas, do dia 25/04/2013. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3354-1112, ou pelo site www.japaraiba.mg.gov.br .

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:B85CBA5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 060/2013 - PREGÃO - 014/2013

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório n. 060/2013 – Pregão 014/2013

Face ao constante dos autos do processo em epígrafe, do tipo MAIOR DESCONTO PERCENTUAL por lote, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento, de peças serviços para a manutenção preventiva e corretiva do Veículo Fiat Dukato, ano 2005 – Placa HMG 4336, de acordo **com as especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I deste edital e na Proposta Comercial,** onde foi vencedora a empresa AUTO MECÂNICA PAINS LTDA EPP, CNPJ 41.909.672/0001-00, com os seguintes descontos percentuais: Tabela Temparia de Serviços para a linha Fiat – 19% e Tabela de Peças Fiat - 19%, composição de desconto válido – 19%., homologo o referido Processo Licitatório, com fundamento no inc. VI do art.43 da lei n.8.666/93.

Japaraíba, 10 de abril de 2013.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:A60A0D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PRC 033/2013 - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, LANCHES, CESTAS BASICAS, MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENCILIOS DOMESTICOS, MATERIAIS DE CONSUMO E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DURANTE O EXERCICIO DE 2013

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório n. 033/2013 – Pregão 017/2013

Face ao constante dos autos do processo em epígrafe do tipo menor preço por Item, cujo objeto é a **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Lanches, Cestas Básicas, materiais de limpeza, utensílios domésticos, materiais de consumo e outros para atender as necessidades das Secretárias durante o exercício de 2013**, sendo vencedoras em seus valores globais as seguintes empresas: COMERCIAL EMILIO LTDA EPP com o valor de R$ 135.147,18 (cento e trinta e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e dezoito centavos), ZILDA MARIA DE MENDONÇA LOPES com o valor de R$ 17.363,30 (dezessete mil trezentos e sessenta e três reais e trinta centavos), a empresa ASLAVE – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS com o valor global de R$ 17.945,45 (dezessete mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) e a empresa MAX GAZ LTDA com o valor global de R$ 9.062,00 (nove mil e sessenta e dois reais), homologo o referido Processo Licitatório, com fundamento no VI do art.43 da lei n.8.666/93.

Japaraíba, 10 de abril de 2013.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:948EA6CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS – 1) 4º T.A MARIANA PROJETOS GRÁFICOS LTDA. Objeto: Prestação de serviços de serviços gráficos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, decorrente do Pregão 46/2010 – Fund.: Art. 57 da Lei 8.666/93 – Prazo: 31/12/2013 – Data: 01/04/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 05/04/2013 – página 25, **onde se lê**: Data: 01/04/2013, **deverá ser lido**: Data: 27/03/2013. **2) 5º T.A EDMIR RAFAEL PERDIGÃO E CIA LTDA.** Objeto: Aquisição de pães e leite, em atendimento a Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil/Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Trabalho Social/Programas CRAS, Projovem e 3ª Idade, decorrente do Pregão 12/2012 – Fund.: Art. 57 da Lei 8.666/93 – Prazo: 60 dias – Data: 01/04/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 05/04/2013 – página 26, **onde se lê**: Data: 01/04/2013, **deverá ser lido**: Data: 28/03/2013. **3) 2º T.A THALIS ARAÚJO SOARES.** Objeto: Aquisição de polpa de frutas, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, decorrente do Pregão 12/2012 – Fund.: Art. 57 da Lei 8.666/93 – Prazo: 60 dias – Data: 01/04/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 05/04/2013 – página 26, **onde se lê**: Data: 01/04/2013, **deverá ser lido**: Data: 28/03/2013. **4) 2º T.A IRIS ADÃO PRATA – ME.** Objeto: Prestação de serviços funerários em atendimento a Secretaria Municipal de Trabalho Social, decorrente do Pregão 52/2012 – Fund.: Art. 57 da Lei 8.666/93 – Prazo: 90 dias – data: 01/04/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 02/04/2013 – página 21, **onde se lê**: data: 01/04/2013, **deverá ser lido**: data: 26/03/2013.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – 1) IMOBILIÁRIA FONTES LTDA. Objeto: Locação de imóvel não residencial para fins de instalação de equipamentos e serviços de telecomunicações, localizado no Morro do Alto do Campo de Aviação, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, decorrente da Dispensa 01/2013 – Valor; R$ 10.800,00 – Prazo: 12 meses – Dot.Orç.: 04.122.0030.2064 – 3.3.90.39.00 ficha 220 Fonte de recurso 1.00.00 – Data: 23/03/2013.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:46505081

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 022/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 022/2013:** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais ratifica a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93, visando à contratação do artista "Eduardo Gama" para show musical em ocasião da "Festa do Trabalhador", no dia 30 de Abril de 2013. Data: 10/04/2013. Valor: R$ 1.500,00.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:704907CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 023/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 023/2013:** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais ratifica a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93, visando à contratação da banda "Sunga de Pano", para show musical em ocasião da "Festa do Trabalhador", no dia 30 de Abril de 2013. Data: 10/04/2013. Valor: R$ 12.000,00.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:A4672ADC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 035/2013-CONVITE 001/2013

Proc. 035/2013-Convite 001/2013-Assessoria em licitações-**CTR 064/2013-**Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(prefeito) e Nádia Patrícia de Souza Pimenta p/ Maxime Assessoria Ltda-CNPJ 13.137.763/0001-20-Valor R$41.500,00-Data 27/03/2013-Vigência 12 meses.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:6214C78A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 042/2013-PREGÃO PRESENCIAL 036/2013

Proc. 042/2013-Pregão Presencial 036/2013-Aquisição de medicamentos e materiais médicos-Credenciamento: 25/04/2013-09:00.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:331BD0B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/12
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/12

OBJETO:

Revogação do procedimento licitatório nº 36/12, Pregão Presencial nº 22/12, que teve como objeto a contratação de empresa para fornecimento de **01 (uma) máquina motoniveladora 0 km**, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

DA DECISÃO

A Prefeitura de Laranjal-MG, torna público para reconhecimento dos interessados, nos termos do art. 49 da lei nº 8.666/93, que **REVOGA**, por interesse público decorrente de fato superveniente, a licitação epígrafe, consoante decisão da Autoridade Competente, o **Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal João Soares da Silva.**

Laranjal, 05 de Abril de 2013.

Publicado por:
Luciene Nunes da Silva
Código Identificador:4D11D3E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.098, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

REVOGA O INCISO III DO ARTIGO 2º E SUPRIME A EXPRESSÃO "AVALIAÇÃO SOCIAL" NO ART.

3º DA LEI Nº 4.003, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012 QUE "AUTORIZA OUTORGA DE ESCRITURA PÚBLICA AOS ADQUIRENTES, POSSUIDORES OU PROMITENTES COMPRADORES DO LOTEAMENTO NOVA LEOPOLDINA."

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o inciso III do Artigo 2º da Lei nº 4.003, de 16 de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Fica suprimida a expressão "avaliação social" no art. 3º da Lei nº 4.003, de 16 de fevereiro de 2012.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 10 de abril de 2013, 158º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:89C3BF32

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.099, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre a viagem a serviço e a concessão de diária ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e/ou Equiparados do Município de Leopoldina e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a viagem a serviço da Administração Municipal de Leopoldina e sobre a concessão de diária de viagem do Prefeito, do Vice-Prefeito, Secretários Municipais e/ou Equiparados, quando estes se deslocarem da sede do Município para participação em reuniões, seminários, congressos ou quaisquer atividades de representação ou defesa dos interesses municipais.
§ 1º. Para os efeitos desta Lei, sede é o Município de Leopoldina, Minas Gerais.
§ 2º. A diária é devida tomando-se como termo inicial e final, para contagem dos dias, respectivamente, a data de saída e a data de retorno à sede.
§ 3º. A diária integral compreende as parcelas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana.
§ 4º. Será devida diária integral quando o afastamento exigir pernoite do agente político fora da sede.
§ 5º. No dia de afastamento da sede que não exija pernoite, será devida ao agente político parcela de alimentação, cabendo indenização de despesa com locomoção, mediante comprovação.

Art. 2º. Os valores das diárias a título de indenização de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana são os constantes no Anexo Único desta Lei.
Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a atualizar, por Decreto, periodicamente, os valores constantes da tabela do Anexo Único desta Lei, mediante a aplicação do coeficiente de variação da inflação, nos termos do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), ou pelo índice oficial que o substituir.

Art. 3º. É competente para autorizar a concessão de diária o Prefeito Municipal de Leopoldina.
Parágrafo único. As diárias deverão ser requeridas junto ao Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Leopoldina, mediante requerimento escrito e assinado pelo interessado.

Art. 4º. O Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e/ou Equiparados poderá receber antecipadamente o valor relativo aos dias previstos de duração da viagem, até o limite de 05 (cinco) diárias.

Art. 5º. Poderá ser concedido, ainda, numerário para aquisição de passagens, caso não seja utilizado, para viagem, veículo oficial, mediante autorização do Prefeito Municipal de Leopoldina.
Parágrafo único. Não serão autorizadas viagens em veículos particulares.

Art. 6º. As pessoas elencadas no artigo 1º da presente Lei são obrigadas a apresentar relatório de viagem, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à sede e restituir as diárias não utilizadas.
§ 1º. Deverá ser juntado ao relatório a ser apresentado ao Departamento de Finanças o comprovante de passagem (cartão de embarque, bilhete ou outro documento hábil), de modo que seja possível verificar as datas, os números e os horários dos deslocamentos.
§ 2º. O descumprimento do disposto neste artigo sujeita o beneficiário da diária a desconto integral em folha de pagamento dos valores recebidos.

Art. 7º. É vedado o pagamento de diária cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesa com alimentação e hospedagem.

Art. 8º. A concessão e o pagamento de diária condicionam-se à existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira.

Art. 9º. Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diária indevidamente.

Art. 10. As situações excepcionais e atípicas, após analisadas, ou os casos omissos serão disciplinados pelo Prefeito Municipal.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 10 de abril de 2013, 158º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS DE VIAGEM PARA O TERRITÓRIO NACIONAL

AGENTES POLÍTICOS, SECRETÁRIOS E EQUIPARADOS	
PARCELA DE HOSPEDAGEM E LOCOMOÇÃO URBANA	PARCELA DE ALIMENTAÇÃO
I – Distrito Federal R$ 500,00	I – Distrito Federal R$ 200,00
II – Capitais de Estados da Federação R$ 350,00	II – Capitais de Estados da Federação R$ 150,00
III - Municípios Mineiros e de outros Estados R$ 250,00	III – Municípios Mineiros e de outros Estados R$ 80,00

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B9277E1D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 151 DE 10 DE ABRIL DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, EDITAL Nº 01/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2010, pelo Decreto nº 3.130, de 16 de dezembro de 2010, publicado no Órgão de Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina, "Jornal Equipe", edição 436, de 11 a 20 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercerem em caráter efetivo no respectivo cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Leopoldina, os candidatos relacionados no Anexo Único, parte integrante e inseparável deste ato, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Provas e Títulos, Edital nº 01/2010.

Art. 2º A investidura do servidor no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Municipal nº 15, de 2 de julho de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Leopoldina , MG, 10 de abril de 2013;
158º da Emancipação Política – Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

BRUNO FLORES GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

Cargo : 056 – AG.SERV.OPER. MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME
65633-0	CELSO PATRICIO MACHADO

Cargo : 061 – AG.SERV.AUX. (LIMP.INT.PREP.RF)

INSCRIÇÃO	NOME
00136-8	ROSANA OLIVEIRA PERES

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7FD5D60C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 134, DE 2 DE ABRIL DE 2013.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto no art. 25, da Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina"

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 18, de 2 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a servidora pública, a Sra. MARIA CÉLIA FERREIRA, para exercer a função gratificada de CHEFE DA SEÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3° - Revogar as disposições em contrário.

Leopoldina, Minas Gerais, 2 de abril de 2013;
158ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:3390B221

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 135, DE 2 DE ABRIL DE 2013.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto no art. 25, da Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina"

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 18, de 2 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a servidora pública, Sra. CYNTIA IENACO DE MORAES, para exercer a função gratificada de CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO E ATENDIMENTO.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3° - Revogar as disposições em contrário.

Leopoldina, Minas Gerais, 2 de abril de 2013;
158ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:37B728CC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 136, DE 2 DE ABRIL DE 2013.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto no art. 25, da Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina"

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 18, de 2 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a servidora pública, Sra. JULIANA MENEZES MENDES MAURÍCIO, para exercer a função gratificada de CHEFE DA SEÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3° - Revogar as disposições em contrário.

Leopoldina, Minas Gerais, 2 de abril de 2013;
158ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A3EC1D7A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 138, DE 2 DE ABRIL DE 2013.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n°. 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, a servidora pública Sra. TATIANE DA SILVA PEREIRA, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2013.

Art. 3° - Revogar as disposições em contrário.

Leopoldina, Minas Gerais, 2 de abril de 2013;
158ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:DE14B087

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 142, DE 2 DE ABRIL DE 2013.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto no art. 25, da Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina"

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 18, de 2 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a servidora pública, Sra. WILMA CARLA DA SILVA PORTELA, para exercer a função gratificada de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3° - Revogar as disposições em contrário.

Leopoldina, Minas Gerais, 2 de abril de 2013;
158ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1A4AE6BE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 143, DE 2 DE ABRIL DE 2013.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto no art. 25, da Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina"

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 18, de 2 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a servidora pública, Sra. JALUZA DE SOUZA BEDIM, para exercer a função gratificada de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3° - Revogar as disposições em contrário.

Leopoldina, Minas Gerais, 2 de abril de 2013;
158ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6FAD0950

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 144, DE 2 DE ABRIL DE 2013.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto no art. 25, da Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina"

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 18, de 2 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a servidora pública, Sra. JUDITH BARBOSA DE ALMEIDA ROSA, para exercer a função gratificada de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO VIVA VIDA.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3° - Revogar as disposições em contrário.

Leopoldina, Minas Gerais, 2 de abril de 2013;
158ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A891711A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 145, DE 05 DE ABRIL DE 2013.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto no art. 25, da Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina"

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 18, de 2 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a servidora pública, Sra. VALÉRIA AMÂNCIO DOS SANTOS, para exercer a função gratificada de CHEFE DE GESTÃO DA CASA DO ACONCHEGO.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3° - Revogar as disposições em contrário.

Leopoldina, Minas Gerais, 5 de abril de 2013;
158ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:4D03BA8C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 147 DE 05 DE ABRIL 2013.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 149 a 153 da Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010, resolve:

Art. 1° - Autorizar a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora municipal CLASSIANE GOMES DOS SANTOS, no período de 26/03/2013 a 04/04/2013, conforme requerimento administrativo 1486/2013.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2013.

Art. 3° - Revogar as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 05 de abril de 2013;
158ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:69CDE934

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 148 DE 05 DE ABRIL 2013.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 149 a 153 da Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010, resolve:

Art. 1° - Autorizar a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora municipal ROSÂNGELA MOREIRA LIMA COSTA, no período de 1º/04/2013 a 30/04/2013, conforme requerimento administrativo 1504/2013.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/04/2013.

Art. 3° - Revogar as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 05 de abril de 2013;
158ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F6B4E778

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 149, DE 5 DE ABRIL DE 2013.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina"

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 18, de 2 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a servidora pública, Sra. FABRÍCIA GUIMARÃES DA SILVA, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR JURÍDICO.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3° - Revogar as disposições em contrário.

Leopoldina, Minas Gerais, 5 de abril de 2013;
158ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:9D54B544

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 150, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto no art. 25, da Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina";

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 18, de 2 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências";

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a servidora pública Sra. FÁTIMA TEREZINHA LACERDA PACHECO, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do Departamento de Direção Educação para Trabalho afeto ao CAIC;

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3° - Revogar as disposições em contrário.

Leopoldina, Minas Gerais, 10 de abril de 2013;
158ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F86063DD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 152, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n°. 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1° - Exonerar a servidora pública Sra. MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA LACERDA do cargo de Agente Comunitária de Saúde no PSF, por motivo de sua aposentadoria.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir do dia 12/04/2013.

Art. 3° - Revogar as disposições em contrário.

Leopoldina, Minas Gerais, 10 de abril de 2013;
158ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:894DEA0E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013

PRC Nº 203/2013

A Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG, juntamente com a Secretaria Municipal de Obras, tornam público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar no dia 07 (sete) de maio de 2013, às 14 (quatorze) horas, licitação na modalidade Tomada de Preços, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº. 123/2006,contratação de empresa, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global**,** a saber:
ITEM I – Recomposição de pavimentação em paralelepípedos e ou concreto pré moldado intertravado;
ITEM II – Recomposição em pavimentação asfáltica em CBUQ para manutenção de vias do Município de Leopoldina pelo período de 12 (doze) meses, conforme planilhas orçamentárias, cronogramas físicos – financeiros, memoriais descritivos e especificações técnicas.
Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Leopoldina, à Praça Professor Botelho Reis, Edifício Athenas, Centro, ou pelo telefone (32) 3694 4212, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis. O edital completo poderá ser solicitado através de e-mail enviado ao endereço eletrônico publicacoesleopoldina@gmail.com. Leopoldina, 11 de abril de 2013.

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:AF3209C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2013

PRC 056/2013
Contrato:nº 028/2013
Objeto:contratação de empresa especializada em publicações de atos oficiais do Município para o Jornal "Diário Oficial da União (DOU)".
Recurso: Próprio
Firma Contratada: DM PUBLICAÇÕES E MARKETING LTDA-ME
CNPJ: 08.947.904/0001-30
Valor: R$ 9.800,00
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovantede recolhimento do INSS, FGTS e ISS , entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura do Contrato: 18/03/2013
Signatário: José Roberto de Oliveira – Prefeito Municipal de Leopoldina
Srª. Danielle Aparecida Martinelli Jesus

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:04FF4C8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2013

EXTRATO DA ATA N° 08/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL **Nº 010/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: LAERTE DIAS DE LIMA & CIA LTDA-ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A SEREM DOADAS A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, CADASTRADAS NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM A LEI AUTORIZATIVA Nº 285 DE 26/09/2011, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Fundamento: Decreto Municipal nº 1.893 de 06 de julho de 2007 e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor: R$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais).

Prazo: 18 de março de 2013 a 18 de março de 2014.

Limeira do Oeste, 18 de março de 2013.

MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:8270D1C2

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2013

EXTRATO DA ATA N° 09/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL **Nº 012/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: ISRAEL SOUZA BORGES**.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E AFINS, A SEREM EXECUTADOS EM DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 1.893 de 06 de julho de 2007 e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor: R$ 35.529,60 (Trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

Prazo: 27 de março de 2013 a 27 de março de 2014.

Limeira do Oeste, 27 de março de 2013.

MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:E8C7C8C6

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2013

EXTRATO DA ATA N° 010/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL **Nº 012/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CENTRO AUTOMOTIVO ITURAMA LTDA**.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E AFINS, A SEREM EXECUTADOS EM DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 1.893 de 06 de julho de 2007 e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor: R$ 57.232,00 (Cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais).

Prazo: 27 de março de 2013 a 27 de março de 2014.

Limeira do Oeste, 27 de março de 2013.

MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:76CE7179

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL **Nº 13/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: AUTO POSTO SÃO PAULO LIMEIRA DO OESTE LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE LAVA-RÁPIDO, PARA LAVAGEM DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 1.893 de 06 de julho de 2007 e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor: R$ 74.900,00 (Setenta e quatro mil e novecentos reais).

Prazo: 03 de abril de 2013 a 03 de abril de 2014.

Limeira do Oeste, 03 de abril de 2013.

MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:26C58B37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.535/2013 DE 11 DE ABRIL DE 2013.

"APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o que dispõe o Art. 11 da Lei Municipal nº. 946, de 06 de Julho de 1.998 ;
O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições prevista no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica desmembrado do imóvel urbano com área de 440,00 m2 (quatrocentos e quarenta metros quadrados), situado no Distrito de Esteios, Município de Luz/MG, a Rua José Batista Campos. Com as seguintes medidas e confrontações: **FRENTE** para a Rua José Batista Campos por uma extensão de 22,00 metros lineares; pelo **FUNDO** com Dimas Dimar Lamounier de Miranda por uma extensão de 22,00 metros lineares; pelo lado **DIREITO** com Bento Rodrigues dos Santos por uma extensão de 18,52 metros lineares; pelo lado **ESQUERDO** confronta com Centro Social de Esteios por uma extensão de 21,75 metros lineares. Sendo proprietária a Sra. Maria da Conceição, inscrito no CPF sob o nº. 274.941.526-87 RG M-976.467/SSP-MG, conforme matrícula n° R-02-9.088, feita no livro nº

2-AH Fls.202, Cartório de Registro de Imóveis Geral desta Comarca de Luz/MG, os seguintes lotes:
Lote - A - Com área de 226,65 m² (duzentos e vinte e seis metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), com uma casa nele edificada em alvenaria com área de 109,09m²(cento e nove metros e nove centímetros quadrados). **Frente** para Rua José Batista Campos por uma extensão de 10,63 metros lineares; pelo lado **direito** com Maria da Conceição por uma extensão de 20,18 metros lineares; pelo lado **esquerdo** confronta com Centro Social de Esteios por uma extensão de 21,75 metros lineares; e pelo **fundo** com Dimas Dimar Lamounier de Miranda por uma extensão de 10,84 metros lineares.
Lote – B - Com área de 213,35 m² (duzentos e treze metros e trinta e cinco centímetros quadrados), com uma casa nele edificada em alvenaria com área de 80,85m²(oitenta metros e oitenta e cinco centímetros quadrados). **Frente** para Rua José Batista Campos por uma extensão de 11,37 metros lineares; pelo lado **direito** com Bento Rodrigues dos Santos por uma extensão de 18,52 metros lineares; pelo lado **esquerdo** confronta com Maria da Conceição por uma extensão de 20,18 metros lineares; e pelo **fundo** com Dimas Dimar Lamounier de Miranda por uma extensão de 11,16 metros lineares.

Art. 2º. A demarcação do lote será feita pelo proprietário do desmembramento.

Art. 3º. A proprietária do imóvel desmembrado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o desmembramento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979.

§ 1º – A proprietária, obrigatoriamente, deve apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprova o cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º - O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior, será de 5 (cinco) dias corridos depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito a aprovação do desmembramento.
§ 3º - A certidão de que trata o § 1º deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo nº 35.334/13 de 21 de janeiro de 2013, de aprovação do desmembramento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de Abril de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F9FAA111

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.536/2013 DE 11 DE ABRIL DE 2013

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2013 (Lei nº. 2.068/2012 de 17 de dezembro de 2012) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64, nos termos da Lei nº. 2.099/13 de 11 de abril de 2013.
DECRETA:
Art. 1º. Fica Aberto Crédito Especial na dotação do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
0201 020401	061810005 0.037 335041 121220005 2.054	GABINETE DO PREFEITO CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO AO CONSEP CONTRIBUIÇÕES..... GABINETE DA SECRETARIA EDUCAC, CULTURA E ESPORTE MANUTENÇÃO GAB.SEC.EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500,00 60.000,00	**1.00** **2.01**
		TOTAL.....	**70.500,00**	

Art. 2º. Como recursos para a suplementação de que trata o Art. 1º deste Decreto, ficam anuladas as dotações constantes do Orçamento-Programa vigente, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
001	0101	010310001 4.001 339093 CORPO LEGISLATIVO AUXÍLIOS DIVERSOS AOS AGENTES POLÍTICOS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00
433	020601	081220005 2.106 319011 GAB. SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO MANUTENÇÃO REMUNERAÇÃO SECRETÁRIO ASSIST SOCIAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.500,00
711	020402	123610008 2.115 449052 EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENS FUNDAMENTAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
		TOTAL	**70.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 Abril de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:FCF59461

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.538/2013 DE 11 DE ABRIL DE 2013.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2013 (Lei nº. 2.068/2012 de 17 de dezembro de 2012) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64, nos termos da Lei nº. 2.101/13 de 11 de abril de 2013.
DECRETA:
Art. 1º. Fica Aberto Crédito Especial na dotação do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
020304 020801	041250005 2.030 449052 041220005 2.011 449052	SERVIÇO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... GABINETE SEC. MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES MANUTENÇÃO GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	9.900,00 9.900,00	**2.00** **2.00**
		TOTAL.....	**19.800,00**	

Art. 2º. Como recursos para a suplementação de que trata o Art. 1º deste Decreto, será utilizado o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2012, conforme artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de Abril de 2013.

AITON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:EE02A2C9

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.102/2013 DE 11 DE ABRIL DE 2013.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO AO CENTRO ESPORTIVO LAERTON PAULINELLI – CELP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para fins de aquisição de equipamentos para o CENTRO ESPORTIVO LAERTON PAULINELLI, associação privada, inscrita no CNPJ sob o n°. 20.666.673/0001-92, com sede à Av. Guarim Caetano, 646, Centro, em Luz, Minas Gerais.

Art. 2º. O valor de que trata o artigo anterior será repassado à entidade através de Convênio nos termos da Lei.

Art. 3º. A execução da presente Lei correrá por conta das dotações próprias previstas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de LUZ, 11 de Abril de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0F5A6DBA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 1.537/2.013 DE 11 DE ABRIL DE 2.013.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2013 (Lei nº. 2.068/2012 de 17 de dezembro de 2012) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64, nos termos da Lei nº. 2.100/13 de 11 de abril 2013.
DECRETA:
Art. 1º. Fica Aberto Crédito Suplementar na dotação do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
276	020405	133920009 2.070 339039	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CULTURA CELEBRAÇÃO DE DATAS COMEMORATIVAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.800,00
286	020406	278120010 2.088 335043	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.000,00
462	020603	082430014 2.135 339030	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE MANUTENÇÃO CENTRO DE APOIO DONA NANA – BEM VIVER MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
481	0207	082410015 0.032 335043	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL APOIO AO ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00
496	0207	082440015 0.016 335043	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADES SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00
758	020406	278130010 0.034 335041	DESPORTO AMADOR CONCESSÇAO DE CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES CONTRIBUIÇÕES	5.000,00
		TOTAL		**32.800,00**

Art. 2º - Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam anulados parcialmente o saldo das seguintes dotações do Orçamento - Programa vigente:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
275	020405	133920009 2.070 339036	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CULTURA CELEBRAÇÃO DE DATAS COMEMORATIVAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.800,00
433	020601	081220005 2.106 319011	GAB.SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO MANUTENÇÃO REMUNERAÇÃO SECRETÁRIO ASSIST SOCIAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	28.000,00
464	020601	082430014 2.135 339039	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE MANUTENÇÃO CENTRO DE APOIO DONA NANA – BEM VIVER MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
		TOTAL		**32.800,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de abril de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:6176E9D5

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.101/2013 DE 11 DE ABRIL DE 2013.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL"**.**

A Câmara Municipal de Luz, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a **Abrir Crédito Especial** nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
020304	041250005 2.030 449052	SERVIÇO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	9.900,00	**2.00**
020801	041220005 2.011 449052	GABINETE SEC. MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES MANUTENÇÃO GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	9.900,00	**2.00**
		TOTAL.....	**19.800,00**	

Art. 2º. Como recursos para a suplementação de que trata o Art. 1º desta Lei, será utilizado o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2012, conforme artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de Abril de 2013.

AITON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:9B557394

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC Nº. 1039/13. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – **PRC Nº. 1039/13. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/13** – COMO PREFEITO

MUNICIPAL DE LUZ, EM CUMPRIMENTO AO QUE PRECEITUA O ARTIGO 26, "CAPUT" DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, **RATIFICO** O TERMO DE DISPENSA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E COM RESPALDO NO **PARECER DE N.º 091/13,** DE 10 DE ABRIL DE 2012, DA LAVRA CONSULTORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE LUZ, PARA **"AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO DA FROTA MUNICIPAL MODELO SPRINTER PLACA HMN-5327 A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PARA TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAUDE FORA DO MUNICIPIO"** E AUTORIZO O EMPENHO DAS DESPESAS EM FAVOR DE: **CLEMENTE E CLEMENTE LTDA. FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 24, IV DA LEI Nº. 8.666/93. **VALOR GLOBAL:** R$ 9.438,17 (NOVE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).PUBLIQUE-SE.LUZ, 10 DE ABRIL DE 2013.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:2688B337

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 060/13

Considerando o processo 36.053/13 de 10/04/2013 no qual o Senhor JOSÉ VICENTE SILVA PEREIRA requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito do requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 11 de Abril de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:1DBDB657

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013

Câmara Municipal de Pará de Minas – Pregão Presencial n° 02/2013
A CPL comunica a todos os interessados, que no dia 16 de abril de 2013 às 09:00h, na Avenida Presidente Vargas, 1935 , Senador Valadares, nesta cidade, fará realizar renegociação ao item III, escoimado pela empresa Companhia do Micro Ltda. para aquisição de softwares de base,equipamentos e material de processamento de dados, máquina e equipamentos energéticos na modalidade acima indicada, conforme especificações do edital. Outras informações: na sede da Câmara, pelo telefone (37) 3237-6079 e pelo site. **www.camarapm.mg.gov.br.**

DANIELLE SOUZA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Danielle Souza Alves
Código Identificador:3710704A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS/MG - PREGÃO Nº 020/2013 – PRC 173/2013 REGISTRO DE PREÇO 012/2013

O Pregoeiro e a equipe de apoio vêm através desta informar a quem possa interessar, que foi considerada vencedora do **Pregão nº 020/2013 – PRC 173/2013 Registro de preço 012/2013** à empresa: "Farmácia Patafufo Ltda" itens: 01-02-03-04-05-06-07-08 e 09. Pará de Minas, 08 de Abril de 2013.

ANDERSON JOSÉ GUIMARAES VIANA.
Pregoeiro oficial.

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:3751672A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio – Espécie: Subvenção/Contribuição. Convênio n.º 006/2013. Valor: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), parcelado em 10 (dez) parcelas. A primeira e segunda parcelas serão de R$ 12.000,00(dozem mil reais) as demais de R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais). A Entidade beneficiada será **CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS**. Resumo do Objeto: Pagamento de funcionários. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Ficha 0362.Vigência: a partir da data do recebimento do recurso até 31/12/2013. Dotação: Código da Unidade Gestora – 10 Secretaria Municipal de Ação Social. Código da gestão – 02 Prefeitura Municipal. Classificação funcional, programática e econômica: **02.10.08.241.0021.0.024-3.3.50.43-0378.** Publique-se: Pará de Minas, 04 de abril de 2013.

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:7A5868F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREGÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES TORNA PÚBLICO O SEGUINTE INSTRUMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: a) Processo Licitatório nº 49/2013 - Pregão Presencial nº 31/2013 - objeto: formar registro de preços para aquisição de camisetas, com abertura dos envelopes às 09:00 hs do dia 25.04.2013.
b) Processo Licitatório nº 50/2013 - Pregão Presencial nº 32/2013 - objeto: formar registro de preços para aquisição de cortinas e persianas, com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 25.04.2013.
O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:6129D229

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO N° 4172/2013 - SINARA FERNANDES ROSALINO

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Termo de Compromisso de Estágio n° 4172/2013. que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro Sinara Fernandes Rosalino CPF n.º 119.855.956-05 Objeto: Prestação de serviço na Secretaria do Esporte. Valor: Total R$ 300,00(Trezentos reais). Vigência: 01/04/2013 à 31/12/2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:86D1C8C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO N° 4171/2013 - VERIDIANA PÁDUA LOPES SANTOS

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Termo de Compromisso de Estágio n° 4171/2013. que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro Veridiana Pádua Lopes Santos CPF n.º 114.810.756-83 Objeto: Prestação de serviço na Secretaria da Assistência Social. Valor: Total R$ 300,00(Trezentos reais). Vigência: 01/04/2013 à 31/12/2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:29D26F3C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.231/2013 - MIRLENE RODRIGUES SILVA

PORTARIA Nº 5.231/13 de 25 de março de 2013.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MIRLENE RODRIGUES SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Pública Municipal MIRLENE RODRIGUES SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22.03.2013 conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao INSS após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22.03.2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 25 de março de 2.013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:3DCA79C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 5.239/2013 - SHIRLEY DA SILVA

PORTARIA Nº 5.239/13 de 05 de janeiro de 2013.

AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SHIRLEY DA SILVA, POR LICENÇA MATERNIDADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por Licença Maternidade de 180(cento e oitenta) dias de acordo com o artigo sétimo item XVIII da Constituição Federal do Brasil à servidora **SHIRLEY DA SILVA,** no período de 05/04/2013 à 01/10/2013, conforme atestado médico da Dra. Vera Lúcia Cavalcanti Bello.

Art. 2º - Durante o período inicial de 120 dias do referido afastamento, a Servidora perceberá seus vencimentos do PREVIPER – Instituto de Previdência Municipal de Perdões, Lei Municipal 2.503/07 de 06.06.2007, e durante o período restante de 60(sessenta) dias, a servidora receberá do município, Lei Complementar 031/10 de 19.03.2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 de abril de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO LÚCIO CARLOTA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:09208483

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/13 AO CONTRATO N.º 4.126/13 - ANDRELUCI HONORATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2.013 AO CONTRATO Nº 4.126/13 FIRMADO EM 08.03.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANDRELUCI HONORATO.

Termo aditivo nº 01/13 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ANDRELUCI HONORATO,** brasileira, solteira, Professora II-A, portadora do CPF nº 860.750.046-53 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Padre Bernardo Rutten, nº 209 – B. Palestina, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar 031/2010 Arts. 94 e 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.02.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 198, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 05.10.2013, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Educação e Cultura, em substituição à servidora Liliane Mara de Carvalho Ramos, que se encontra em readaptação(ajustamento) de função.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de abril de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRELUCI HONORATO
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:A497C439

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 02/13 AO CONTRATO N.º4.071/13 - ENI AMADA DE SOUZA

TERMO ADITIVO Nº 02/2.013 AO CONTRATO Nº 4.071/13 FIRMADO EM 01.02.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ENI AMADA DE SOUZA

Termo aditivo nº 02/13 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ENI AMADA DE SOUZA,** brasileira, casada, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF nº 001.160.976-12 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Av. Israel Freire, nº 294 – B. De Lourdes, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal nº 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.11 ficha 133, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 15.03.2014, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da saúde, considerando que a contratada foi aprovada em 43º lugar no Processo Seletivo Simplificado e em 4º do PSF Unidos da Saúde, conforme homologação publicada no diário oficial em 02.08.2010, através do Decreto nº 2.539.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 16 de março de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ENI AMADA DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:DA0A9C8A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/13 CONTRATO 3.629/12 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL MANICÔMICOS

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a celebração do seguinte instrumento administrativo: TERMO ADITIVO N.º 01/13 AO CONTRATO 3.629/12 FIRMADO EM 10.04.2012 contratada **Associação Cultural Manicômicos**, empresa privada inscrita no CNPJ sob o nº 07.238.138/0001-72, com sede em São João Del Rei - MG, à Rua Antonio Rocha, 01, Sala 202, Bairro Centro, por seu representante legal, Sr. Juliano Felisatti Gonçalves Pereira, nos termos do Pregão 12/2012, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições: - Considerando a necessidade da Prefeitura Municipal de Perdões em continuar com a prestação do serviço de oficinas de teatro para crianças, adolescentes, jovens e adultos perdoenses; - Considerando a programação cultural do Município de Perdões que reúne milhares de espectadores em suas apresentações anualmente; - Considerando que tais peças propiciam o desenvolvimento cultural da coletividade perdoense, deve ser prestada de forma contínua como política de desenvolvimento cultural de Perdões, Município que não dispõe de Cinemas, Parques Municipais, entre outros espaços culturais; - Considerando que a prestação de serviço é executada de forma continuada, nos moldes do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93; - Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditivar o contrato ora existente nos mesmos termos; - Considerando os gastos com a deflagração de procedimentos licitatórios em face ao Princípio da Economia dos recursos públicos; As partes celebram o presente Termo Aditivo mediante as seguintes condições estabelecidas que segue: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO -** Fica alterada a cláusula terceira do contrato ora aditado, prorrogando-se para o dia 10 de abril de 2013 a vigência daquele contrato. **CLÁUSULA SEGUNDA** – justificativa: O vencimento do contrato original está sendo prorrogado a teor do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Do Preço
Tendo-se em vista a redução do número de apresentações artísticas programadas para a vigência deste Termo Aditivo, reduz-se o valor da contratação para R$ 20.000,00 (vinte mil reais) durante a vigência deste Termo Aditivo.Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de abril de 2013.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:C9A7FCED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 05/13 - CONTRATO 3661/12 - JETCON LTDA

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a celebração do seguinte instrumento: TERMO ADITIVO N.º 05/13 AO CONTRATO – 3661/12 CELEBRADO EM 10.04.2012, contratada: **Jetcon Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.185.441/0001-53, com sede em Varginha/MG, por seu representante legal, Jefferson Silveira de Melo, CONSIDERANDO, que a Cláusula Segunda do contrato ora aditado, se encontra com a vigência até 10.07.2012, prorrogada mediante celebração de termo aditivo nº 01/12 para 10.10.2012, prorrogada sua vigência até 10.12.2012, prorrogada a vigência até 10.02.2013 e finalmente prorrogado pelo Termo Aditivo nº 04/13 até 10.04.2013; CONSIDERANDO, que ainda não foi possível concretizar integralmente as obras pactuadas do sistema de drenagem nos logradouros públicos contemplados; CONSIDERANDO, a necessidade imperiosa de conclusão desta obra que irá beneficiar milhares de pessoas, sobretudo neste Município que já foi afetado por inundações de grandes proporções que assolaram a população; CONSIDERANDO, ainda que a vigência contratual só pode ser prorrogada mediante termo aditivo, resolvem as partes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – da vigência:** "CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO - Este contrato vigorará até o dia 10/06/2013. (dentro do período previsto no cronograma a ser preenchido quando da elaboração deste contrato). O Prazo de execução total dos serviços

será de 420 (quatrocentos e vinte) dias. Prefeitura Municipal de Perdões, 09 de abril de 2013.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:5EFAB1D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/13 AO CONTRATO N.º 4.147/13 - EDIONE CARLOS DA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 01/2.013 AO CONTRATO Nº 4.147/13 FIRMADO EM 11.03.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E EDIONE CARLOS DA SILVA.

Termo aditivo nº 01/13 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **EDIONE CARLOS DA SILVA,** brasileiro, divorciado, Ajudante Geral, portador do CPF nº 038.444.436-90 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Santa Rita, nº 170 – B. Cruzeiro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal nº 1.927/97, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.08.01.15.452.1502.2067.31.90.11 ficha 246, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 09.05.2013, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em substituição ao servidor efetivo Antônio Edmundo Procópio, que se encontra em férias regulamentares.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 10 de abril de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

EDIONE CARLOS DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:20858CBC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/13 AO CONTRATO N.º 4.124/13 - ROSIANE ALVARENGA PEREIRA

TERMO ADITIVO Nº 01/2.013 AO CONTRATO Nº 4.124/13 FIRMADO EM 04.03.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ROSIANE ALVARENGA PEREIRA.

Termo aditivo nº 01/13 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ROSIANE ALVARENGA PEREIRA,** brasileira, solteira, Monitora de Creche, portadora do CPF nº 089.539.566-50 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Antônio Augusto da Silveira, nº 211 – B. Vila Nova, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar 031/2010 Art. 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.02.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 174, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.04.2013, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de abril de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ROSIANE ALVARENGA PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:2D8EF1AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 4.179/2013 - LAR VICENTINO CHICO NORBERTO

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Termo de Convênio nº. 4.179/2013

Termo de Compromisso de Estágio que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES,** CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67 e de outro lado **LAR VICENTINO CHICO NORBERTO,** CNPJ-19.091.602/0001-20: **DO OBJETO:** repasse de recursos oriundos da subvenção de 2013. **DO VALOR:** R$4.400,00. **DA VIGÊNCIA:** De 11.04.2013 até 31.12.2013, podendo ser prorrogada, através de termo aditivo havendo interesse das partes. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os ônus do presente contrato serão cumpridos com recursos orçamentários para o ano de 2013, consignados na rubrica: 02.13.01.08.241.0808.2086.33.50.43 ficha 334. Perdões, 11 de abril de 2013.

MUNICÍPIO DE PERDÕES
Fernando Jaques Rezende de Siqueira

LAR VICENTINO CHICO NORBERTO
Paulo Sérgio Pereira da Silva

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:A55140F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 2952/13 - AUX. MORADIA LOCADOR VANDERLI TEODORO

DECRETO 2.771/13, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE AUXÍLIO MORADIA de locaçÃO residenciaL PARA família EM EXTREMA NECESSIDADE."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões,

Considerando a vigência da Lei Municipal n.º 2.644/2010 que institui o Auxílio Moradia a famílias que se encontram em situação de risco habitacional ou que tiveram suas habitações atingidas por desastres naturais e sua regulamentação através do Decreto n.º 2.571 de 10.11.2010 .

Considerando a existência de moradores de baixa renda, não possuindo condições para arcar com a locação de imóvel e considerando que o Município de Perdões não possui imóveis para servirem de abrigos a estes moradores.

CONSIDERANDO, que a família da Sra. Sandra Maria Teodoro aufere renda inferior a ½ salário mínimo per capta e não possui outro imóvel residencial nesta região;
CONSIDERANDO, a existência de um imóvel residencial desocupado situado na Rua João Bastos Filho, n.º 15, Bairro Alvorada, nesta cidade de Perdões – MG;
Considerando que a Sra. Sandra Maria Teodoro, encontra-se em situação de vulnerabilidade social,

CONSIDERANDO por fim que a Sra. Sandra Maria Teodoro preenche os requisitos legais para obtenção do auxílio moradia;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizadas a partir de **01.04.2013** a efetuar o pagamento do Auxílio Moradia até a data de **01.06.2013**, conforme previsto na Lei Municipal n.º 2.644/2010 a seguinte família abaixo discriminada:

I) Sandra Maria Teodoro, brasileira, casada, desempregada, CPF nº 043.902.666-08, RG n.º MG- 10.823.720 – SSP/MG.

II) O imóvel locado para fins de auxílio moradia se trata de uma residência situada na Rua João Bastos Filho, n.º 15, Bairro Alvorada;

III) Locador: Vanderli Elias Teodoro, brasileiro, solteiro, metalúrgico, CPF n.º 918.937.046-53, RG n.º M-7.757.668-SSP-MG;

IV) Valor mensal da locação: R$ 318,00 (trezentos e dezoito reais).

§ 1.º - Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso do beneficiado pelos alugueres pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir noutro município, venha a retomar ou reformar seus imóvel tornando-o seguro e habitável, ou venha a serem beneficiado com residência oriunda de Projeto Social destinado as famílias desabrigadas.

§ 2.º - O pagamento mensal dos alugueres será realizado até cinco dias após o vencimento da obrigação autorizada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01.04.2013.

Prefeitura Municipal de Perdões, 10 de abril de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Perdões

RENAN REZENDE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:41B4A506

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 56/13

Ata da Sexagésima Primeira Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.013, referente ao Processo Licitatório N° 81/13, na modalidade Pregão N° 56/13, tendo como Objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM ODONTOLOGIA (CEO), COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2.013.** Aos Onze dias do mês de abril de 2013, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 025, de 04 de Janeiro de 2013, o Pregoeiro Sr. Enilton Guimarães juntamente com a Equipe de Apoio representada por Adilson Leal Pires e Tiago Adelino Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o Processo acima citado. Participou deste certame a empresa DIPROM FARMA representada pelo Sr. Adriano Lemes Marques. Passando para abertura do envelope nº 1, contendo a proposta de preço, a empresa participante apresentou os valores descritos no mapa do sistema em anexo. Passando para a abertura do envelope nº 2, contendo a documentação para habilitação, a empresa vencedora foi devidamente habilitada. A Dentista Rita de Cassia Eugênio Nery responsável pela analise das amostras desclassificou os itens 26, 27, 42, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73 e 74. O representante da empresa ÊMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA Sr. Romualdo S. Romão não pôde participar deste certame por chegar após o inicio do Pregão, chegando às 13:50horas. A CPL declarou que o valor final da empresa vencedora está dentro do orçado pela Secretaria de Saúde. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e participantes.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:BCEEE128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 56/13

HOMOLOGAÇÃO
Homologo, em todos os seus termos, o Processo licitatório n° 81/13, na modalidade Pregão n° 56/13, declarando vencedora a seguinte empresa:DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAS LTDA (DIPROM FARMA).
Poço Fundo, 11 de Abril de 2013

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:C0091285

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 228/2013

FAZ EXONERAÇÃO.

Dr. Anuar Arantes Amui, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 01 de março de 2013, os seguintes servidores das suas respectivas funções gratificadas:

Servidor	Função Gratificada	Percentual
João Batista Santos	Motorista de Veículo Leve	80%
Ramides Alves Evangelista	Motorista de Veículo Leve	80%
Cidio Alves Evangelista	Motorista de Veículo Leve	80%
Edson Moura Vieira	Motorista de Veículo Leve	80%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de março de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:2AD24602

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 229/2013

FAZ NOMEAÇÃO.

Dr. Anuar Arantes Amui, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores efetivos para exercerem as funções gratificadas relacionadas abaixo, a partir de 01 de março de 2013:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
Servidor	**Matrícula**	**Função Gratificada**	**Percentual**
João Augusto Fagundes da Silva	04173	Motorista de Veículo Leve	80%
Virgílio Junior Magalhães Vidigal	04033	Motorista de Veículo Leve	80%
DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
Servidor	**Matrícula**	**Função Gratificada**	**Percentual**
Ademilson Belarmino Machado	03531	Motorista de Veículo Leve	80%
Azarias Alves de Oliveira Neto	03528	Motorista de Veículo Leve	80%
Carlos Fernando Pádua Alves	03527	Motorista de Veículo Leve	80%
Emilson Pedro Machado Lima Junior	04466	Motorista de Ambulância	80%
Joel Carlos Ferreira	03533	Motorista de Ambulância	80%
José Eurípedes Machado Silva	03887	Motorista de Ambulância	80%
Olavo Donizetti Rodrigues	04093	Motorista de Ambulância	80%
Rafael Reis Vilela	04094	Motorista de Ambulância	80%
Relge da Silva	03529	Motorista de Ambulância	80%
Sergio Antonio Ferreira de Moraes	04201	Motorista de Ambulância	80%
Thiago Santos Macedo	03886	Motorista de Ambulância	80%
Walderi da Silva Félix	03885	Motorista de Ambulância	80%
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA RUAL			
Servidor	**Matrícula**	**Função Gratificada**	**Percentual**
Joaquim Leôncio de Araújo	03836	Motorista de Veículo Pesado	80%
Leonardo Gomes Arantes de Morais	03616	Motorista de Veículo Pesado	80%
Wellington José de Lima	03662	Motorista de Veículo Pesado	80%
Wilson Barbosa da Silva	03825	Motorista de Veículo Pesado	80%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de março de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:A16E15C4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 230/2013

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto na Lei Complementar nº 003/2005, de 30 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora efetivo **MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA NOVAES**, para exercer a Função Gratificada de Responsável pela Biblioteca Municipal, a partir de 01/03/2013.

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 80% (oitenta por cento) a ser paga e calculada sobre o valor do salário base do cargo de provimento efetivo, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA NOVAES**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de Março de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:464DB767

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 231/2013

TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO.

Dr. Anuar Arantes Amui, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, que o servidor abaixo relacionado foi nomeado para exercer a função gratificada de Responsável pelo Arquivo da Divisão de Pessoal, através da Portaria nº 227, de 01 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 227, de 01 de Março de 2013, que nomeou o servidor **JOSÉ PIO NOVAES FILHO** para exercer a Função Gratificada de Responsável pelo Arquivo da Divisão de Pessoal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de março de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:91873B1A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 232/2013

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto na Lei Complementar nº 003/2005, de 30 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora efetiva **ROBERTA AGRELLI ALVES**, para exercer a Função Gratificada de Responsável pelo Arquivo da Divisão de Pessoal, a partir de 01/03/2013.

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 80% (oitenta por cento) a ser paga e calculada sobre o valor do salário base do cargo de provimento efetivo, a servidora **ROBERTA AGRELLI ALVES**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2013.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de Março de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:1CEE5C8F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 233/2013

Art. 1º - Conceder Progressão Horizontal à servidora **MARIA ESTELA JACOB SABINO**, servidora efetiva no cargo de Enfermeira Padrão, Classe atual Nível 1, Padrão D, para o Nível 2, padrão D, a partir de 01/03/2013, por ter concluído no período de 30/03/2011 a 12/03/2012 o Curso de Especialização em Enfermagem do Trabalho.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de Março de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:B7A6B040

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 234/2013

Art. 1º - Conceder Progressão Horizontal à servidora **LUCIA HELENA SANTOS DE PAULA REZENDE**, matrícula 04158, servidora efetiva no cargo de Dentista, Classe atual O, para a Classe O1, a partir de 01/03/2013, por ter concluído no período de 04/10/2007 a 20/06/2009 o Curso de Pós Graduação Especialização em Periodontia.
Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de Março de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:62B7FC82

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 235/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/09/2008 a 04/09/2009, para serem gozadas no período de 06/03/2013 a 04/04/2013, ao servidor **JOSÉ EURIPEDES MACHADO SILVA,** ocupante do cargo de Motorista de Veículo Leve.
Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de março de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:483DC608

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 236/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 10/09/2011 a 09/09/2012, para serem gozadas no período de 16/03/2013 a 30/03/2013, a servidora **MARILIA DE SOUZA SILVA,** ocupante do cargo de Enfermeira Padrão.
Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de março de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:92CE13CD

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 237/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 09/09/2011 a 08/09/2012, para serem gozadas no período de 05/03/2013 a 03/04/2013, a servidora **MARIA DO CARMO OLIVEIRA SILVA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.
Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de março de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:CD026216

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 238/2013

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/11/2006 a 31/10/2011, sendo que o mesmo será convertido em espécie, à servidora efetiva **LUCIANA MARIA GONÇALVES NOGUEIRA,** ocupante do cargo de Chefe do Setor do Hospital da Mulher.
Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de março de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:39FEFAF3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 239/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2012 a 05/01/2013, para serem gozadas no período de 05/03/2013 a 03/04/2013, ao servidor **SINOMAR ANTONIO RIBEIRO COSTA,** ocupante do cargo de Vigia.
Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de março de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:2737ED52

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 240/2013

Art. 1º - Conceder Licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 04/03/2013 a 18/03/2013, devendo retornar ao serviço no dia 19/03/2013, a servidora **MARIA DO CARMO SILVA,** ocupante dos cargos de Professor I e Supervisor Escolar.
Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de março de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:13A3B1ED

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 241/2013

Art. 1º - Conceder Licença de 30 (trinta) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 28/02/2013 a 29/03/2013, devendo retornar ao serviço no dia 30/03/2013, a servidora **VILMA SIMONE ALVES BERNARDO,** ocupante dos cargos de Servente Escolar.
Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de março de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:C79E7AA1

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 242/2013

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 13/08/2001 a 12/08/2006 para serem gozados no período de 11/03/2013 a 09/04/2013, à servidora efetiva **IRENE DIAS SOUZA,** ocupante do cargo de Serviços Gerais.
Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de março de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:692D160E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 243/2013

FAZ DESIGNAÇÃO.

Dr. Anuar Arantes Amui, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a **Sra. LILIA DO ROSÁRIO MIRANDA DE AQUINO,** para exercer interinamente as funções inerentes ao cargo em Comissão de Chefe do Setor do Pronto Atendimento Municipal, símbolo SC-03, a partir de 06/03/2013, enquanto durar o afastamento da servidora Liciane de Oliveira Silva, a qual é titular do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de março de 2013

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:A4FEA9E6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 244/2013

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 23/10/2006 a 22/10/2011, sendo que o mesmo será convertido em espécie, ao servidor efetivo **CARLOS CESAR SILVA VILELA,** ocupante do cargo de Serviços Gerais.
Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de março de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:95854E0A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 245/2013

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 08/04/1990 a 07/04/1995, sendo que o mesmo será convertido em espécie, a servidora efetiva **VALERIA ALVES DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.
Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de março de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:C35CDC2D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 246/2013

Art. 1º - Conceder Licença de 02 (dois) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 28/02/2013 a 01/03/2013, devendo retornar ao serviço no dia 02/03/2013, ao servidor **JOÃO AUGUSTO FAGUNDES DA SILVA,** ocupante do cargo de Motorista de Veículo Leve.

Art. 2º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 03/03/2013 a 09/03/2013, devendo retornar ao serviço no dia 10/03/2013, ao servidor **JOÃO AUGUSTO FAGUNDES DA SILVA,** ocupante do cargo de Motorista de Veículo Leve.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de março de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:EA6CD692

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 247/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2011 a 22/10/2012, para serem gozadas no período de 07/03/2013 a 05/04/2013, a servidora **KISIA ARANTES ANDRADE,** ocupante do cargo de Oficial Administrativo.
Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de março de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:78551705

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 248/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2011 a 04/01/2012, para serem gozadas no período de 18/03/2013 a 01/04/2013, a servidora **ROSSANA PENA S. BRANT DE CARVALHO,** ocupante do cargo de Psicóloga.
Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de março de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:660C9CE0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 249/2013

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 04/03/2013 a 13/03/2013, devendo retornar ao serviço

no dia 14/03/2013, ao servidor **NEDIMAR FERREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.
Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de março de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:2DB027C3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 250/2013

Art. 1º - Conceder Licença de 12 (doze) dias por motivo de doença em pessoa da família, a contar de 25/02/2013 a 08/03/2013, devendo retornar ao serviço no dia 09/03/2013, à servidora **ANDREIA SANTOS SILVA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem.
Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de março de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:12285029

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 251/2013

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 08/03/2013 a 12/03/2013, devendo retornar ao serviço no dia 13/03/2013, a servidora **NELCI COSTA NUNES,** ocupante do cargo de Servente Escolar.
Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de março de 2013.

ANUAR ARANES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:73F730CF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 252/2013

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/02/1988 a 31/01/1993, para serem gozadas no período de 11/03/2013 a 09/04/2013, a servidora efetiva **ROSANA APARECIDA DE SOUZA CRUZ,** ocupante do cargo de Professor I.
Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de março de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:DD4F6B5F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 253/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 05/08/2012 a 04/01/2013, para serem gozadas no período de 12/03/2013 a 31/03/2013, a servidora **RAILENE SILVA OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Técnico em Radiologia.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de março de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:B139D5F8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 254/2013

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 11/03/2013 a 15/03/2013, devendo retornar ao serviço no dia 16/03/2013, a servidora **TALITA NUNES COSTA,** ocupante do cargo de Farmacêutica.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de março de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:5C269CA8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 255/2013

FAZ EXONERAÇÃO.

Dr. Anuar Arantes Amui, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Supervisor da Divisão de Meio Ambiente, símbolo SC-02, a partir de 14/03/2013, a **Sra. CARMEM APARECIDA ROSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de março de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:3E75FC22

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 256/2013

Art. 1º - Conceder Licença de 32 (trinta e dois) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 13/03/2013 a 13/04/2013, devendo retornar ao serviço no dia 14/03/2013, ao servidor **JUNIO DONIZETE FERNANDES SILVA,** ocupante do cargo de Serviços Gerais.
Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de março de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:7ACFF778

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 257/2013

Art. 1º - Conceder Licença de 93 (noventa e três) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 12/03/2013 a 12/06/2013, devendo retornar ao serviço no dia 14/03/2013, ao servidor **JOSÉ DE SENE BARBOSA,** ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de março de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:FB27F971

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 258/2013

Art. 1º - Conceder Licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 13/03/2013 a 27/03/2013, devendo retornar ao serviço no dia 28/03/2013, a servidora **ISAURA ANDRADE DE FREITAS,** ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de março de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:81EE1FF5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 259/2013

Art. 1º - Conceder Licença de 30 (trinta) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 18/03/2013 a 16/04/2013, devendo retornar ao serviço no dia 17/04/2013, a servidora **DAGMAR FRANCO MENDES,** ocupante do cargo de Professor.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de março de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:7FEFE21E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 260/2013

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 18/03/2013 a 22/03/2013, devendo retornar ao serviço no dia 23/03/2013, a servidora **LUZIA HELENA OLIVEIRA ALMEIDA,** ocupante do cargo de Servente Escolar.
Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de março de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:B3348319

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 261/2013

Art. 1º - Conceder de acordo com artigo 473, inciso II da CLT, licença de 03 (três) dias em virtude do casamento da servidora **RENATA MARIA SANTOS NOGUEIRA,** ocupante do cargo de Professor I, a contar do dia 16/03/2013 a 18/03/2013, devendo retornar ao serviço no dia 19/03/2012.
Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de março de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:48F65DA7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 262/2013

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 13/03/2013 a 19/03/2013, devendo retornar ao serviço no dia 20/03/2013, a servidora **CLAUDIA DO NASCIMENTO SILVA ALVES,** ocupante do cargo de Escriturária.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de março de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:55EEBEDD

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 263/2013

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 03/10/2003 a 02/10/2008, sendo que o mesmo será convertido em espécie, ao servidor efetivo **JOSÉ PIO NOVAES FILHO,** ocupante do Auxiliar Administrativo.
Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de março de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:98888CB8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 264/2013

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o atendimento da Lei nº 2.140/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, indicados pelos Órgãos, a saber:

1- Representantes do Poder Executivo:
Efetiva: Kelly Cristina Belizário Oliveira
Suplente: Helton César Oliveira Silva

2- Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública:
Efetiva: Rita Lúcia Fernandes Machado Silva
Suplente: Diovana Silva Martins

3 - Representantes dos Estudantes da Educação Pública:
Efetivo: Silvânia da Silva Lopes Oliveira
Suplente: Aparecida Lúcia Gonçalves Lima

4- Representantes do Departamento de Educação:
Efetiva: Marília Martins Santos
Suplente: Bruna Agresta Bazili Ribeiro

5- Representantes dos Professores da Educação Básica pública:
Efetivo: Enira Silva Vilarinho
Suplente: Veridiana Alves Silva

6- Representantes dos Diretores das Escolas Públicas:
Efetiva: Marilza Viana Silvério
Suplente: Mariluce Aparecida Oliveira Pires

7- Representantes dos Servidores Técnico-administrativo das Escolas Públicas:
Efetivo: Elba Aparecida Vieira Silva
Suplente: Maria do Carmo Santos Oliveira Souza

8- Representantes dos Pais de Alunos da Educação:
Efetivo: Luciana Almeida Moreira Machado
Suplente: Fernanda Cecília Vieira Moura
Efetivo: Maria Lúcia Félix Diniz Santos
Suplente: Divina Aparecida Moraes Silva

9- Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Efetiva: Rita de Cássia Vieira Resende
Suplente: Luciana de Souza Silva Rodrigues

10- Representantes do Conselho Tutelar
Efetivo: Pollyana Campos Silvério
Suplente: Amanda Caroline Araújo

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de março de 2013

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:6A2B3E84

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 265/2013

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Técnico Em Enfermagem, a partir de 19/03/2013, a **Sra. MARTA MOURA CAMPOS TEIXEIRA.**
Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de março de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:640C96A8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 266/2013

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 18/03/2013 a 22/03/2013, devendo retornar ao serviço no dia 23/03/2013, a servidora **MARIA CRISTINA FREITAS OLIVEIRA BORGES,** ocupante do cargo de Serviços Gerais.
Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de março de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:1F23BAD8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 267/2013

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 13/03/2013 a 20/03/2013, devendo retornar ao serviço no dia 21/03/2013, a servidora **MARIA DO CARMO SILVA ARANTES,** ocupante do cargo de Médica.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de março de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:DAB45EF5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 268/2013

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 18/03/2013 a 24/03/2013, devendo retornar ao serviço no dia 25/03/2013, a servidora **DENISMEIRE DUTRA DE SOUZA,** ocupante do cargo de Enfermeira Padrão.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de março de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:0C564273

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 088/2013.

Processo Licitatório nº 069/2013 – Modalidade: Pregão Presencial nº 023/2013.Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartuchos e toners com troca de cilindro, chip e revelado r, para impressoras jato de tinta, multifuncionais e a laser, para suprir as necessidades dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Prata.Contratante: Município de Prata – Contratada: Ricardo Franco de Souza 09343763603.Valor Total Global: R$9.603,00 (nove mil seiscentos e três reais).Vigência: 11/04/2013 a 31/12/2013.Data da assinatura: 11/04/2013.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:458A00B5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2013 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 056/2013 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 024/2013.Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção em bomba d'água do poço artesiano do Distrito do Patrimônio do Rio do Peixe, no município de Prata-MG.Contratante: Município de Prata – Contratada: Hidrovida Poços Artesianos Ltda.-Me.Valor Total Global: R$3.334,58 (três mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.Data da Ratificação: 07/03/2013.Data da Assinatura: 07/03/2013.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:9563E2CE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2013 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 068/2013 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 029/2013.Objeto: Aquisição de ovos de chocolates para serem distribuídos às crianças, em comemoração à Páscoa.Contratante: Município de Prata – Contratada: Proalfa Comércio e Distribuição Ltda.Valor total global: R$7.759,68 (sete mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos).Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.Data da Ratificação: 20/03/2013.
Data da Assinatura: 20/03/2013.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:FFF2EA9B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2013 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 084/2013 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 033/2013.Objeto: Aquisição de peças novas e serviços de mão de obra mecânica para revisão de garantia de 250 horas de operação da máquina Pá Carregadeira, marca Case, modelo 20 W-E, série NCAE02661, a serviço do Departamento de Assistência Rural.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93.
Contratante: Município de Prata – Contratada: Brasif S/A Exportação Importação.Valor total global: R$3.221,91 (três mil duzentos e vinte e um reais e noventa e um centavos), discriminado da seguinte forma: peças - R$1.689,03 (um mil seiscentos e oitenta e nove reais e três centavos), serviços - R$1.532,88 (um mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos).Data da Assinatura: 08/04/2013.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:4054FDB9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2013 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Prata-MG - Processo Licitatório nº 080/2013 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 032/2013, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 03/04/2013, Ano V / Nº 0960, página 24, Objeto: onde se lê "Aquisição de medicamento excepcional para ser doado para a paciente Miriam Rosaria Maia, conforme determinação de Mandado de Segurança nº 0006844-43.2013.8.13.0528.", leia-se "Aquisição de medicamento excepcional para ser doado para a paciente Miriam Rosaria Maia, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0006844-43.2013.8.13.0528."

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:71784287

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08:30 horas, do dia 14/05/2013, Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 003/2013, do tipo Técnica e Preço, para o devido objeto: Contratação de serviços de agência de publicidade para atender à Prefeitura Municipal de Prata-MG, na publicação de atos oficiais e informativos de caráter educativo e de orientação social à comunidade. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Prata-MG, em 11 de abril de 2013.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:217EB979

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2013 - TOMADA DE PREÇO (TP) Nº 006/2013 - Objeto: aquisição de material para construção. O prefeito Municipal de Queluzito (MG), homologa o Processo Licitatório nº 020/2013 – Tomada de Preço nº 006/2013, adjudicando o objeto à empresas Empreendimentos Oliveira Zebral Ltda, com o menor preço para os itens: 014, 015, 016, 018), 024, 025, 060, 061, 161, 162,186, 209 e 210, somando o total de R$ 85.614,00(oitenta e cinco mil, seiscentos e quatorze reais);Josè Leôncio Resende Alvarenga-ME, com o menor preço para os itens 050, 051, 082, 102, 146, 151, 169, 170, 171, 172, 173, 176, 177, 178, 201, 202, 203, 220, 231, 232, , somando o total de R$ 59.935,00(cinqüenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais);Vanguarda Distribuidora Ltda-ME, com o menor preço para os itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 020, 021, 022, 023, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 055, 056, 057, 058, 059, 063, 064, 065, 066, 068, 069, 070, 072, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 083, 088, 089, 092, 093, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 122,123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 134, 136, 137, 138, 140, 141, 143, 147,149, 152, 153, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 163, 164, 166, 174, 175, 179, 180, 181, 182, 183, 185, 187, 189, 190, 191, 192, 193, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 205, 206, 207, 208, 212, 216, 217, 218, 219, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, e 234, somando o total de R$ 46.098,77(quarenta e seis mil, noventa e oito reais e setenta e sete centavos) e Ferreira & Zacarias Ltda,itens 011, 012, 013, 017, 019, 027, 028, 029, 038, 049, 052, 053, 054, 062, 067, 071, 073, 084, 085, 086, 087, 090, 091, 094, 117, 130, 132, 133, 135, 139, 148, 150, 155, 165, 167, 168, 184, 188, 194, 204, 211, 213, 214, 215, 233, e 235,somando o total de R$ 36.814,20(trinta e seis mil, oitocentos e quatorze reais e vinte centavos).- Queluzito, 11/04/2013 –

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:78C26301

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG – EXTRATO DO EDITAL DE *REPETIÇÃO* DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013 – A Prefeitura Municipal de Queluzito, torna público que fará realizar ***REPETIÇÃO*** do Pregão Presencial nº 002/2013 para contratação de empresa para fornecimento de leite pasteurizado tipo "C". Entrega dos envelopes: até 14h:00min. do dia 17/04/2013. Abertura das propostas: às 14h:30min. do mesmo dia. O Edital na integra está à disposição à Rua do Rosário, nº 04 – Queluzito (MG) no horário de 10:00 às 16:00h.Informações pelo Tel. (031) 3722-1222 – email: licitacoes@ueluzito.mg.gov.br -

ROSÂNGELA RAMALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:86856D2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2013
HOMOLOGAÇÃO

Homologo para efeitos legais, depois de transcorrido o prazo recursal, conforme Edital de Seleção nº. 004/2013, o resultado do Processo Seletivo Simplificado 004/2013, objetivando a contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.

1 - GILMAR FREDERICO GONÇALVES – CLASSIFICADO

2 - CARLOS EDUARDO HILARIO - CLASSIFICADO
3 - EDUARDO VIEIRA FERNANDES - CLASSIFICADO
4 - ORLEI DA SILVA AMORIM - CLASSIFICADO
5 - DILERMANO DE OLIVEIRA RIOS - CLASSIFICADO
6 - JOSE HELENO RODRIGUES - CLASSIFICADO
7 - GILBERTO ROCHA AMORIM - CLASSIFICADO
8 - PAULO JOSE SIMOES POLITO - CLASSIFICADO
9 - ANDERSON FREITAS MARCHITO - CLASSIFICADO

Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, em 19 de Março de 2013.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:64718DDC

SETOR JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2013 HOMOLOGAÇÃO

Homologo para efeitos legais, depois de transcorrido o prazo recursal, conforme Edital de Seleção nº. 003/2013, o resultado do Processo Seletivo Simplificado 003/2013, objetivando a contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.
1 - GLAUCIO LOPES FIOREZE LIMA - CLASSIFICADO
2 - GLAUBER LOPES FIOREZE LIMA - CLASSIFICADO
3 - RICARDO ALVARENGA DIAS - CLASSIFICADO

Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, em 19 de Março de 2013.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:F78CDE41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

O MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA TORNA PÚBLICO EXTRATO CONTRATOS TOMADA DE PREÇOS 008/2013 PAL 024/2013 OBJETO FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTICIOS. EMPRESAS CONTRATADAS **ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA VALOR** R$ 23.985,45(vinte e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), **ANTÔNIO LUIZ DE FREITAS FILHO VALOR** R$ 15.128,68(quinze mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), GRACIA CAIXETA DE MELO E CIA LTDA ME VALOR R$ 15.620,00(quinze mil, seiscentos e vinte reais), **COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP VALOR** R$ 19.010,18(dezenove mil, dez reais e dezoito centavos), E V LOPES COMERCIO ATACADISTA ME VALOR $ 9.376,50(nove mil, trezentos e setenta e seis reais e cinqüenta centavos).VIGÊNCIA 15.03.2013 Á 31.12.2013. RIO PARANAIBA-MG, 15.03.2013,

MARCIO ANTONIO PEREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:8EC7AF6D

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA TORNA PÚBLICO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PAL 024/2013 TOMADA DE PREÇOS 008/2013 OBJETO FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTICIOS. EMPRESASVENCEDORAS COM RESPECTIVOS VALORES UNITÁRIOS POR ITEM

ITEM	UNID	QUANTID	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS OU SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO VENCEDOR	EMPRESA VENCEDORA
1	KG	100	PÃO FRANCÊS, EMBAL. EM SACO POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, 50 GRS		**FRACASSADO**
2	KG	38	MUSSARELA, CROSTA FIRME, CONSISTÊNCIA SEMI-DURA COR BRANCO CREME	**R$ -**	**FRACASSADO**
4	UND	290	SUCO EM PÓ DIET , REFRESCO DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM 240 GR S/AÇUCAR		**FRACASSADO**
5	FATIA	2500	BOLO ALIMENTO A BASE DE MASSA CONTENDO LEITE, OVOS, FERMENTO SABOR	**R$ -**	**FRACASSADO**
6	CX	15	LEITE DE VACA DESNATADOADO LONGA VIDA, PASTEURIZADO, TEOR LÍPIOS 0,3%	**R$ 57,80**	**ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA**
7	POTE	100	REQUEIJÃO LIGHT, COPO PLÁSTICO OU VIDRO DE 250 GRS, VALID. MÍNIMA 3 MESES	**R$ 5,29**	**COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP**
8	UND	150	IOGURTE, BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO, COCO, PESSEGO DE 1ª QUALIDADE		**FRACASSADO**
9	PCT	50	GRANOLA, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, COMP. AVEIA EM FLOCOS, AÇUCAR MASC	**R$ 7,90**	**COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP**
10	UND	4800	PÃO DE QUEIJO, TAMANHO GRANDE		**FRACASSADO**
11	PCT	50	AVEIA EM FLOCOS FINOS CX/250 G	**R$ 2,40**	**COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP**
12	KG	10	AÇAFRAO EM PÓ	**R$ 18,50**	**COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP**
13	PCT	1200	AÇUCAR CRISTAL, PCT COM 05 KG	**R$ 9,15**	**ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA**
14	PCT	600	ARROZ BRANCO TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, PCT COM 5 KG	**R$ 11,99**	**COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP**
15	UND	30	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, LATA OU VIDRO 500 ML	**R$ 7,99**	**ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA**
16	PCT	400	BISCOITO ÁGUA E SAL, SEM UMIDADE OU QUEBRADOS, PESO 144 A 162 G	**R$ 1,89**	**ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA**
17	CX	300	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, CX C/ 2 KG	**R$ 8,90**	**E V LOPES COMERCIO ATACADISTA ME**
18	UND	500	CHÁ MATE FOLHAS E TALOS TOSTADOS DE ERVA MATE - EMBALAGEM 250 GRS	**R$ 4,90**	**E V LOPES COMERCIO ATACADISTA ME**
19	UND	500	Extrato de tomate	**R$ 2,99**	**COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP**
20	KG	100	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, EMBALAGEM POLIETILENO	**R$ 4,30**	**E V LOPES COMERCIO ATACADISTA ME**
21	PCT	100	FARINHA DE MILHO - EMBALAGEM DE POLIETILENO 500 GRS	**R$ 4,50**	**E V LOPES COMERCIO ATACADISTA ME**
22	KG	600	FEIJÇAO TIPO 1, GRUPO 1 SAFRA NOVA	**R$ 5,84**	**ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA**
23	PCT	200	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE MASSA COM OVOS, EMBALAGEM 500 GRS	**R$ 1,79**	**COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP**
24	PCT	150	MACARRÃO TIPO PICADO MASSA COM OVOS, EMBALAGEM 500 GRS	**R$ 1,79**	**COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP**
25	LT	500	MARGARINA LIGHT S/SAL	**R$ 5,40**	**ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA**
26	PCT	290	MISTURA PARA BOLO, EMBALAGEM 400 G	**R$ 2,50**	**ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA**
27	LTS	600	LEITE DE VACA DESNATADOADO LONGA VIDA, PASTEURIZADO, TEOR LÍPIOS 0,3%	**R$ 2,89**	**ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA**
28	LTS	600	ÓLEO DE SOJA 900 ML	**R$ 4,45**	**E V LOPES COMERCIO ATACADISTA ME**
29	PCT	50	OREGÂNO - PCT COM 3 GRS	**R$ 1,99**	**ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA**
30	DZ	100	OVOS DE GALINHA BRANCO	**R$ 4,20**	**GRACIA**

			OU DE COR, FRESCOS		**CAIXETA DE MELO E CIA LTDA ME**
31	UND	8000	PÃO DOCE OU ROSCA DE COCO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, 25 A 50 GRS		**FRACASSADO**
32	KG	1200	PÃO FRANCÊS, EMBAL. EM SACO POLIETILENO BAIXA DENSIDADE,25 A 50 GRS		**FRACASSADO**
33	KG	712	PÓ DE CAFÉ - EMBALAGEM DE 500 GRS	**R$ 11,89**	**COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP**
34	PCT	100	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, 45 GRS	**R$ 0,89**	**ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA**
35	KG	60	SAL REFINADO IODADO	**R$ 1,10**	**E V LOPES COMERCIO ATACADISTA ME**
36	UND	625	SUCO EM PÓ , REFRESCO DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM 240 GR	**R$ 1,99**	**ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA**
37	UND	150	TEMPERO ALHO E SAL - EMBALAGEM DE 01 KG	**R$ 3,65**	**E V LOPES COMERCIO ATACADISTA ME**
38	UND	30	VINAGRE DE VINHO, 750 ML	**R$ 3,10**	**E V LOPES COMERCIO ATACADISTA ME**
39	UND	300	PÓ PARA DE PUDIM, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO 85 GRS	**R$ 1,30**	**ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA**
40	LT	250	MILHO VERDE EM CONSERVA	**R$ 1,89**	**ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA**
41	UND	100	CREME DE LEITE PASTEURIZADO, COM ALTO TEOR DE GORDURAS, 200 GRS	**R$ 1,85**	**ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA**
42	KG	600	CARNE BOVINA 2ª EM PEDAÇOS, ACÉM, PALETA, MAMINHA,MÚSCULO BEM.01 KG	**R$ 9,50**	**GRACIA CAIXETA DE MELO E CIA LTDA ME**
43	KG	500	CARNE BOVINA 2ª MOIDA, ACÉM, PALETA, MAMINHA,MÚSCULO BEM.01 KG	**R$ 9,50**	**GRACIA CAIXETA DE MELO E CIA LTDA ME**
44	KG	500	CARNE SUINA, RESFRIADA DE ACORDO C/PADRÕES, EMBALAGEM DE 01 KG	**R$ 9,50**	**GRACIA CAIXETA DE MELO E CIA LTDA ME**
45	KG	700	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO CONGELADO, EMBALAGEM MÁXIMA 2 KG		**FRACASSADO**
46	KG	500	PEITO DE FRANGO COM OSSO , CONGELADO, EMBALAGEM MÁXIMA 2 KG		**FRACASSADO**
47	UND	200	ABAXAXI, GRAUDO, POLPA AMARELA, PESANDO DE 1,80 A 2 KG	**R$ 1,48**	**ANTONIO LUIZ DE FREITAS FILHO**
48	KG	72	ABOBRINA CAIPIRA, TAMANHO MÉDIO,	**R$ 1,48**	**ANTONIO LUIZ DE FREITAS FILHO**
49	PÉS	600	ALFACE LISA, CRESPA OU AMERICANA IN NATURA, SEM RESÍDUOS TOXICOS	**R$ 1,38**	**ANTONIO LUIZ DE FREITAS FILHO**
50	KG	15	ALHO BRANCO OU ROXO IN NATURA	**R$ 7,88**	**ANTONIO LUIZ DE FREITAS FILHO**
51	KG	300	BANANA PRATA, IN NATURA,	**R$ 1,98**	**ANTONIO LUIZ DE FREITAS FILHO**
52	KG	58	BATATA DOCE IN NATURA E COLORAÇÃO UNIFORME	**R$ 1,84**	**ANTONIO LUIZ DE FREITAS FILHO**
53	KG	1200	BATATA INGLESA, IN NATURA	**R$ 1,76**	**ANTONIO LUIZ DE FREITAS FILHO**
54	KG	150	BETERRABA IN NATURA	**R$ 2,25**	**ANTONIO LUIZ DE FREITAS FILHO**
55	KG	100	BRÓCOLIS DE OTIMA QUALIDADE, MAÇOS DE 750 GR A 1 KG	**R$ 1,88**	**ANTONIO LUIZ DE FREITAS FILHO**
56	KG	100	CARÁ IN NATURA DE 1ª QUALIDADE	**R$ 2,85**	**ANTONIO LUIZ DE FREITAS FILHO**
57	KG	500	CEBOLA ROXA OU BRANCA IN NATURA, MADURA, TAMANHO MÉDIO	**R$ 1,88**	**ANTONIO LUIZ DE FREITAS FILHO**
58	KG	500	CENOURA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO	**R$ 1,88**	**ANTONIO LUIZ DE FREITAS FILHO**
59	UND	240	CHEIRO VERDE, CEBOLINHA, SASINHA, COM FOLHAS VERDES, MAÇO 100 A 150 GR	**R$ 1,22**	**ANTONIO LUIZ DE FREITAS FILHO**
60	KG	100	CHUCHU, VERDE TAMANHO MÉDIO	**R$ 1,46**	**ANTONIO LUIZ DE FREITAS FILHO**
61	KG	100	COUVE-FLOR COR CREME CLASSE 7	**R$ 1,88**	**ANTONIO LUIZ DE FREITAS FILHO**
62	KG	100	INHAME IN NATURA DE 1ª QUALIDADE	**R$ 2,61**	**ANTONIO LUIZ DE FREITAS FILHO**
63	KG	292	JILÓ VERDE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME	**R$ 1,78**	**ANTONIO LUIZ DE FREITAS FILHO**
64	KG	58	LARANJA IN NATURA, MADURA, TAMANHO MÉDIO	**R$ 1,58**	**ANTONIO LUIZ DE FREITAS FILHO**
65	KG	300	MAÇÃ IN NATURA, MADURA, TAMANHO MÉDIO	**R$ 2,98**	**ANTONIO LUIZ DE FREITAS FILHO**
66	KG	175	MAMÃO HAVAI IN NATURA, MADURO, TAMANHO MÉDIO	**R$ 2,98**	**ANTONIO LUIZ DE FREITAS FILHO**
67	KG	250	MANDIOCA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO	**R$ 1,98**	**ANTONIO LUIZ DE FREITAS FILHO**
68	KG	48	MANGA MADURA, FRESCA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	**R$ 1,97**	**ANTONIO LUIZ DE FREITAS FILHO**
69	KG	700	MELANCIA, CATEGORIA EXTRA GRAÚDA, PESANDO ENTRE 11 A 12 KG A UNIDADE	**R$ 1,18**	**ANTONIO LUIZ DE FREITAS FILHO**
70	BAND	240	MILHO VERDE EM ESPIGAS TAM. MÉDIO A GRANDE BANDEIJA C/4 ESPIGAS	**R$ 2,00**	**ANTONIO LUIZ DE FREITAS FILHO**
71	KG	32	PEPINO FRESCO, MACIO, FIRME E VERDE	**R$ 1,48**	**ANTONIO LUIZ DE FREITAS FILHO**
72	KG	72	QUIABO, PRODUTO FRESCO	**R$ 4,89**	**ANTONIO LUIZ DE FREITAS FILHO**
73	KG	300	REPOLHO IN NATURA, TAMANHO MÉDIO	**R$ 2,99**	**ANTONIO LUIZ DE FREITAS FILHO**
74	KG	900	TOMATE IN NATURA, EXTRA A, MADURO, TAMANHO MÉDIO, POLPA FIRME85	**R$ 1,98**	**ANTONIO LUIZ DE FREITAS FILHO**
75	KG	100	VAGEM, TAMANHO E FORMATOS HOMOGENIOS DE 1ª QUALIDADE	**R$ 3,88**	**ANTONIO LUIZ DE FREITAS FILHO**

RIO PARANAIBA, 15 DE MARÇO DE 2013.

MARCIO ANTONIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:FAAD130D

LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA TORNA PUBLICO QUE IRA REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 013/2013 DESTINADA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. ABERTURA 30.04.2013 ÁS 08:15 NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE 034-3855-1201, EMAIL LICITACAORIOPARANAIBA@YAHOO.COM.BR OU NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA NA RUA CAPITÃO FRANKLIM DE CASTRO Nº 1065, CENTRO, EM RIO PARANAIBA. RIO PARANIBA, 11 DE ABRIL DE 2013-

MARCIO ANTONIO PEREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:18C73611

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO 046/2013 INEXIGIBILIDADE 006/2013

A Prefeitura Municipal de Rodeiro-MG, comunica a abertura do Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica, para contratação de mão de obra para prestação de serviço de pedreiro e calceteiro, conforme descrições contidas nos anexos do Edital, Processo Licitatório nº 046/2013 – Inexigibilidade nº 006/2013. O Edital completo encontra-se no Departamento de Licitações. O Credenciamento será feito à partir do dia 11 de Abril de 2013 até o dia

11 de Junho de 2013. Maiores informações pelo telefone: 32-3577-1173.

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:2A7F7161

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº 70 - DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 70/2013.

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 103, II, 'c', da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 171 da Lei Municipal Nº 486, de 29 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rubelita/MG), e:

Considerando o interesse público que determina a apuração de irregularidades praticadas por servidores públicos municipais no exercício de suas atribuições, mediante a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, assegurada a ampla defesa e o contraditório pleno;

Considerando também que a referida servidora pública municipal efetiva **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA SOUZA**, ocupante do cargo de PROFESSORA, desde o Mês de Março, não comparece ao seu setor de trabalho; Ficando comprovada a sua ausência injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias,o que configura, portanto, em tese, a infração disciplinar de abandono de cargo, passível de demissão e prevista no inciso II do artigo 154 da Lei Municipal Nº 486, de 29 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rubelita/MG);
Considerando, finalmente, a necessidade de nomeação de comissão processante disciplinar para apuração da referida falta funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora pública municipal efetiva **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA SOUZA**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, para proceder à apuração de infração disciplinar, consistente em ausência injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias; o que, configura, em tese, abandono de cargo, passível de demissão e previsto no inciso II do artigo 154 da Lei Municipal Nº 486, de 29 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rubelita/MG).

Art. 2° - Ficam nomeados, como membros da Comissão Processante os seguintes servidores públicos municipais efetivos:

1) – **CARLÚCIA FERREIRA LIMA** (Presidente).
2) – **JOSÉ APARECIDO ARAÚJO** (Secretário).
3) – **ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS** (Membro)

§ 1º - A Comissão Processante ora nomeada terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente Portaria, para concluir o processo administrativo disciplinar,admitida a prorrogação, por igual prazo, caso as circunstâncias o exigirem.
§2º - Na instrução do Processo Administrativo Disciplinar a Comissão Processante promoverá a tomada de depoimentos, acareações e todas as medidas e diligencias necessárias para a coleta de prova e elucidação da denúncia, assegurando ao investigado direito de acompanhar o processo, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, e de exercer o direito à ampla defesa e ao contraditório pleno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubelita (MG), 11 de Abril de 2013.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Laura Pereira Silva
Código Identificador:A4AF7270

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 024/2013. Processo Licitatório nº 012/2013. Convite nº 002/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé e a empresa **PIRAMIDE RETIFICA DE MOTORES LTDA**. OBJETO: Prestação de Serviço de Retifica em Motor da SPRINTER 313 CDI, PLACA GTM 9219, ANO/MODELO: 2006/2006, com substituição de peças. VALOR: R$ 22.287,00 (vinte e dois mil duzentos e oitenta e sete reais). ASSINATURA: 22/02/2013 - VIGENCIA: 21/03/2013
Santo Antonio do Itambé, 22 de fevereiro de 2013.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:64E6BD38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo licitatório nº 029/2013, Pregão Presencial nº 009/2013 decidiu em ADJUDICAR o objeto ora licitado (Registro de Preço para eventual aquisição de Material de Construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e diversos destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Obras) em favor das licitantes: **MERCEARIA SALICA LTDA,** no valor de R$ 101.408,00 (cento e um mil quatrocentos e oito reais); **COMERCIAL ARAUJO BATISTA LTDA**, no valor de R$ 93.216,95 (noventa e três mil duzentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos). e **DEPOSITO FAMILIAR SERRANO LTDA,** no valor de R$ 82.503,50 (oitenta e dois mil quinhentos e três reais e cinqüenta centavos).

Santo Antonio do Itambé, 09 de abril de 2013.

GENÁRIO FERREIRA FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:E4408B77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 029/2013** modalidade **Pregão Presencial n°. 009/2013.**

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de Material de Construção, elétrico, hidráulico, ferramentas e diversos destinados à manutenção da secretaria municipal de obras.

LICITANTE VENCEDORA	SITUAÇÃO		
	Propostas	Fase Hab.	VALOR
MERCEARIA SALICA LTDA	07, 15, 20, 22, 24, 25, 26, 28, 65, 66, 68, 70, 71, 73, 75, 77, 82, 84, 85, 98, 108, 109, 110, 125, 126, 127, 148, 164, 165, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 189, 191, 203, 206, 2012, 213, 214, 216, 218, 219, 221, 222, 228, 231, 232, 233, 234, 248, 249, 250, 254, 258, 259, 260, 261, 263, 266 e 278	Habilitada	R$ 101.408,00 (cento e um mil quatrocentos e oito reais).
COMERCIAL ARAUJO BATISTA LTDA	02, 03, 06, 13, 14, 19, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 36, 47, 49, 51, 58, 59, 60, 61, 64, 67, 72, 74, 81, 88, 89, 90, 95, 96, 97, 99, 100, 103, 104, 105, 106, 107, 114, 117, 118, 119, 129, 131, 139, 141, 146, 147, 149, 151, 153, 159, 166, 167, 169, 172, 173, 174, 175, 179, 180, 193, 195, 196, 197, 198, 199, 220, 224, 226, 227, 238, 242, 243, 244, 245, 247, 252, 253, 255, 256, 257, 262, 268, 269, 271, 272, 274, 275, 276 e 277	Habilitada	R$ 93.216,95 (noventa e três mil duzentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos).
DEPOSITO FAMILIAR SERRANO LTDA	01, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 21, 23, 30, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 62, 63, 69, 76, 78, 79, 80, 83, 86, 87, 91, 92, 93, 101, 102, 111, 112, 113, 115, 116, 120, 121, 122, 123, 124, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 140, 142, 143, 144, 145, 150, 152, 154, 155, 160, 161, 162, 163, 168, 170, 171, 176, 177, 178, 187, 188, 190, 194, 200, 201, 202, 204, 205, 207, 208, 209, 210, 211, 2015, 217, 225, 235, 236, 237, 239, 240, 241, 246, 251, 264, 265, 267, 270 e 273	Habilitada	R$ 82.503,50 (oitenta e dois mil quinhentos e três reais e cinqüenta centavos).

Santo Antônio do Itambé, 10 de abril de 2013.

GENÁRIO FERREIRA FILHO
Pregoeiro

ROBERTO SILVA GENEROSO
Equipe de Apoio

RODRIGO ARAÚJO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:CEF155FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 027/2013 DISPENSA Nº.: 001/2013

CONTRATO Nº. : 027/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. : 0010/2013
MODALIDADE: Dispensa Nº. : 0001/2013
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADA: ANTÔNIO DE FÁTIMA RAPOSO.
OBJETO DA LICITAÇÃO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
VALOR: R$1.850,00 (mensais).

ONDE SE LÊ:
VIGÊNCIA: 15/02/2013 A 31/12/2013

LEIA SE:
VIGÊNCIA: 15/02/2013 a 31/12/2016

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 15 de fevereiro de 2013.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:3104CFDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 024/2013 PROCESSO Nº.: 016/2013 ATO DE DISPENSA Nº.: 003/2013

CONTRATO Nº. : 024/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. : 0016/2013
MODALIDADE: Dispensa Nº. : 0003/2013
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADA: TARCÍLIA APARECIDA BORGES.
OBJETO DA LICITAÇÃO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
VALOR: R$1.800,00 (mensais).

ONDE SE LÊ:
VIGÊNCIA: 12/03/2013 a 11/12/2014

LEIA SE:
VIGÊNCIA:12/03/2013 a 11/03/2014

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 12 de março de 2013.

WILMAR DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:3F37E322

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº.: 33/2013 EDITAL Nº.: 024/2013 EQUIPAMENTOS, PEÇAS E OUTROS (PRODUTOS PARA LAVADOR)

O Município de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatorio, modalidade PREGÃO Presencial Nº 000024/2013 , tipo Menor Preço - Item referente registro de preços visando a aquisição de filtros, mangueiras, limpa baú, xampu para lavagem de veículos, desingraxante, estopa, óleo e baterias, atendendo às solicitações da Secretaria Municipal de Transportes..

Entrega dos envelopes: Até 24/04/2013, até às 13:00 horas

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 12 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.
Santo Antônio do Monte, 11 de abril de 2013.

AURÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:D4383945

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº.:034/2013 EDITAL Nº.: 025/2013 SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA FESTA DO TRABALHADOR

O Município de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatorio, modalidade PREGÃO Presencial Nº 000025/2013 , tipo Menor Preço - Item referente a contratação de empresa para prestar serviços de locação de palco, som e iluminação para serem utilizados nas comemorações do dia do trabalhador, atendendo às solicitações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Entrega dos envelopes: Até 24/04/2013, às 09:00 horas

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 12 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.
Santo Antônio do Monte, 11 de abril de 2013.

AURÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:D7A812A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2013. TIPO: Menor Preço Por Item. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento estimado de material de consumo destinado à manutenção das atividades da Administração Municipal. DATA: 25/04/2013, às 10:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: riopreto.licita@yahoo.com.br

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:0AF032DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2013. TIPO: Menor Preço Por Item. OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento estimado de material de consumo destinado à manutenção das atividades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI. DATA: 30/04/2013, às 10:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: riopreto.licita@yahoo.com.br

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:04D483F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

LICITACAO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO - CARTA CONVITE N. 017/2013

O Secretário Municipal LAURO WILSON PRADOS/Secretario Municipal de Saúde, à vista da deliberação da Comissão de Licitação, adjudica e homologa, na forma da lei, o Processo Administrativo Licitatório nº. 056/2013, Carta Convite n° 017/2013, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RETIFICAÇÃO DO MOTOR DO VEICULO DE MARCA IVECO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**. EMPRESA VENCEDORA: **SPARTA DIESEL LTDA – EPP**: Valor contratado: R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais). São Gotardo, 08 de Abril de 2013.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:8B6EDBF0

LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0121/2013
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0121/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2013, CARTA CONVITE Nº. 017/2013. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RETIFICAÇÃO DO MOTOR DO VEICULO DE MARCA IVECO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. FORNECEDOR: SPARTA DIESEL LTDA - EPP, COM O VALOR DE R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 10/04/2013 A 10/07/2013.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:A6DB35BD

LICITACAO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO - CARTA CONVITE N. 019/2013

Os Secretários Municipais PAULO EUGENIO DE FARIA VILELA/Secretario Municipal de Administração; ASTROGILDO DE CASTRO PINHEIRO/Secretario Municipal de Promoção e Assistência Social; LAURO WILSON PRADOS/Secretario Municipal de Saúde; MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA/Secretaria Municipal de Educação; FRANCISCO DE ASSIS BORGES/Secretario Municipal de Obras e LEIDIANE GONÇALVES DE PAULA/Secretaria Municipal de Agricultura, à vista da deliberação da Comissão de Licitação, adjudicam e homologam, na forma da lei, o Processo Administrativo Licitatório nº. 061/2013, Carta Convite n° 019/2013, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COPIADORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL**. EMPRESA VENCEDORA: **ULTRACOPY LTDA EPP**. VALOR CONTRATADO: 67.920,00 (sessenta e sete mil, novecentos e vinte reais). São Gotardo, 08 de Abril de 2013.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:9E4705CF

LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0120/2013
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0120/2013, PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 061/2013, CARTA CONVITE Nº. 019/2013. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COPIADORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL. FORNECEDOR: ULTRACOPY LTDA EPP, COM O VALOR DE R$ 67.920,00 (sessenta e sete mil, novecentos e vinte reais). VIGÊNCIA: 11/04/2013 A 31/12/2013.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:B4116CF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.813 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 97.912,22

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 97.912,22 as dotações do Município de São Lourenço.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.086, de 28 de Novembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 97.912,22 (noventa e sete mil, novecentos e doze reais e vinte e dois centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica
2.03.00.04.122.001.2.0017 - 3.3.90.92 Gestão Da Sec De Planejamento E Gestão Estratégica - - - R$ 16.912,22

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - -- - - - - - - - R$ 16.912,22

Total da Unidade 03 - - - - - - -- - -- - - - - - - - R$ 16.912,22

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.3.90.36 Gestão Do Sus - - - - - - - R$ 23.000,00
2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.1.90.04 Saúde Da Família - - - - - - - R$ 18.000,00
2.06.01.10.303.004.2.0078 - 3.3.90.91 Cumprimento De Sentenças Judiciais - - - - - - - - R$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 81.000,00

Total da Unidade 06 - - - - -- -- - - - - - - - - - R$ 81.000,00

Total Geral - - - - - - - - - - - - - - -- - - - - - - - R$ 97.912,22

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação de Dotações do Orçamento do Município.
Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração
2.03.01.04.122.001.2.0018 - 3.3.90.39 Gestão Da Diretoria De Administração - - - - - - - - R$ 16.912,22

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 16.912,22

Total da Unidade 03 - R$ 16.912,22

Unidade 04 - Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Infra-Estrutura Urbana
2.04.00.04.122.001.2.0034 - 3.3.90.30 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota - - R$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 20.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 20.000,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 4.813

Folha 02

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.1.90.94 Gestão Do Sus - -- - - - - - -- R$ 48.000,00
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.3.90.93 Gestão Do Sus - - - - - -- - - R$ 13.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - -- - - - - - - - - - - - - -R$ 61.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 61.000,00

Total Geral - - - - - - - - - - - -- - - - - - - - - - - - R$ 97.912,22

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 05 de abril de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

Jsbn/gcj/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E0DDB92B

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.797 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM

DECRETO Nº 4.797

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que cabe ao Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura a incrementação do Turismo do Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e a sobrevivência deste, que é o cerne da vida sócio-econômica do município, constituindo ainda, atribuições que recaem sobre o Poder Executivo Municipal como forma de desenvolvimento da sociedade local;

Considerando que o incentivo ao turismo resulta na geração de receitas para o Município, pois aumenta o índice de empregabilidade na região;

Considerando que cabe à Diretoria de Cultura o apoio a eventos que visem à divulgação da cultura em todas as suas formas de expressão;

Considerando a solicitação formulada através de requerimento protocolizado junto serviço de protocolo da Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de São Lourenço sob o nº. 0488, em 22/01/2013;

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura quanto à permissão para utilização da área solicitada, sendo esta de sua responsabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à Associação Mineira de Artesanato Rural - AMAR, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.093.905/0001-81, com Sede à Alameda Vereador Ary do Nascimento, s/nº, São Lourenço/MG, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Simões Barbosa, brasileiro, casado, portador do CPF nº.

002.798.836-84 e C.I. nº. M - 8.746.866, residente à Rua Melvin Jones, s/nº., Bairro Porta do Céu, neste Município, a permissão do bem público de uso comum, do povo de São Lourenço, compreendendo a área pertencente ao Estacionamento do Parque das Águas, neste Município.

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização da XXIX Edição da Feira Mineira de Artesanato Rural em São Lourenço, durante o período de 27/03/2013 à 31/03/2013, das 09h00min às 22h00min, com entrada franca para todos os visitantes.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratada junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 4º O permissionário deverá apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, as guias pertinentes ao ECAD, no caso de possível previsão para exibição de obras fonográficas, as guias pertinentes aos alvarás de responsabilidade do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, bem como recolher, antecipadamente, os valores relativos "Preço Público", conforme os termos do Decreto nº. 4.276/2011.

Continua folha 02

DECRETO Nº 4.797
Folha 02

Parágrafo Único – No caso de descumprimento dos termos deste artigo por parte do permissionário, o Poder Executivo expedirá Decreto Executivo cancelando o evento.

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando inclusive, financeiramente com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo entregá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento, nas condições que o encontrou.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de março de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

MARIA BERNADETE GUIMARÃES
Diretora de Cultura

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2AA2AB59

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.798 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação formulada através de requerimento protocolizado junto serviço de protocolo da Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de São Lourenço sob o nº. 2002, em 18/03/2013;

Considerando que a Associação dos Lojistas da Aldeia Vila Verde constitui uma importante fonte de renda e emprego para o Município de São Lourenço, através da exposição e comercialização de produtos artesanais que representam os costumes e a cultura local;

Considerando a anuência da Diretoria de Cultura quanto à permissão para utilização da área solicitada, sendo esta de sua responsabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à Associação dos Lojistas da Aldeia Vila Verde, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.272.689/0001-39, com sede à Rua Saturnino da Veiga, nº. 313, Centro, São Lourenço/MG, neste ato representada pela Srª. Gleice Alves Pereira de Abreu, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 552.070.496-15 e C.I. nº. MG – 4.193.661, residente à Rua Albano Magalhães, s/nº., neste Município, a permissão do bem público de uso comum, do povo de São Lourenço, compreendendo a área pertencente a Casa da Cultura.

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização de "Assembléia Extraordinária", no dia 03/04/2013, a partir das 17h00min.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratada junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 4º O permissionário deverá apresentar junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, as guias pertinentes ao ECAD, no caso de possível previsão para exibição de obras fonográficas, as guias pertinentes aos alvarás de responsabilidade do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização do evento, bem como recolher, antecipadamente, os valores relativos "Preço Público", conforme os termos do Decreto nº. 4.276/2011.

Parágrafo Único – No caso de descumprimento dos termos deste artigo por parte do permissionário, o Poder Executivo expedirá Decreto Executivo cancelando o evento.

Art. 5º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando inclusive, financeiramente com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo entregá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do evento, nas condições que o encontrou.

Continua folha 02

DECRETO Nº 4.798
Folha 02

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de março de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretário Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

MARIA BERNADETE GUIMARÃES
Diretora de Cultura

JSBN/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:96C1F67A

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.799 DESIGNA ASSESSOR DE COMPRAS

Designa Assessor de Compras e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que constitui competência do Chefe do Poder Executivo Municipal o provimento dos cargos públicos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Lourenço, através da nomeação e/ou designação de pessoa capacitada que atenda ao desenvolvimento das peculiaridades de cada atividade; **considerando** o período de gozo de férias do titular do cargo, ocasionando a premente necessidade de designação de servidor competente para o exercício das atribuições do cargo de "Assessor de Compras", visando o bom andamento dos serviços desenvolvidos pelo Poder Executivo Municipal; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a **Srª. JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor de Compras", Código "ADC", Símbolo CC-II**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, enquanto durar o período de gozo de férias do titular do cargo, a partir de 02/04/2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 27 de março de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4BE39F95

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.802 NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E CULTURA

DECRETO Nº 4.802

Nomeia Secretário Municipal de Turismo, Esportes e Cultura e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando**, que constitui competência do Chefe do Poder Executivo Municipal o provimento dos cargos públicos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Lourenço, através da nomeação e/ou designação de pessoa capacitada que atenda ao desenvolvimento das peculiaridades de cada atividade; **considerando** a vacância do cargo, ocasionando a premente necessidade de designação de pessoa competente para o exercício das atribuições do cargo de "Secretário Municipal de Turismo, Esportes e Cultura", visando o bom andamento dos serviços desenvolvidos pelo Poder Executivo Municipal; **considerando,** que o aludido cargo é de provimento de livre recrutamento, pelo Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Srª. **WALNEIDA MARIA CARVALHO TIBURCIO**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Secretário Municipal de Turismo, Esportes e Cultura", Código SMTEC, Símbolo CC-VI**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, a partir de 02/04/2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 27 de março de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A0ABDC20

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 4.814 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 25.000,00

DECRETO Nº 4.814

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 25.000,00 as dotações do Município de São Lourenço.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.086, 28/11/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Orgão 6 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Unidade 01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Sub-Unidade 00 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
6.01.00.04.122.001.1.0041 - 4.4.90.51 Ampliação, Reforma e Reaparelhamento Administração _____ R$ 25.000,00
Total da Sub-Unidade 00 _____ R$ 25.000,00
Total da Unidade 01 _____ R$ 25.000,00
Total Geral _____ R$ 25.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a Anulação de Dotações do Orçamento do Município:

Orgão 6 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Unidade 01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Sub-Unidade 00 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
6.01.00.17.512.029.1.0045 - 4.4.90.51 Construção Unidades Elevação e Tratamento de Esgoto _____ R$ 25.000,00
Total da Sub-Unidade 00_____ R$ 25.000,00
Total da Unidade 01 _____R$ 25.000,00
Total Geral _____ R$ 25.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 09 de abril de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PINTO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0423FEF7

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2013

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Restaurante e Lanchonete Trípoli Ltda – CNPJ: 09.635.304/0001-08- R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0073/2013, Pregão Presencial nº 0013/2013. São Lourenço, 21 de março de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:26C17DAB

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2013

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0073/2013, Pregão Presencial nº 0013/2013, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de marmitex e refeições para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de São Lourenço. São Lourenço 21 de março de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:D86E0D84

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2013

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Gráfica Editora Biquense Ltda - ME – CNPJ: 00.807.061/0001-65- R$ 1.545,00 (um mil e quinhentos e quarenta e cinco reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0058/2013, Pregão Eletrônico nº 0028/2013. São Lourenço, 22 de março de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:D651AAB1

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2013

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira Substituta ao processo licitatório nº 0058/2013, Pregão Eletrônico nº 0028/2013, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de folders, cartazes e convites. São Lourenço 22 de março de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:309B38B9

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2013

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas Garra Auto Peças Ltda - ME – CNPJ: 12.098.686/0001-84 - R$ 246.757,60 (duzentos e quarenta e seis mil e setecentos e cinqüenta e sete reais e sessenta centavos), Retro-Minas Comércio de Peças Ltda – CNPJ: 10.690.124/0001-08 – R$ 4.180,00 (quatro mil e cento e oitenta reais), licitantes vencedora do processo licitatório nº 0034/2013, Pregão Eletrônico nº 0014/2013. São Lourenço, 22 de março de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:062229E8

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2013

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0034/2013, Pregão Eletrônico nº 0014/2013, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios originais de fábrica para os veículos da frota da Prefeitura. São Lourenço 22 de março de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:F352B918

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2013

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa D & D Empreendimentos Comerciais Ltda – CNPJ: 07.994.516/0001-48 - R$ 7.395,00 (sete mil e trezentos e noventa e cinco reais), Ivani M Gasparetto Soster Aviamentos ME – CNPJ: 64.165.590/0001-95 – R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0048/2013, Pregão Eletrônico nº 0025/2013. São Lourenço, 20 de março de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:11182845

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2013

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira Substituta ao processo licitatório nº 0048/2013, Pregão Eletrônico nº 0025/2013, que tem como objeto: Aquisição de colchões e lençóis de solteiro. São Lourenço 20 de março de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:48C642E6

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2013

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira Substituta ao processo licitatório nº 0041/2013, Pregão Eletrônico nº 0021/2013, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de roçadeira. São Lourenço 22 de março de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:2E8A3DC6

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039/2013

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Fabiano Bitencourt dos Santos - ME – CNPJ: 17.242.477/0001-86 - R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0075/2013, Pregão Eletrônico nº 0039/2013. São Lourenço, 26 de março de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:708EFE16

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039/2013

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira Substituta ao processo licitatório nº 0075/2013, Pregão Eletrônico nº 0039/2013, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tijolos. São Lourenço 26 de março de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:41D54849

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2013

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas Med Center Comercial Ltda – CNPJ: 00.874.929/0001-40 - R$ 30.017,24 (trinta mil e dezessete reais e vinte e quatro centavos), Joaquim Eugênio M. de Barros e Cia – ME – CNPJ: 06.968.511/0001-88 – R$ 25.595,60 (vinte e cinco mil e quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), CBS Médico Científica Comércio e Representações Ltda – CNPJ: 48.791.685/0001-68 – R$ 4.140,00 (quatro mil e cento e quarenta reais), Comercial Cirúrgica Rio Clarense Ltda – CNPJ: 67.729.178/0002-20 – R$ 623,90 (seiscentos e vinte e três reais e noventa centavos), , licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0044/2013, Pregão Eletrônico nº 0022/2013, excetos para os itens 1, 26, 42, 95, 101, 102 e 103 que foram desertos e 13, 21, 44 e 46 que foram frustrados. São Lourenço, 26 de março de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:BA81D9C7

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2013

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira Substituta ao processo licitatório nº 0044/2013, Pregão Eletrônico nº 0022/2013, excetos para os itens 1, 26, 42, 95, 101, 102 e 103 que foram desertos e 13, 21, 44 e 46 que foram frustrados, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar. São Lourenço 26 de março de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:3ECBA513

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2013

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Almir José de Souza Eventos - ME – CNPJ: 13.095.824/0001-34 - R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0082/2013, Pregão Presencial nº 0014/2013. São Lourenço, 02 de abril de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:F15A1ACC

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2013

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0082/2013, Pregão Presencial nº 0014/2013, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de diária de alimentação para atletas. São Lourenço 02 de abril de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:3D7565A1

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2013

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Panificadora San Remo Ltda - EPP – CNPJ: 20.703.641/0001-10 - R$ 12.481,20 (doze mil e quatrocentos e oitenta e um reais e vinte centavos), licitante vencedora do processo licitatório nº 0086/2013, Pregão Presencial nº 0016/2013. São Lourenço, 02 de abril de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:12350516

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2013

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0086/2013, Pregão Presencial nº 0016/2013, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pão e margarina. São Lourenço 02 de abril de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:223EE391

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2013

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas Fabiano Bittencourt dos Santos – ME – CNPJ: 17.242.477/0001-86 – R$ 1.170,00 (um mil e cento e setenta reais), Fared Comercial Ltda – ME – CNPJ: 07.259.386/0001-08 – R$ 2.314,00 (dois mil e trezentos e quatorze reais), Logos Papelaria Ltda – CNPJ: 65.095.531/0001-50 – R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais), Mecpaper Ltda – CNPJ: 03.378.899/0001-79 – R$ 14.622,18 (quatorze mil e seiscentos e vinte e dois reais e dezoito centavos), Papelaria Saty Ltda – CNPJ: 03.767.292/0001-80 – R$ 3.102,15 (três mil e cento e dois reais e quinze centavos), Tige Tecnologia e Serviços Eirelli – CNPJ: 08.163.279/0001-36 – R$ 4.536,60 (quatro mil e quinhentos e tinta e seis reais e sessenta centavos), Vilson da Silva Brum – CNPJ: 11.038.785/0001-08 – R$ 10.062,80 (dez mil e sessenta e dois reais e oitenta centavos), licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0047/2013, Pregão Eletrônico nº 0024/2013. São Lourenço, 27 de março de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:109EE5F4

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2013

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira Substituta ao processo licitatório nº 0047/2013, Pregão Eletrônico nº 0024/2013, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material pedagógico para atender à demanda das Escolas Municipais de São Lourenço. São Lourenço 27 de março de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:0C3FD77C

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2013

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas Móises Hamerski – CNPJ: 08.833.982/0001-04 - R$ 4.252,89 (quatro mil e duzentos e cinqüenta e dois reais e oitenta e nove centavos), Global 3000 Comércio e Representações e Serviços Ltda – ME – CNPJ: 15.707.787/0001-01 – R$ 6.872,80 (seis mil e oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0064/2013, Pregão Eletrônico nº 0030/2013. São Lourenço, 02 de abril de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:C8C6B0B5

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2013

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira Substituta ao processo licitatório nº 0064/2013, Pregão Eletrônico nº 0030/2013, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática. São Lourenço 02 de abril de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:EE0F137B

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0037/2013

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas Biosan Comércio de Produtos para Laboratório Ltda – CNPJ: 02.902.707/0001-19 - R$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais), Rh Eletromedicina e Serviços Ltda – CNPJ: 03.470.906/0001-68 – R$ 889,99 (oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0072/2013, Pregão Eletrônico nº 0037/2013. São Lourenço, 02 de abril de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:7021A5CD

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0037/2013

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira Substituta ao processo licitatório nº 0072/2013, Pregão Eletrônico nº 0037/2013, que tem como objeto: Aquisição de ultrassom e tens-fens para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. São Lourenço 02 de abril de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:2081F559

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2013

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Panificadora San Remo Ltda - EPP – CNPJ: 20.703.641/0001-10 - R$ 3.366,00 (três mil e trezentos e sessenta e seis reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0084/2013, Pregão Presencial nº 0015/2013. São Lourenço, 03 de abril de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:ADE400B3

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2013

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0084/2013, Pregão Presencial nº 0015/2013, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de lanches para atender as necessidades dos eventos realizados pela Prefeitura. São Lourenço 03 de abril de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:FED7836D

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2013

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Ridauto2003 Autopeças Ltda – CNPJ: 06.050.078/0002-88 - R$ 1.920,00 (um mil e novecentos e vinte reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0069/2013, Pregão Eletrônico nº 0035/2013. São Lourenço, 02 de abril de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:7D251871

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2013

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira Substituta ao processo licitatório nº 0069/2013, Pregão Eletrônico nº 0035/2013, que tem como objeto: Aquisição de disco de tacógrafo. São Lourenço 02 de abril de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:C4235732

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0036/2013

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas Fabiano Bitencourt dos Santos – ME – CNPJ: 17.242.477/0001-86 – R$ 6.734,60 (seis mil e setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), Vilson da Silva Brum – CNPJ: 11.038.785/0001-08 – R$ 7.868,50 (sete mil e oitocentos e sessenta e oito reais e cinqüenta centavos), Organização Gorgulho Ltda – CNPJ: 17.943.325/0001-00 – R$ 3.582,50 (três mil e quinhentos e oitenta e dois reais e cinqüenta centavos), Tintorauto Comércio de Tintas Ltda – CNPJ: 06.224.973/0001-90 – R4 920,00 (novecentos e vinte reais) licitantes vencedora do processo licitatório nº 0070/2013, Pregão Eletrônico nº 0036/2013. São Lourenço, 04 de abril de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:0796AE0F

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0036/2013

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0070/2013, Pregão Eletrônico nº 0036/2013, que tem como objeto: Aquisição de material de construção para manutenção das escolas da rede municipal de Ensino de São Lourenço. São Lourenço 04 de abril de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:F9670DFC

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033/2013

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas Kanaro Artigos de Cama, Mesa e Banho - CNPJ: 02.812.282/0001-57 - R$ 1.095,00 (um mil e noventa e cinco reais), RA Confecções e Uniformes Ltda – CNPJ: 10.963.837/0001-90 – R$ 2.685,00 (dois mil e seiscentos e oitenta e cinco reais), Ivani M Gasparetto Soster Aviamento – ME – CNPJ: 64.165.590/0001-95 – R4 2.145,00 (dois mil e cento e quarenta e cinco reais), licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0067/2013, Pregão Eletrônico nº 0033/2013. São Lourenço, 05 de abril de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:55A23DAE

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033/2013

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira Substituta ao processo licitatório nº 0067/2013, Pregão Eletrônico nº 0033/2013, que tem como objeto: Aquisição de roupas de cama. São Lourenço 05 de abril de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:28F3E6F6

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2013

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Posto Ferrpaol Ltda – CNPJ: 04.540.992/0001-09 - R$ 39.090,00 (trinta e nove mil e noventa reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0060/2013, Pregão Presencial nº 0011/2013. São Lourenço, 08 de abril de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:C96DAF25

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2013

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0060/2013, Pregão Presencial nº 0011/2013, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível para atender as necessidades da Secretaria de Educação. São Lourenço 08 de abril de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:B4105429

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2013

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Mineração Manancial Ltda - ME – CNPJ: 02.992.237/0001-21 - R$ 3.246,00 (três mil e duzentos e quarenta e seis reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0066/2013, Pregão Eletrônico nº 0032/2013. São Lourenço, 05 de abril de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:E873624D

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2013

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira Substituta ao processo licitatório nº 0066/2013, Pregão Eletrônico nº 0032/2013, que tem como objeto: Aquisição de materiais de pintura para implantação do Caps AD III no Ambulatório de Saúde Mental, conforme Portaria 130 de 26/01/2012. São Lourenço 05 de abril de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:E6A31E4E

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2013

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Chaveiro do Ponto Ltda – CNPJ: 03.085.279/0001-41 - R$ 6.491,00 (seis mil e quatrocentos e noventa e um reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0092/2013, Pregão Presencial nº 0017/2013. São Lourenço, 09 de abril de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:BC118E16

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2013

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0092/2013, Pregão Presencial nº 0017/2013, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de carimbos, cópias de chaves, abertura e conserto de fechadura. São Lourenço 09 de abril de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:4C90410D

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2013

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Locadora de Veículos Circuito das Águas Ltda – CNPJ: 21.382.056/0001-28 - R$ 11.890,00 (onze mil e oitocentos e noventa reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0059/2013, Pregão Presencial nº 0010/2013. São Lourenço, 10 de abril de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:28E24417

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2013

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0059/2013, Pregão Presencial nº 0010/2013, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos. São Lourenço 10 de abril de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:A6FD2DA8

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2013

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Vilson da Silva Brum – CNPJ: 11.038.785/0001-08 - R$ 558,00 (quinhentos e cinqüenta e oito reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0065/2013, Pregão Eletrônico nº 0031/2013. São Lourenço, 27 de março de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:338D8302

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2013

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira Substituta ao processo licitatório nº 0065/2013, Pregão Eletrônico nº 0031/2013, que tem como objeto: Aquisição de saquinhos de pipoca. São Lourenço 27 de março de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:9AE05137

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2013

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Bergamo e Cavalcanti Ltda – CNPJ: 11.195.926/0001-04 - R$ 15.480,00 (quinze mil e quatrocentos e oitenta reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0065/2013, Pregão Eletrônico nº 0029/2013. São Lourenço, 05 de abril de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:F0C3B936

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2013

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira Substituta ao processo licitatório nº 0062/2013, Pregão Eletrônico nº 0029/2013, que tem como objeto: Registro de Preços para futura eventual aquisição de computadores. São Lourenço 05 de abril de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:434029F1

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0042/2013

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Fabiano Bitencourt dos Santos – ME – CNPJ: 17.242.477/0001-86 - R$ 10.598,95 (dez mil e quinhentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), licitante vencedora do processo licitatório nº 0091/2013, Pregão Eletrônico nº 0042/2013. São Lourenço, 10 de abril de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:3658A7BE

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0042/2013

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira Substituta ao processo licitatório nº 0091/2013, Pregão Eletrônico nº 0042/2013, que tem como objeto: Aquisição de livros didáticos. São Lourenço 10 de abril de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:086F4EA7

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2013

Processo nº 0118/2013 – Pregão Presencial 0022/2013 –Objeto: Contratação de empresa especializada para organização e realização do evento "Forró na Praça", com disponibilidade de equipamento de som e operador especializado. Credenciamento: 25/04/2013 a partir das 14h – Sessão Pública 25/04/2013 às 14h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br – Juliana Rangel de Oliveira Assis – Pregoeira Oficial e Cássia Carneiro Mangia – Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:7DAE96C3

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0057/2013

Processo 0119/2013 – Pregão Eletrônico 0057/2013 - Objeto: Aquisição de medalhas e troféus. Sessão: 29/04/2013 às 14h. Credenciamento até as 12h do dia 29/04/2013. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 29/04/2013. Início dos lances: às 14h até as 14h30min do dia 29/04/2013. Local: www.caixa.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br – Juliana Rangel de Oliveira Assis – Pregoeira Oficial e Cássia Carneiro Mangia – Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:1D945991

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0058/2013

Processo 0120/2013 – Pregão Eletrônico 0058/2013 - Objeto: Aquisição de ventiladores e móveis de escritório. Sessão: 30/04/2013 às 14h. Credenciamento até as 12h do dia 30/04/2013. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 30/04/2013. Início dos lances: às 14h até as 14h30min do dia 30/04/2013. Local: www.caixa.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br – Juliana Rangel de Oliveira Assis – Pregoeira Oficial e Cássia Carneiro Mangia – Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:26AD63A9

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0059/2013

Processo 0121/2013 – Pregão Eletrônico 0059/2013 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares. Sessão: 25/04/2013 às 14h. Credenciamento até as 12h do dia 25/04/2013. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 25/04/2013. Início dos lances: às 14h até as 14h30min do dia 25/04/2013. Local: www.caixa.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br – Juliana Rangel de Oliveira Assis – Pregoeira Oficial e Cássia Carneiro Mangia – Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:C163052E

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2013

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Vilson da Silva Brum – CNPJ:

11.038.785/0001-08 - R$ 1.545,00 (um mil e quinhentos e quarenta e cinco reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0041/2013, Pregão Eletrônico nº 0021/2013. São Lourenço, 22 de março de 2013.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:AF8738C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 038/2013, Processo n.º 0589/2013, Registro de Preços n.º 017/2013, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: Fornecimento de refeições self-service, refeição marmitex com refrigerante e marmitex com divisória conforme decreto nº 3.641 de 03 de julho de 2009, por um período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada de acordo com as necessidades da administração . A abertura será dia 26 de abril de 2013, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 05 de abril de 2013.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:E97EA80E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 014/2013. Extrato da ata e adjudicação. Objeto: contratação para aquisição de materiais esportivos. Empresas credenciadas: ANTÔNIO WELLINGTON CAMPOS,CNPJ/MF 09.415.379/0001-75;FRANCISCO PEREIRA MELO,CNPJ/MF 11.622.571/0001-84;DATLAN COMERCIAL LTDA-ME,CNPJ 01.446.704/0001-55; O Objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: DATLAN COMERCIAL LTDA-ME,CNPJ 01.446.704/0001-55 no valor total de R$21.900,00 (vinte e um e novecentos reais). Sem Peixe, 05 de março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial n° 014/2013. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor da seguinte empresa: DATLAN COMERCIAL LTDA-ME,CNPJ 01.446.704/0001-55 no valor total de R$21.900,00 (vinte e um e novecentos reais. Sem Peixe, 05 de março de 2013.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:6F8A8043

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 018/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão Presencial Nº. 018/2013.
Objeto: Contratação de Prestação de serviços técnicos especializados na área educacional.
Contratado: Luiz Antônio Fontes Rodrigues -ME, CNPJ: 03.252.971/0001-17 com sede a Avenida Prefeito Telesforio Candido de Resende,336, sala 301, Centro_ Conselheiro Lazaiete/MG. Valor Global: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil e reais). Sem Peixe, 22 de Março de 2013.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:B46AC0AD

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 028/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo de Dispensa Nº. 028/2013.
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Horácio Jose de Barros, nº. 133, Bairro centro, Sem Peixe, Minas Gerais, em atendimento ao Departamento Municipal de Educação.
Contratado: João Leão Dehon do Couto, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº. 525.735.916-20, residente e domiciliado na Rua Horácio Jose de Barros, nº. 133, Bairro; centro, Sem Peixe/ Minas Gerais.
Valor Global: R$ 9.380,00 (Nove Mil Trezentos e Oitenta reais).Sem Peixe, 01 de Março de 2013.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:9FF9A866

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 017/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão Nº. 017/2013.
Objeto: Contratação para fornecimento de Material Hospitalar.
Contratado: **Globo Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda EPP,** com sede a Av. Nossa Senhora das Graças 264, Guarapiranga-Ponte Nova/ MG CNPJ: 08.802.723/0001-16. Valor Global: R$ 14.240,00(Quatorze mil duzentos e quarenta reais). Sem Peixe, 13 de Março de 2013.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:4DDD301C

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 048/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo de Dispensa Nº. 048/2013.
Objeto: Contratação de Fornecimento de oxigênio medical.
Contratado: **Tofel Tolentino Ferragens Ltda - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o No.25.880.543/001-71, Com sede a Avenida Abdala Felício – 387 Ponte Nova, Minas Gerais. Valor Global: 1.200,00 (Mil e Duzentos reais). Sem Peixe, 12 de Fevereiro de 2013.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:6C718282

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 016/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão Nº. 016/2013.
Objeto: Contratação para fornecimento de Materiais para Informática.
Contratado: Papelaria da Jô Ltda -ME, Av. Dr Jose Mariano ,566 - Palmeiras Ponte Nova –MG- CNPJ: 97.490.627/0001-00.Valor Global: R$ **2.190,00 (**Dois Mil Cento e Noventa reais. Sem Peixe, 08 de Março de 2013.
Contratado: Dix Informática e Papelaria Ltda, Av. Francisco Vieira Martins, 181 B -Palmeiras Ponte Nova – MG- CNPJ: 13.745.359/0001-30. Valor Global: R$ **28.745,00** (Vinte e oito mil setecentos e quarenta e cinco reais). Sem Peixe, 08 de Março de 2013.
Contratado: Copmays Distribuidora de Papelaria Ltda EPP, CNPJ: 08.300.595/0001-02, com sede a Rua Padre Antônio Pinto Nº 74, Centro, Urucania- MG. Valor Global: R$ 2.585,00 (Dois mil quinhentos e Oitenta e cinco reais). Sem Peixe, 08 de Março de 2013.

Contratado: WSL Comercio e Serviços Ltda- ME, CNPJ: 08.625.971/0001-39, com sede a Rua Manuel Lúcio Morais, nº 105, Centro, São Jose do Goiabal-MG. Valor Global: R$ 41.088,00 (Quarenta e um mil e oitenta e oito reais). Sem Peixe, 08 de Março de 2013.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:7AFAEA1F

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 047/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo de Dispensa Nº. 047/2013.
Objeto: Contratação de prestação de serviços mecânicos para frota Municipal.
Contratado: Wagner das Graças Barreto, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o No.102.791586-88, residente e domiciliado à Rua Jose Vicente de Souza, nº 169, Centro de Sem Peixe, Minas Gerais.
Valor Global: 2.000,00(Dois Mil Reais). Sem Peixe, 08 de Março de 2013

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:A36E959C

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 016/2013. Extrato da ata e adjudicação. Objeto: contratação de aquisição de Equipamentos e materiais de informática. Empresas credenciadas: DJALMA GILSON FONSECA DO ROSÁRIO E CIA LTDA,CNPJ/MF 03.430.574/0001-98;WSL COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME,CNPJ/MF 08.625.971/0001-39;PAPELARIA DA JÔ LTDA-ME,CNPJ/MF 97.490.627/0001-00;COPMAYS DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA,CNPJ/MF 08.300.595/0001-02;PAPELARIA TRÊS IRMÃOS,CNPJ 21.479.910/0001-78;DIX-INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA-ME,CNPJ/MF 13.745.359/0001-30;DOM SILVÉRIO INFORMÁTICA LTDA-ME,CNPJ/MF 04.876.448/0001-24; O Objeto foi adjudicado em favor das seguintes empresas e respectivos lotes: WSL COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME,CNPJ/MF 08.625.971/0001-39, lote 01 e 05, no valor total de R$41.088,00 (quarenta e um mil e oitenta e oito reais) ; COPMAYS DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA,CNPJ/MF 08.300.595/0001-02, lote 02 no valor total de R$02.585,00 (dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais) PAPELARIA DA JÔ LTDA-ME,CNPJ/MF 97.490.627/0001-00, lote 03 no valor total de R$02.190,00(dois mil cento e noventa reais) DIX-INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA-ME,CNPJ/MF 13.745.359/0001-30, lote 04 no valor global de R$28.745,00(vinte e oito mil setecentos e quarenta e cinco reais). Sem Peixe, 07 de janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial n° 016/2013. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor das seguintes empresas e respectivos lotes: WSL COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME,CNPJ/MF 08.625.971/0001-39, lote 01 e 05, no valor total de R$41.088,00 (quarenta e um mil e oitenta e oito reais) ; COPMAYS DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA,CNPJ/MF 08.300.595/0001-02, lote 02 no valor total de R$02.585,00 (dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais) PAPELARIA DA JÔ LTDA-ME,CNPJ/MF 97.490.627/0001-00, lote 03 no valor total de R$02.190,00(dois mil cento e noventa reais) DIX-INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA-ME,CNPJ/MF 13.745.359/0001-30, lote 04 no valor global de R$28.745,00(vinte e oito mil setecentos e quarenta e cinco reais). Sem Peixe, 07 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:3787BB7E

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 046/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo de Dispensa Nº. 046/2013.
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Rodolfo Starling, Nº96, Bairro: Centro, Sem Peixe, Minas Gerais em atendimento a família carente.
Contratado: Maria da Conceição Rocha, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 447.415.616-15, residente e domiciliada à Rua Rodolfo Starling, Nº96, Bairro: Centro, Sem Peixe, Minas Gerais.
Valor Global: R$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais). Sem Peixe, 06 de março de 2013.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:494E0E45

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 047/2013

Retificação **de extrato de contrato dispensa 047/2013** publicado na data de 12/04/2013, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê "Processo Pregão 047/2013". Leia-se: "Processo de Dispensa 047/2013".

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:D5074D7E

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 049/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo de Dispensa Nº. 049/2013.
Objeto: Contratação de Prestação de Serviços em Locação de ônibus para viagem com o percurso da cidade de Sem Peixe a Belo Horizonte no dia 15/03/2013.
Contratado: Viação Jurumirim Ltda-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº-07.592.133/0001-43, com sede a Rua Procópio Xavier, 401-A- Centro, Jurumirim, Rio Casca/Minas Gerais.Valor Global: R$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais). Sem Peixe, 12 de Março de 2013.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:F443E141

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 003/2013

A Prefeitura de Serra Azul de Minas faz publicar o 1º termo aditivo de valor, celebrado no contrato Nº 003/2013 entre a Prefeitura e Gildomar Lessa Nunes cuja o objeto e aquisição de combustível S10 que passa a ter o valor unitário de R$2,58 a partir do dia 01 de abril de 2013. Prefeitura de serra Azul de Minas em 11 de abril de 2013.

TATYANA APARECIDA FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:E50F8950

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONCORRENCIA 001_2013 1 ATA

ATA RELATIVA AOS TRABALHOS DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO – CONCORRÊNCIA Nº 00001/2013
No dia 08/04/2013 às 14:00 horas, reuniram-se na sala de reunião da Divisão de Licitação, a Comissão Permanente de Licitação,tendo como Presidente a Sra. LUCIMARA DIAS REZENDE ALVES e

membros, designados através da Portaria nº 446/2013 para a abertura dos envelopes referentes à Licitação –CONCORRÊNCIA **Nº 00001/2013** de 20 de fevereiro de 2013 cujo objeto constitui na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF MONTE ALEGRE - COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS - PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF, conforme projeto e especificações detalhadas no objeto do Edital. Adquiriram o edital as seguintes empresas licitantes:
DYAGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME
MSV CONSTRUTORA LTDA ME
CONSTRUFORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- ME
ITACON PEDRA CONSTRUÇÕES LTDA
TRI-SERVICE ENGENHART'S E TERCEIRIZAÇÃO LTDA
MV ENGENHARIA LTDA
CASTRO SIMÃO ENGENHARIA LTDA
BRAZOLOTO E SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA
R&O EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES LTDA
ROCHEDO CONSTRUTORA LTDA
Todas as Empresas apresentaram o envelope referente à habilitação. Ocorre que foram feitos apontamentos das seguintes Empresas:
ROCHEDO CONSTRUTORA LTDA : Empresas BRAZOLOTO E SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, R&O EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES LTDA, MSV CONSTRUTORA LTDA ME não apresentaram indicação de aparelhamento conforme Item 5.1.2, "c" do Edital. Empresas TRI-SERVICE ENGENHART'S E TERCEIRIZAÇÃO LTDA, BRAZOLOTO E SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA, ITACON PEDRA CONSTRUÇÕES LTDA, R&O EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES LTDA, MSV CONSTRUTORA LTDA ME não apresentaram a documentação exigida no Item 5.1.2, "b.1.2" do Edital. A Empresa MSV CONSTRUTORA LTDA ME não apresentou documentação exigida no Item 5.1.3 "b.2" do Edital.
ITACON PEDRA CONSTRUÇÕES LTDA: A empresa MV ENGENHARIA LTDA apresentou Certidão exigida no Item 5.1.3 "a" com prazo vencido.
BRAZOLOTO E SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA: A empresa ROCHEDO CONSTRUTORA LTDA não fez constar o n° do CNPJ no envelope de Habilitação.
MSV CONSTRUTORA LTDA ME: A empresa DYAGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME apresentou valor do Contrato Social diferente do registrado no CREA. A empresa CONSTRUFORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- ME não possui procuração exigida no Item 5.1.2, "d.2". A empresa ITACON PEDRA CONSTRUÇÕES LTDA não apresentou balanço de 2012 e 2011 com registro e não apresentou a cópia da CTPS do Engenheiro Responsável. A empresa R&O EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES LTDA não registrou o balanço e a visita técnica foi feita por um engenheiro enquanto os atestados foram apresentados por outro. A empresa CASTRO SIMÃO ENGENHARIA LTDA não fez constar o balanço de 2012 e o balanço de 2011 não foi devidamente registrado.
CONSTRUFORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- ME: Alega que todas as empresas devem apresentar C.R.C de acordo com a Lei 8.666/93.
Diante do exposto fica, desde já, as empresas abaixo assinadas, convocadas à continuidade da Reunião de Habilitação a ser realizada no dia 11/04/13 às 13:00 horas.
Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG, 08 de abril de 2013

LUCIMARA DIAS REZENDE ALVES
Presidente da Comidão Permanente de Licitação

KÉSIA DE MOURA MARTINS
Secretária

RAMIREZ SANTOS SILVA
Membro

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:748DB399

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONCORRENCIA 001_2013 2 ATA

2ª ATA DE HABILITAÇÃO RELATIVA AOS TRABALHOS DE DO PROCESSO LICITATÓRIO – CONCORRÊNCIA Nº 00001/2013
No dia 11/04/2013, as 13:00 horas, a CPL reuniu-se na sala de reunião da Comissão de Licitação do Município de Três Corações, para a habilitação das empresas relacioandas abaixo da CONCORRÊNCIA **Nº 00001/2013 , 20 de fevereiro de 2013** cujo objeto constitui na contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF MONTE ALEGRE - COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS - PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF, sob a responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Na ocasião seguem habilitadas as empresas:

1. **ROCHEDO CONSTRUTORA LTDA** por se tratar de excesso de formalidade por não constar o número do CNPJ no envelope de habilitação não alterando o resultado da análise dos documentos habilitatórios;
2. **CONSTRUFORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, em virtude do ítem 5.1.2- d-2, em nenhum momento exigir que seja anexado a declaração de vistoria o documento de identificação e sim que seja apresentado no ato da vistoria que foi verificado junto ao engenheiro FAUSO ABDALLA o qual alega que todas as empresas apresentaram.
3. **MSV CONSTRUTORA LTDA - ME,** apresentou a declaração de compromisso que possui todas as aparelhagens necessárias a execução referente ao processo em tela;
4. **BRAZOLOTO E SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA,** apresentou a declaração de compromisso que possui todas as aparelhagens necessárias a execução referente ao processo em tela;

FORAM IANBILITADAS AS EMPRESAS:
1. DYAGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LYDA - ME, apresentou valor do Contrato Social diferente do registrado no CREA;
2. ITACON PEDRA CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou balanço de 2011 devidamenbte registrado porém a ausência do último exercício social (2012), insta salientar que não apresentou a cópia da CTPS do engenheiro resposável;
3. TRI-SERVICE ENGENHART´S E TERCEIRIZAÇÃO LTDA, não apresentou o original para autenticação do balanço patrimonial conforme exigido no edital e não apresentou a original da C TPS para autenticação do RT da empresa;
4. MV ENGENHARIA LTDA, apresentou a Certidão exigida no ítem 5.1.3 "a" com prazo vencido;
5. CASTRO SIMÃO ENGENHARIA LTDA, não apresentou o ítem do edital alínea b do 5.1.3, que na forma da lei seria o balanço do último exercício social;
6. R&O EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES LTDA, não apresentou o ítem do 5.1.2 C, que é a indicação das instalações do aparelhamento.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelos presentes.
Prefeitura Municipal de Três Corações, 11 de abril de 2013.

KÉSIA DE MOURA MARTINS
Secretária

RAMIREZ SANTOS SILVA
Membro

LUCIMARA DIAS REZENDE ALVES
Presidente da Comissão Permanete de Licitação

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:70C27C8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE N° 001/2013

Aviso de licitação modalidade Convite nº. 001/2013 – Edital de Licitação nº 001/2013. O **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE TRES MARIAS,** através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, prorroga o prazo de abertura do procedimento licitatório, do tipo menor preço global, Objeto: A **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de pericias medica para concessão de Benefícios previdenciários aos servidores públicos efetivos do município de Três Marias.** O Julgamento será no dia 19/04/2013, ás 09:00 horas. O Edital completo está disponível no Instituto de Previdência Municipal de Três Marias, à rua Prefeito Adão e Silva, N° 177 – Centro – Três Marias - MG. Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-7368.

Três Marias, 11 de abril de 2013.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Débora Imaculada Gonçalves
Código Identificador:5D2BEB30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2013 – PROCESSO N.º 352/2013

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, c/c a Lei n.º 11.947, de 16 de junho de 2009, **RATIFICO** o ato de Chamada Pública referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, pela Associação dos Agricultores Familiares de Três Pontas e Região, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.564.779/0001-10, localizada na Rua Frei Caneca, n.º 81, Sala 01, Centro, na cidade de Três Pontas - MG, CEP 37190-000, sendo o valor total contratado de R$ 267.614,00 (duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e quatorze reais). Três Pontas, 11 de abril de 2013.

PAULO LUIS RABELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:5EB3565C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – CONTRATO N.º 017/2013 - CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2013 – PROCESSO N.º 352/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas e Associação dos Agricultores Familiares de Três Pontas e Região. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar. Valor: R$ 267.614,00 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e quatorze reais). Data: 11/04/2013.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:F7AF1047

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 332, DE 09 DE ABRIL DE 2013

"ALTERA A RESOLUÇÃO DE nº 130/1998 QUE CRIA A MEDALHA DE MÉRITO COMEMORATIVO DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER".

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º O art. 3º da Resolução nº 130/1998 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º A Medalha representa o símbolo físico da homenagem que será prestada preferencialmente, no Dia Comemorativo da Mulher, 08 (oito) de março, sendo que cada ano o Vereador indicará até duas (02) mulheres para receber a homenagem." (NR)

Art. 2º O art. 4º da Resolução nº 130/1998 passa a ter a seguinte redação:

*"**Art. 4º A outorga da Medalha de Mérito dar-se-á em Sessão Solene da Câmara Municipal." (NR)***

Art. 3° Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos a partir de 2014.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 09 de Abril de 2013.

VER. ADALCINO ANTÔNIO GOMES
Presidente da Câmara

VER. MARCOS DIVINO DINIZ
Vice-Presidente da Câmara

VER. PROF. MOISÉS CORDEIRO SANTANA
1º Secretário

VER. EDUARDO RODRIGUES MOREIRA
2º Secretário

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:0AD479E4

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 333, DE 09 DE ABRIL DE 2013

CONCEDE TÍTULOS DE CIDADANIA HONORÁRIA TUPACIGUARENSE.

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º São concedidos os Títulos de Cidadania Honorária Tupaciguarense, aos Senhores:

I – Ramon Tomaz Pereira – Capitão da Polícia Militar de Minas Gerais;
II – Agnaldo Severino da Silva - Sargento da Policia Militar de Minas Gerais.

Art. 2º Os títulos serão entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas de execução do disposto nesta Resolução correm por conta de dotações próprias do vigente orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 09 de Abril de 2013.

VER. ADALCINO ANTÔNIO GOMES
Presidente da Câmara

VER. MARCOS DIVINO DINIZ
Vice-Presidente da Câmara

VER. PROF. MOISÉS CORDEIRO SANTANA
1º Secretário

VER. EDUARDO RODRIGUES MOREIRA
2º Secretário

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:1C8AF46B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais reconhece e ratifica a dispensa de licitação nº 031/2013, Processo nº 0053/2013, nos termos do art. 24 inciso x da Lei 8.666/94 e 8.883/94 para locação de imóvel para funcionamento de sala de aula, Contratado: Carmino Gonçalves de Queiroz CPF:937.340.266-87 com valor estimado em R$ 167,00 (cento e sessenta e sete reais) mensal– Varzelândia 11 de Abril de 2013 –

FELISBERTO RODRIGUES NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:0994DE05

SECRETARIA PROMOÇÃO SOCIAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais reconhece e ratifica a dispensa de licitação nº 032/2013, Processo nº 0054/2013, nos termos do art. 24 inciso x da Lei 8.666/94 e 8.883/94 para locação de imóvel para funcionamento do Projovem, Contratado: Associação Comunitária dos Moradores da Fazenda Lagoa do Jóia CNPJ: 00.793.350/0001-52 com valor estimado em R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensal– Varzelândia 11 de Abril de 2013

FELISBERTO RODRIGUES NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:3756CEE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 061/2013

CONTRATO nº 061/2013, firmado em 09/04/2013, com a empresa BIO RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA; **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de reagentes para hemoglobina glicada por HPLC com comodato de equipamento**;** Amparo: Processo Licitatório nº 026/2013 – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº 010/2013; Vigência: **Até 31/12/2013**; Cobertura Orçamentária: Vigente no exercício de 2013; Valor: R$ 171.600,00 (Cento e Setenta e um mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Rogério da Silva Lopes.**

Publicado por:
Camilla Aparecida Drumond
Código Identificador:7455F4D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO: 067/2013

Prefeitura Municipal de Divinópolis
Secretaria Municipal de Saúde
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: 067/2013
Modalidade: PREGÃO - ATA DE REGIS
Número da Licitação: 041/2013
Aquisição de: Materiais
Página: 1
A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 067/2013 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2013, objeto:
Aquisição de materiais de consumo médico cirúrgicos diversos e instrumentais para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis MG, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital., na forma que segue:

Secretaria Municipal de Saúde					
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO					
Processo Licitatório: **067/2013**					
Modalidade: **PREGÃO - ATA DE REGIS**					
Número da Licitação: **041/2013**					
Aquisição de: **Materiais**					
					Página: 2
BIO	**HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**				
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
10	UN	1,00000	37,00000	37,00	Mascara laríngea nº 1(RN a 5kg) "descartável" , em PVC transparente, livre de látex, com tubo liso e flexível com indicação de peso do paciente, tamanho e volume de preenchimento do Cuff, destacados com tinta indelével na parte proximal da mascara. Via de inflar proximal inserida paralelamente a parede do tubo, com Cuff de baixa fricção, flexível e suave, embalada individualmente, estéril em oxido de etileno. - MD
13	UN	10,00000	558,53000	5.585,30	AGULHA DE PUNÇÃO INTRA ÓSSEA 15G (USO ADULTO) AGULHA HIPODÉRMICA COM TROCATER PARA ACESSO RÁPIDO POR PUNÇÃO INTRA ÓSSEA (BIG), 15G, COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE APLICAÇÃO ATRAVÉS DE MOLA CALIBRADA. ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE NO MESMO DISPOSITIVO. USO

					ADULTO(0,5-2,5CM) OU POR REGIÃO DE INTERESSE (TÍBIA,MALÉOLO,ÚMERO), COM PRAZO DE VALIDADE DE 5 ANOS, COM NO MÍNIMO 75% DO PRAZO VALIDO, COM PESO APROXIMADO DE 81 GRS. APRESENTAR MARCA ATÉ A DATA DA COMPRA. - WAISMED
14	UN	1,00000	37,50000	37,50	Mascara laríngea nº4(50kg a 70kg) "descartável", em PVC transparente, livre de látex, com tubo liso e flexível com indicação de peso do paciente, tamanho e volume de preenchimento do Cuff, destacados com tinta indelével na parte proximal da mascara. Via de inflar proximal inserida paralelamente a parede do tubo, com Cuff de baixa fricção, flexível e suave, embalada individualmente, estéril em oxido de etileno. - MD
16	UN	1,00000	37,50000	37,50	Mascara laríngea nº5(70kg a 100kg) "descartável", em PVC transparente, livre de látex, com tubo liso e flexível com indicação de peso do paciente, tamanho e volume de preenchimento do Cuff, destacados com tinta indelével na parte proximal da mascara. Via de inflar proximal inserida paralelamente a parede do tubo, com Cuff de baixa fricção, flexível e suave, embalada individualmente, estéril em oxido de etileno. - MD
18	UN	1,00000	37,90000	37,90	Mascara laríngea nº1,5(5kg a 10kg) "descartável", em PVC transparente, livre de látex, com tubo liso e flexível com indicação de peso do paciente, tamanho e volume de preenchimento do Cuff, destacados com tinta indelével na parte proximal da mascara. Via de inflar proximal inserida paralelamente a parede do tubo, com Cuff de baixa fricção, flexível e suave, embalada individualmente, estéril em oxido de etileno. - MD
20	UN	10,00000	558,53000	5.585,30	AGULHA DE PUNÇÃO INTRA ÓSSEA 18 G (USO PEDIATRICO) 18G, COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE APLICAÇÃO ATRAVÉS DE MOLA CALIBRADA. ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE NO MESMO DISPOSITIVO. USO ADULTO(0,5-1,5CM) OU POR REGIÃO DE INTERESSE (TÍBIA,MALÉOLO,ÚMERO), COM PRAZO DE VALIDADE DE 5 ANOS, COM NO MÍNIMO 75% DO PRAZO VALIDO, COM PESO APROXIMADO DE 81 GRS. APRESENTAR MARCA ATÉ A DATA DA COMPRA. - WAISMED
21		1,00000	237,40000	237,40	APARELHOS CONJUNTO LARINGOSCÓPIO ADULTO EM LATÃO COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. LÂMINAS NÚMEROS 4,5,6. (LÂMINAS CURVAS). - MD
22		1,00000	237,40000	237,40	APARELHOS CONJUNTO LARINGOSCÓPIO ADULTO COM CABO EM LATÃO COM LAMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL. LAMINAS NÚMEROS 4, 5, 6. (LAMINAS CURVA) - MD
23		1,00000	474,00000	474,00	APARELHOS CONJUNTO LARINGOSCÓPIO INFANTIL COM CABO FINO EM LATÃO COM LAMINAS EM AÇO INOXIDAVEL. 03 LAMINAS NÚMEROS 3, 4, 5. (LAMINAS CURVAS). 03 UNIDADES DE LAMINAS NOS NÚMEROS 3, 4, 5, (LAMINA RETA) - MD
24		1,00000	417,95000	417,95	APARELHOS
Secretaria Municipal de Saúde					
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO					
Processo Licitatório: **067/2013**					
Modalidade: **PREGÃO - ATA DE REGIS**					
Número da Licitação: **041/2013**					
Aquisição de: **Materiais**					
Página: 3					
					CONJUNTO LARINGOSCÓPIO ADULTO EM LATÃO COM LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL. 03 LÂMINAS EM AÇO INOX DE NÚMEROS 3, 4, 5. (LÂMINAS CURVAS). 03 LÂMINAS EM AÇO INOX DE NÚMEROS 4, 5,6 (LÂMINAS CURVAS) - MD
25		1,00000	317,38000	317,38	APARELHOS CONJUNTO LARINGOSCÓPIO ADULTO EM LATÃO COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. LÂMINAS NÚMEROS 3, 4, 5. (LÂMINAS CURVAS). - MD
Total para Este Fornecedor:					13.004,63
GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	2,00000	15,30000	30,60	PINÇA BAIONETA PARA CURATIVO AURICULAR, 16 CM (VER ANEXO 06) - ABC
2	UN	4,00000	45,90000	183,60	CURETA AURICULAR PARA REMOÇÃO DE CERUME, CONCHA Nº 03 (VER ANEXO 03) PRODUTO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. DIÂMETRO DA CONCHA Nº 03 - ABC
3	UN	4,00000	45,90000	183,60	CURETA AURICULAR PARA REMOÇÃO DE CERUME, CONCHA Nº 04 9 (VER ANEXO 04) PRODUTO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. DIÂMETRO DA CONCHA Nº 04 - ABC
6	UN	2,00000	57,80000	115,60	PINÇA HARTMANN PARA CURATIVO AURICULAR, 15 CM (VER ANEXO 01) EM AÇO INOX - ABC
8	UN	2,00000	15,30000	30,60	PINÇA BAIONETA PARA CURATIVO AURICULAR, 14 CM (VER ANEXO 06) - ABC
Total para Este Fornecedor:					544,00
Secretaria Municipal de Saúde					
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO					
Processo Licitatório: **067/2013**					
Modalidade: **PREGÃO - ATA DE REGIS**					
Número da Licitação: **041/2013**					
Aquisição de: **Materiais**					
Página: 4					
SILVEIRA E SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA-ME					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
4	UN	4,00000	29,00000	116,00	PONTA DE ASPIRAÇÃO PAR OUVIDO, 1 MM (VER ANEXO 05) PRODUTO EM AÇO INOXIDÁVEL - STEELMED
5	UN	4,00000	29,00000	116,00	PONTA DE ASPIRAÇÃO PARA OUVIDO, 1,5 MM (VER ANEXO 05) PRODUTO EM AÇO INOXIDÁVEL - STEELMED

7	UN	2,00000	66,00000	132,00	PINÇA HARTMANN PARA CURATIVO AURICULAR, 9 CM (VER ANEXO 02) PARA OTORRINO, EM AÇO INOX - GOLGRAN
9	UN	10,00000	25,00000	250,00	BICO ASPIRADOR CIRÚRGICO RÍGIDO ASPIRADOR CIRÚRGICO PLÁSTICO RÍGIDO DESCARTÁVEL COM MANOPLA ANATÔMICA COM FURO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ASPIRAÇÃO, COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, QUE PROPORCIONE CONTATO FIRME COM A MÃO EVITANDO ESCORREGAR. PONTEIRA EM PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE COM 6MM DE DIÂMETRO EXTERNO PERMITINDO VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO ASPIRADO. BICO DA PONTEIRA MACIO, NÃO TRAUMÁTICO, DE ALTA EFICIÊNCIA. MEDIDAS: PONTEIRA 18 CM. - BIOMEDICAL
11	UN	1,00000	320,00000	320,00	Mascara laríngea nº 1,5(5kg a 10kg) "reutilizável" , produzida em PVC siliconado de alta qualidade, empunhadura, barra elevadora de epiglote. Isento de látex, registro no ministério da saúde. - BESMED
12	UN	1,00000	320,00000	320,00	Mascara laríngea nº 1(RN a 5kg) "reutilizável" , produzida em PVC siliconado de alta qualidade, empunhadura, barra elevadora de epiglote. Isento de látex, registro no ministério da saúde. - BESMED
15	UN	1,00000	320,00000	320,00	Mascara laríngea nº 5(70kg a 100kg) "reutilizável", produzida em PVC siliconado de alta qualidade, empunhadura, barra elevadora de epiglote. Isento de látex, registro no ministério da saúde. - BESMED
17	UN	1,00000	320,00000	320,00	Mascara laríngea nº 6(Adulto de grande porte) "reutilizável", produzida em PVC siliconado de alta qualidade, empunhadura, barra elevadora de epiglote. Isento de látex, registro no ministério da saúde. - FUSHAN
19	UN	1,00000	320,00000	320,00	Mascara laríngea nº 4(50kg a 70kg) "reutilizável", produzida em PVC siliconado de alta qualidade, empunhadura, barra elevadora de epiglote. Isento de látex, registro no ministério da saúde. - BESMED
Total para Este Fornecedor:					2.214,00
Homologação: Secretário Municipal de Saúde					
Condições: Conforme Ata de Julgamento.					

Divinópolis, em 10 de abril de 2013

RACHEL MARIA DA SILVA
Pregoeira da EQUIPE DE APOIO - SEMUSA

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E65F8039

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 014/2013

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, e ainda consubstanciado na Lei Municipal nº. 760/2011 de 03 de maio de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. Altera o artigo primeiro do Decreto nº. 008/2011 de 12 de maio de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica autorizado o fornecimento de combustíveis a servidores municipais, a prestadores de serviços devidamente contratados e a órgãos públicos para o desempenho de atividades de interesse do Município de Grão Mogol de conformidade com o discriminado abaixo:

NOME DOS SERVIDORES ÓRGÃOS	SETOR	FINALIDADE	PLACA	TIPO VEICULO	QUANT. LITROS MENSAL	TIPO COMBUSTIVEL
Alexandre Durães Gonçalves	Saúde/PSF	Visita Domiciliar aos Usuários do PSF	GMC-6708	Motocicleta	30	Gasolina
Alvanir de Fatima Gomes Veloso	Saúde/PSF	Visita Domiciliar aos Usuários do PSF	GYT-1527	Motocicleta	30	Gasolina
Antônio Pereira Marques	Saúde/PSF	Visita Domiciliar aos Usuários do PSF	GRS-2407	Motocicleta	40	Gasolina
Aparecida dos Reis Dias de Oliveira	Saúde/PSF	Visita Domiciliar aos Usuários do PSF	BQC-2507	Motocicleta	30	Gasolina
Arnaldo Veloso	Saúde/PSF	Visita Domiciliar aos Usuários do PSF	HEY-7973	Motocicleta	30	Gasolina
Maria do Rosário Silva	Saúde/PSF	Visita Domiciliar aos Usuários do PSF	EGT-9576	Motocicleta	30	Gasolina
Edvaldo Vieira da Costa	Saúde/PSF	Visita Domiciliar aos Usuários do PSF	GZY-2050	Motocicleta	30	Gasolina
Elenice Aparecida de Souza	Saúde/PSF	Visita Domiciliar aos Usuários do PSF	HFA-5917	Motocicleta	30	Gasolina
Horacina José dos Reis	Saúde/PSF	Visita Domiciliar aos Usuários do PSF	BPB-4891	Motocicleta	30	Gasolina
Ivânia Gomes de Souza	Saúde/PSF	Visita Domiciliar aos Usuários do PSF	GVC-3557	Motocicleta	30	Gasolina
José Augusto Duarte	Saúde/PSF	Visita Domiciliar aos Usuários do PSF	GYK-1659	Motocicleta	30	Gasolina
José Augusto Pires	Saúde/PSF	Visita Domiciliar aos Usuários do PSF	GYT-1468	Motocicleta	30	Gasolina
José Francisco Tomaz	Saúde/PSF	Visita Domiciliar aos Usuários do PSF	GTU-1653	Motocicleta	30	Gasolina
Jucimara Aparecida de Souza	Saúde/PSF	Visita Domiciliar aos Usuários do PSF	HDE-4019	Motocicleta	30	Gasolina
Leiliane Dias Pereira Evangelista	Saúde/PSF	Visita Domiciliar aos Usuários do PSF	GZC-7920	Motocicleta	30	Gasolina
Arilene Gomes da Costa	Saúde/PSF	Visita Domiciliar aos Usuários do PSF	KAL-2095	Motocicleta	30	Gasolina
Maria José Mineiro Amorim	Saúde/PSF	Visita Domiciliar aos Usuários do PSF	HBN-4270	Motocicleta	30	Gasolina
Maria Neuza Martins Silva	Saúde/PSF	Visita Domiciliar aos Usuários do PSF	HIE-6138	Motocicleta	30	Gasolina
Maria Aparecida Francisca Pereira	Saúde/PSF	Visita Domiciliar aos Usuários do PSF	HLK-1845	Motocicleta	30	Gasolina
Mariane Freire Souza	Saúde/PSF	Visita Domiciliar aos Usuários do PSF	HDN-5306	Motocicleta	30	Gasolina
Marlene Rodrigues Soares	Saúde/PSF	Visita Domiciliar aos Usuários do PSF	GYH-1178	Motocicleta	30	Gasolina
Suely Ferreira Colares	Saúde/PSF	Visita Domiciliar aos Usuários do PSF	GVN-1921	Motocicleta	30	Gasolina
Vanilda Pereira da Silva	Saúde/PSF	Visita Domiciliar aos Usuários do PSF	HSA-7345	Veículo	40	Gasolina
Zélia Lúcia Alves Damasceno Paulino	Saúde/PSF	Visita Domiciliar aos Usuários do PSF	GYT-1447	Motocicleta	30	Gasolina
Caroline Caldeira Vasconcelos Mendes	Saúde/CEO	Atendimento Odontológico	HJI-2352	Veículo	100	Gasolina
I E F	Agricultura/IEF	Atendimento aos Produtores Rurais	HMG-2158	Motocicleta/Veiculo	100	Gasolina

			HMG-9646 HMG-9647 HMG-2298 HMH-5596			
Emerson Elias Lemes	Saúde/PSF	Visita Domiciliar aos Usuários do PSF	HAC-4812	Motocicleta	30	Gasolina
Geralda Ilma da Silva Alves	Saúde/PSF	Visita Domiciliar aos Usuários do PSF		Motocicleta	30	Gasolina

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 011/2012.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol – MG, 10 de abril 2013.

JEFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:AA0A1219

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 2.100/2.013 DE 11 DE ABRIL DE 2.013.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

A Câmara Municipal de Luz, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a **Abrir Crédito Suplementar** nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminações:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
276	020405	133920009 2.070 339039	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CULTURA CELEBRAÇÃO DE DATAS COMEMORATIVAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.800,00
286	020406	278120010 2.088 335043	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.000,00
462	020603	082430014 2.135 339030	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE MANUTENÇÃO CENTRO DE APOIO DONA NANA – BEM VIVER MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
481	0207	082410015 0.032 335043	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL APOIO AO ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00
496	0207	082440015 0.016 335043	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADES SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00
758	020406	278130010 0.034 335041	DESPORTO AMADOR CONCESSÇAO DE CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES CONTRIBUIÇÕES	5.000,00
		TOTAL		**32.800,00**

Art. 2º - Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam anulados parcialmente o saldo das seguintes dotações do Orçamento - Programa vigente:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO		VALOR
275	020405	133920009 2.070 339036	SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA CULTURA CELEBRAÇÃO DE DATAS COMEMORATIVAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.800,00
433	020601	081220005 2.106 319011	GAB.SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO MANUTENÇÃO REMUNERAÇÃO SECRETÁRIO ASSIST SOCIAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	28.000,00
464	020601	082430014 2.135 339039	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE MANUTENÇÃO CENTRO DE APOIO DONA NANA – BEM VIVER MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
		TOTAL		**32.800,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de abril de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0E4DA43D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 2.103/2013, 11 DE ABRIL DE 2013.

"ALTERA PREVISÃO DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013 CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº. 2.046/12 DE 20/09/2012".

A Câmara Municipal de Luz, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- O Quadro de PREVISÃO DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013, de que trata o art. 1º, da Lei Municipal nº. 2.046/12, de 20/09/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

PREVISÃO DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013

Nome da Instituição	Finalidade da Instituição	Forma de Transferência	Valor da Transferência
Associação da Congada de Nossa Senhora do Rosário da Paróquia de Nossa Senhora da Luz	Entidade sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 31.355,00
CISASF	Consórcio Intermunicipal	Contribuições	R$ 135.240,00
APAE - Recursos FUNDEB	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 42.400,00
Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos	Entidade Escolar sem lucrativos	Subvenção Social	R$ 5.000,00
Caixa Escolar Oscalina Martins	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 5.000,00
Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 10.000,00
Caixa Escolar São José Operário	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 5.000,00
APAE – PPD	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 33.902,40
Hospital Senhora Aparecida	Entidade de Saúde sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 573.036,00
Caixa Escolar Oscalina Martins – PNAE	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 5.880,00
Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima – PNAE	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 48.480,00
Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos – PNAE	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 17.100,00
APAE – PNAE	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 4.900,00
Caixa Escolar São José Operário - PNAE	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 36.368,00
APAE – Rec. Próprios	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 716,00
Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima – Rec. Próprios	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 8.300,00
Caixa Escolar Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos – Rec. Próprios	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 2.900,00
Caixa Escolar São José Operário – Rec. Próprios	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 3.200,00
Caixa Escolar Oscalina Martins – Rec. Próprios	Entidade Escolar sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 1.600,00
Vila Vicentina Dom Manoel da SSVP	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 7.328,00
COPEL – Conselho de Pastores Evangélicos de Luz	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 12.000,00
Abrigo Nossa Senhora Aparecida	**Entidade Assistencial sem fins lucrativos**	**Subvenção Social**	**R$ 15.580,00**
Lyra Vicentina Aterradense	Entidade Cultural sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 3.490,00
CISEM – Consórcio Intermunicipal de Serviços de Engenharia e Máquinas	Consórcio Intermunicipal	Contribuições	R$ 99.452,40
Associação Artes Marciais Luzense	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 6.000,00
Associação de Capoeira Raízes de Iuna	Entidade Cultural sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 6.000,00
Associação Cultural e Beneficente de Capoeira Corpus Contatos	Entidade Cultural sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 6.000,00
Associação dos Produtores do Projeto Balde Cheio de Luz	Entidade Assistencial sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 7.250,00
Associação Free Sistem de Kung Fun	**Entidade Assistencial sem fins lucrativos**	**Subvenção Social**	**R$ 3.000,00**
Associação Luzense de Equoterapia	**Entidade Civil sem fins lucrativos**	**Subvenção Social**	**R$ 5.000,00**
Sindicato Patronal Rural de Luz	Entidade Classista sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 30.000,00
Associação Circuito Turístico Caminhos do Indaiá	Entidade Turística sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 3.988,00
APAE	**Entidade Assistencial sem fins lucrativos**	**Subvenção Social**	**R$ 11.800,00**
Cruzeiro Futebol Clube	Entidade Esportiva sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 12.000,00
Associação Comunitária dos Bairros do Município de Luz	Entidade sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 62.000,00
Rotary Clube de Luz	**Organização Social sem fins lucrativos**	**Contribuição**	**R$ 12.800,00**
TOTAL			**R$ 1.274.065,80**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de Abril de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:3BDBD207

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.099/2013 DE 11 DE ABRIL DE 2013

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a **Abrir Crédito Especial** na dotação do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
	061810005 0.037	GABINETE DO PREFEITO CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO AO CONSEP		
0201	335041	CONTRIBUIÇÕES.....	10.500,00	**1.00**
020401	121220005 2.054	GABINETE DA SECRETARIA EDUCAC, CULTURA E ESPORTE MANUTENÇÃO GAB.SEC.EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00	**2.01**
		TOTAL.....	**70.500,00**	

Art. 2º. Como recursos para a suplementação de que trata o Art. 1º desta Lei, ficam anuladas as dotações constantes do Orçamento-Programa vigente, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO		VALOR
001	0101	010310001 4.001 339093	CORPO LEGISLATIVO AUXÍLIOS DIVERSOS AOS AGENTES POLÍTICOS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00
433	020601	081220005 2.106	GAB. SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO MANUTENÇÃO REMUNERAÇÃO SECRETÁRIO ASSIST SOCIAL	6.500,00

		319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
711	020402	123610008 2.115 449052	EDUCAÇÃO BÁSICA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENS FUNDAMENTAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
			TOTAL	**70.500,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 Abril de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:BD97D613

